

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Despacho n.º 116/GM/98, que nomeia o presidente da Direcção do Montepio Oficial de Macau. 7850

Despacho n.º 117/GM/98, que exonera e nomeia o presidente, substituto, da Direcção do Montepio Oficial de Macau. 7850

Louvores. 7850

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Extractos de despachos. 7852

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 126/SATOP/98, que subdelega poderes no coordenador do Gabinete do Centro Cultural, como outorgante, no contrato para o fornecimento de mobiliário destinado ao auditório dos museus do mesmo Centro e respectiva instalação. 7852

Despacho n.º 127/SATOP/98, que designa um licenciado, para servir como oficial público no contrato para o fornecimento de mobiliário destinado ao auditório dos museus do mesmo Centro e respectiva instalação. 7853

目錄

澳門政府

總督辦公室：

第116/GM/98號批示，委任澳門公務員互助會理事會主席 7850

第117/GM/98號批示，將澳門公務員互助會理事會之代主席免職，並委任澳門公務員互助會理事會之代主席 7850

嘉獎令數份 7850

經濟協調政務司辦公室：

批示綱要數份 7852

運輸暨工務政務司辦公室：

第126/SATOP/98號批示，將若干權力轉授予文化中心辦公室主任，作為向該中心博物館禮堂提供及安裝傢俬之合同簽署人 7852

第127/SATOP/98號批示，委任一名學士作為向該中心博物館禮堂提供及安裝傢俬之合同之公證官員 7853

Despacho n.º 129/SATOP/98, que subdelega competências no director dos Serviços de Cartografia e Cadastro.	7853	第 129/SATOP/98 號批示，將若干權限轉授予地圖繪製暨地籍司司長	7853
Despacho n.º 130/SATOP/98, que designa uma técnica superior principal da Capitania dos Portos para servir como oficial público no contrato para a execução das obras de remodelação das áreas administrativas nos edifícios existentes nas Oficinas Navais.	7855	第 130/SATOP/98 號批示，委任港務局一名首席高級技術員作為執行政府船塢大樓內行政部分之修建工程之合同之公證官員	7855
Despacho n.º 131/SATOP/98, que subdelega poderes no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, como outorgante, no contrato para a prestação de serviços de «hardware» e «software» dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos.	7855	第 131/SATOP/98 號批示，將若干權力轉授予地球物理暨氣象台司長，作為向地球物理暨氣象台提供硬件及軟件服務之合同簽署人	7855
Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:		社會事務暨預算政務司辦公室：	
Despacho n.º 68/SAASO/98, que renova a nomeação do presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões.	7855	第 68/SAASO/98 號批示，將退休基金會監察委員會主席之委任續期	7855
Despacho n.º 69/SAASO/98, que renova a nomeação do vogal da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões.	7855	第 69/SAASO/98 號批示，將退休基金會監察委員會委員之委任續期	7855
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:		行政、教育暨青年事務政務司辦公室：	
Extracto de despacho.	7856	批示綱要一份	7856
Serviços de Administração e Função Pública:		行政暨公職司：	
Extracto de despacho.	7856	批示綱要一份	7856
Serviços de Educação:		教育暨青年司：	
Extractos de despachos.	7857	批示綱要數份	7857
Rectificação.	7857	更正書一份	7857
Fundo de Acção Social Escolar:		學生福利基金：	
Extracto de despacho.	7857	批示綱要一份	7857
Serviços de Saúde:		衛生司：	
Extractos de despachos.	7858	批示綱要數份	7858
Rectificação.	7859	更正書一份	7859
Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司：	
Declaração.	7859	聲明書一份	7859
Serviços de Finanças:		財政司：	
Extractos de despachos.	7860	批示綱要數份	7860
Declarações.	7861	聲明書數份	7861
Serviços de Justiça:		司法事務司：	
Extractos de despachos.	7867	批示綱要數份	7867
Rectificações.	7867	更正書數份	7867
Serviços de Identificação:		身分證明司：	
Extractos de despachos.	7868	批示綱要數份	7868

Serviços de Economia:		經濟司:	
Extractos de despachos.	7869	批示綱要數份	7869
Declaração.	7869	聲明書一份	7869
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司:	
Extractos de despachos.	7870	批示綱要數份	7870
Declarações.	7870	聲明書數份	7870
Serviços de Turismo:		旅遊司:	
Extracto de despacho.	7871	批示綱要一份	7871
Capitania dos Portos:		港務局:	
Extractos de despachos.	7871	批示綱要數份	7871
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊:	
<i>Direcção dos Serviços:</i>		保安事務司:	
Extractos de despachos.	7872	批示綱要數份	7872
Rectificação.	7872	更正書一份	7872
<i>Polícia de Segurança Pública:</i>		治安警察廳:	
Extracto de despacho.	7873	批示綱要一份	7873
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳:	
Extractos de despachos.	7873	批示綱要數份	7873
Instituto Cultural:		文化司署:	
Extracto de despacho.	7874	批示綱要一份	7874
Leal Senado:		澳門市政廳:	
Extractos de deliberações.	7874	決議綱要數份	7874
Extracto de despacho.	7876	批示綱要一份	7876
Serviços de Correios e Telecomunicações:		郵電司:	
Extracto de despacho.	7876	批示綱要一份	7876
Fundo de Pensões:		退休基金會:	
Extractos de despachos.	7876	批示綱要數份	7876
Imprensa Oficial:		政府印刷署:	
Extractos de despachos.	7879	批示綱要數份	7879
Gabinete para a Tradução Jurídica:		法律翻譯辦公室:	
Extractos de despachos.	7879	批示綱要數份	7879
Gabinete para os Assuntos Legislativos:		立法事務辦公室:	
Extractos de despachos.	7880	批示綱要數份	7880
Instituto de Habitação:		房屋司:	
Extracto de despacho.	7880	批示綱要一份	7880
Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:		輔助納入事務辦公室:	
Extractos de despachos.	7881	批示綱要數份	7881
Instituto de Formação Turística:		旅遊學院:	
Extractos de despachos.	7886	批示綱要數份	7886

Avisos e anúncios oficiais

政府機關通告及公告

Serviços de Saúde:

Concurso de habilitação ao grau de consultor de medicina interna, obstetrícia e ginecologia e cirurgia geral.....	7887
Concurso de habilitação ao grau de consultor de clínica geral.....	7889
Concurso para o preenchimento de sete vagas de assistente de clínica geral.....	7891
Concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de saúde pública.....	7893

Serviços de Finanças:

Repartição de Finanças:

Edital respeitante à contribuição predial urbana.....	7896
---	------

Serviços de Justiça:

Lista definitiva do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe.....	7896
Concurso para admissão de vinte candidatos ao curso de formação para acesso à categoria de escrivão de direito.....	7897
Rectificação da lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico de 2.ª classe, área prisional e de reinserção social.....	7903

Serviços de Economia:

Lista classificativa dos candidatos aprovados no estágio referente ao concurso para o preenchimento de vagas de inspector de 2.ª classe.....	7904
--	------

Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

Lista definitiva do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista.....	7905
--	------

Gabinete de Comunicação Social:

Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista.....	7905
--	------

Forças de Segurança de Macau:

Direcção dos Serviços:

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, no Gabinete de Assessoria Técnico-Jurídica.....	7906
---	------

Polícia de Segurança Pública:

Concurso de promoção para o preenchimento de vagas de guarda-ajudante da carreira de especialistas do quadro de radiomontador e quadro de músico.....	7907
---	------

Polícia Marítima e Fiscal:

Aviso sobre um processo disciplinar instaurado contra um guarda.....	7907
Aviso sobre um processo disciplinar instaurado contra um guarda.....	7908

衛生司佈告:

為進入內科、產科及婦科以及普通外科顧問職等之考試.....	7887
為進入全科醫生職程顧問職等之考試.....	7889
招考填補全科主治醫生七缺之考試.....	7891
招考填補公共衛生主治醫生一缺之考試.....	7893

財政司佈告:

財稅處:

徵收市區房屋稅之告示.....	7896
-----------------	------

司法事務司佈告:

招考填補一等助理技術員一缺准考人確定名單..	7896
為錄取二十名投考人進入法院書記職級之培訓課程而設之考試.....	7897
更正招考填補監獄及社會重返範疇二等技術員四缺應考人考試成績表.....	7903

經濟司佈告:

為進入二等督察職程以實習方法開考之應考實習員之考試成績表.....	7904
-----------------------------------	------

土地工務運輸司佈告:

招考填補特級助理技術員一缺准考人確定名單..	7905
------------------------	------

新聞司佈告:

招考填補特級助理技術員一缺准考人臨時名單..	7905
------------------------	------

澳門保安部隊佈告:

保安事務司:

招考填補技術法律顧問室二等高級技術員一缺准考人確定名單.....	7906
----------------------------------	------

治安警察廳:

為填補特別職程無線電編制及音樂編制高級警員數缺之晉升考試.....	7907
-----------------------------------	------

水警稽查隊:

通告一則，關於對一名警員提起紀律程序.....	7907
通告一則，關於對一名警員提起紀律程序.....	7908

Corpo de Bombeiros:	消防隊:
Aviso sobre um processo disciplinar instaurado contra um bombeiro. 7909	通告一則, 關於對一名消防員提起紀律程序 7909
Aviso sobre um processo disciplinar instaurado contra um bombeiro. 7910	通告一則, 關於對一名消防員提起紀律程序 7910
Serviços de Cartografia e Cadastro:	地圖繪製暨地籍司佈告:
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de Direito. 7911	招考填補法律範疇二等高級技術員一缺准考人臨時名單 7911
Concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor principal. 7912	招考填補首席翻譯一缺之考試 7912
Polícia Judiciária:	司法警察司佈告:
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de vinte vagas de auxiliar de investigação criminal. 7914	招考填補刑事偵查助理員二十缺應考人考試成績表 7914
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de vinte e sete vagas de investigador de 2.ª classe. 7916	招考填補二等偵查員二十七缺應考人考試成績表 7916
Instituto de Acção Social:	社會工作司佈告:
Concurso para o preenchimento de duas vagas de enfermeiro-graduado. 7919	招考填補高級護士兩缺之考試 7919
Leal Senado:	澳門市政廳佈告:
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial. 7922	招考填補二等文員一缺准考人臨時名單 7922
Concurso público para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para o ano de 1999. 7922	在一九九九年提供燃料及潤滑劑之公開競投 7922
Imprensa Oficial:	政府印刷署佈告:
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de operador de fotocomposição de 2.ª classe. 7923	招考填補二等照相排版員四缺應考人考試成績表 7923
Comissão Instaladora do Centro Cultural:	文化中心籌設委員會佈告:
Concurso público para arrendamento de lojas do Centro Cultural de Macau, cujos ramos específicos de exploração comercial são: discoteca, material para «design» e pintura, agência bancária, recordação («gift shop») e antiguidades. 7924	租用澳門文化中心之店鋪之公開競投, 該等店鋪之特定經營範圍包括影音專門店、設計及繪畫材料、銀行分行、禮品店及古董字畫店 7924

Anúncios judiciais e outros**法院公告及其他公告**

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 116/GM/98

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 58.º, ambos dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 114/78/M, de 5 de Agosto, é nomeada a licenciada Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira para exercer o cargo de presidente da Direcção do Montepio Oficial de Macau, a partir da data da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial de Macau*.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 117/GM/98

Considerando que, tendo sido designado o presidente da Direcção do Montepio Oficial de Macau, se mostra adequado designar um novo presidente, substituto;

Ao abrigo do disposto nos artigos 45.º e 47.º, ambos dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 114/78/M, de 5 de Agosto, o Governador determina:

1. É exonerado Flávio Cosme da Silva Antunes do cargo de presidente, substituto, da Direcção do Montepio Oficial de Macau, para que havia sido nomeado por portaria de 5 de Maio de 1981.

2. É nomeado para o cargo de presidente, substituto, da Direcção do Montepio Oficial de Macau o licenciado Manuel Joaquim das Neves.

3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial de Macau*.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Louvores

Ao cessar funções na Administração Pública de Macau para passar à situação de aposentada, louvo a licenciada Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira pela elevada competência, dedicação e lealdade, evidenciadas ao longo de mais de sete anos nas funções de presidente do Instituto de Acção Social de Macau.

Na acção social do Território durante mais de 23 anos, a licenciada Fátima dos Santos Ferreira deu sobejas provas de elevado empenho e sentido das responsabilidades na procura das melhores soluções de justiça social para a população, com especial solicitude pelos grupos mais vulneráveis, como os idosos, os deficientes e as crianças.

澳門政府

總督辦公室

批示 第 116/GM/98 號

根據一九六八年十二月二十一日第8919號訓令核准、並經八月五日第114/78/M號訓令修訂的澳門公務員互助會章程第四十五條及第五十八條規定，委任 Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira 學士由本批示在《政府公報》公布日起擔任澳門公務員互助會理事會主席。

命令公布

一九九八年十二月四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 117/GM/98 號

鑑於已委任澳門公務員互助會理事會主席，故適宜委任一名新代任主席。

總督根據一九六八年十二月二十一日第8919號訓令核准、並經八月五日第114/78/M號訓令修訂的澳門公務員互助會章程第四十五條及第四十七條規定，下令：

一、免除一九八一年五月五日訓令委任 Flávio Cosme da Silva Antunes 為澳門公務員互助會理事會代任主席之職務。

二、委任 Manuel Joaquim das Neves 學士為澳門公務員互助會理事會代任主席。

三、本批示在公布於《政府公報》日起生效。

命令公布

一九九八年十二月四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

表揚

飛迪華學士擔任澳門社會工作司司長有七年多，期間專心致志，表現出色。現在她要退休，卸下公共行政的職務，本人藉此機會對她予以表揚。

飛迪華學士在本地區社會工作領域服務的二十三年多以來，致力為居民，尤其是老人、傷殘人士、兒童等弱小群體尋求社會平等的解決辦法，一直表現出她的責任感。

Detentora de profundo conhecimento da realidade social do Território, em muito contribuiu, enquanto dirigente máximo do Instituto de Acção Social de Macau, para o desenvolvimento, aperfeiçoamento e consolidação do seu sistema de acção social e para a modernização das respectivas estruturas institucionais.

No quadro das funções de responsabilidade que desempenhou, merece destaque a forma empenhada como impulsionou o apoio à intervenção do voluntariado social organizado e o relacionamento com as organizações não-governamentais da sociedade civil de Macau.

Representando o Território junto de organizações internacionais, designadamente no âmbito da Comissão Económica e Social para a Ásia e Pacífico (E.S.C.A.P.), soube sempre imprimir rigor e entusiasmo na divulgação e reconhecimento do modelo local de acção social.

A determinação e a persistente vontade de bem-servir que revelou no exercício das funções que lhe foram cometidas, durante mais de 27 anos de serviço na Administração Pública de Macau, constituem, reconhecidamente, qualidades que lhe permitiram granjear o apreço e a consideração de todos os que com ela conviveram e trabalharam.

Pelas razões apontadas, é de inteira justiça enaltecer e dar público testemunho dos relevantes serviços prestados pela licenciada Maria de Fátima dos Santos Ferreira em prol da justiça social no território de Macau e na melhoria da qualidade de vida da sua população.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Louvo o licenciado José António Pinto Belo, pela elevada competência, zelo, dedicação e lealdade evidenciados ao longo de mais de nove anos nas funções de director dos Serviços de Trabalho e Emprego.

Anteriormente, e ao longo de cerca de cinco anos, director do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, e assumindo depois as funções de director dos Serviços de Trabalho e Emprego, a sua grande experiência e profundo conhecimento do domínio sócio-laboral, o seu espírito de inovação, elevado empenho e dinamismo foram determinantes na feitura da actual legislação laboral, bem como na criação do Fundo de Segurança Social, do Conselho Permanente de Concertação Social, e ainda do regulamento da Inspecção de Trabalho, do regime de higiene e segurança no trabalho e do regime que define o sistema de formação profissional inserido no mercado de emprego, contribuindo assim de forma significativa para que o Território se distinga, no contexto regional, por um papel singular no domínio social.

Em acumulação, nomeado deputado durante a 3.^a Legislatura da Assembleia Legislativa de Macau, e posteriormente ocupando o cargo de coordenador da Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social e de secretário-geral do Conselho Coordenador da Formação Profissional, a sua acção pautou-se sempre por um elevado sentido de responsabilidade e exemplar espírito de dedicação.

Possuidor de invulgares atributos pessoais e humanos que lhe granjearam a estima e a consideração de todos os que com ele conviveram e trabalharam durante a sua permanência de mais de

ela para a realidade social do Território. Como dirigente máxima do Instituto de Acção Social de Macau, contribuiu muito para o desenvolvimento, aperfeiçoamento e consolidação do seu sistema de acção social e para a modernização das respectivas estruturas institucionais.

Em função das responsabilidades que desempenhou, merece destaque a forma empenhada como impulsionou o apoio à intervenção do voluntariado social organizado e o relacionamento com as organizações não-governamentais da sociedade civil de Macau.

Representando o Território junto de organizações internacionais, designadamente no âmbito da Comissão Económica e Social para a Ásia e Pacífico (E.S.C.A.P.), soube sempre imprimir rigor e entusiasmo na divulgação e reconhecimento do modelo local de acção social.

A determinação e a persistente vontade de bem-servir que revelou no exercício das funções que lhe foram cometidas, durante mais de 27 anos de serviço na Administração Pública de Macau, constituem, reconhecidamente, qualidades que lhe permitiram granjear o apreço e a consideração de todos os que com ela conviveram e trabalharam.

Pelas razões apontadas, é de inteira justiça enaltecer e dar público testemunho dos relevantes serviços prestados pela licenciada Maria de Fátima dos Santos Ferreira em prol da justiça social no território de Macau e na melhoria da qualidade de vida da sua população.

一九九八年十二月二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

庇樂學士擔任勞工暨就業司司長共九年多，期間專心致志，表現出色。為此，本人予以表揚。

他曾擔任勞工事務辦公室主任約五年，之後出任勞工暨就業司司長一職，對於社會勞工領域的狀況瞭如指掌，富有經驗。他的創新精神，積極熱誠的態度，對於制訂現在的勞工法，對於社會保障基金、社會協調常設委員會、勞工稽查規章、工作衛生及安全制度以及確定就業市場職業培訓系統制度等的設立起著重大作用，而有助於顯示澳門在本區域社會領域上的突出之處。

他曾兼任第三屆澳門立法會官委議員，之後兼任社會協調常設委員會執行委員會協調員及職業培訓協調委員會秘書長，期間表現高度責任感，而其奉獻精神更堪稱典範。

他優秀的個人素質和寬厚的人格使他在服務澳門十五年多以

quinze anos em Macau, o licenciado José Belo, conseguiu excelentes resultados no desempenho das suas funções, sendo de inteira justiça que os serviços por si prestados à causa pública, sejam realçados e publicamente reconhecidos.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 10 de Agosto e 30 de Outubro de 1998, respectivamente:

Isabel Sofia Alves Marinho de Bastos — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a contar de 2 de Setembro de 1998, como técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, no Conselho Económico, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro.

Victoria Noronha — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a contar de 1 de Janeiro de 1999, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como segundo-oficial, 1.^o escalão, índice 230, no Conselho Económico.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 126/SATOP/98

No uso da faculdade conferida pelo artigo 2.^o da Portaria n.º 87/97/M, de 14 de Abril, subdelego no coordenador do Gabinete do Centro Cultural de Macau, engenheiro Agostinho Mourato Grilo, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e Pedro Daniel da Costa Vieira dos Reis, proprietário da empresa Mobilium-mobiliário de escritório Limitada, para o fornecimento de mobiliário destinado ao auditório dos museus do Centro Cultural de Macau e respectiva instalação.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

來，備受所接觸人士的尊敬。庇樂學士工作表現出色，對公共事務貢獻良多，應予公開表揚。

一九九八年十二月四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

一九九八年十二月十六日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

經濟協調政務司辦公室

批示綱要

根據經濟協調政務司一九九八年八月十日及十月三十日的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，Isabel Sofia Alves Marinho de Bastos 在經濟委員會擔任二等高級技術員第一職階職務之編制外合同獲續期一年，薪俸點為 430，由一九九八年九月二日開始生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，Victoria Noronha 在經濟委員會擔任二等文員第一職階職務之散位合同獲續期一年，薪俸點為 230，由一九九九年一月一日開始生效。

一九九八年十二月十六日於澳門經濟協調政務司辦公室

秘書長 歐文龍

運輸暨工務政務司辦公室

批示 第 126/SATOP/98 號

行使四月十四日第 87/97/M 號訓令第二條賦予之權能，本人將所需之權力轉授予澳門文化中心辦公室協調長紀崇文工程師或其法定代位人，以便作為本地區之簽署人，簽署本地區與 Mobilium-mobiliário de escritório Limitada 企業之所有人 Pedro Daniel da Costa Vieira dos Reis 訂定為澳門文化中心博物館禮堂提供及安裝傢俬之合約。

一九九八年十二月七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Despacho n.º 127/SATOP/98

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo o licenciado António José Ferreira de Castro dos Santos Menano para servir como oficial público na celebração do contrato a outorgar entre o Território e Pedro da Costa Vieira dos Reis, proprietário da empresa Mobilium-mobiliário de escritório Limitada, para o fornecimento de mobiliário destinado ao auditório dos museus do Centro Cultural de Macau e respectiva instalação.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 129/SATOP/98

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Cartografia e Cadastro, licenciado Lei Song Fan, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;
- e) Autorizar a progressão na carreira ao respectivo pessoal;
- f) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e de subsídios de casamento e de nascimento ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;
- g) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- h) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- i) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;
- j) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;
- l) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;
- m) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território e cujo custo da respectiva participação não exceda 1 000 patacas;
- n) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong e à República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

批示 第 127/SATOP/98 號

根據由五月十五日第 30/89/M 號法令修訂的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十三條第一款的規定，本人委派 António José Ferreira de Castro dos Santos Menano 學士作為負責公證之官員，以便公證由本地區與 Mobilium-mobiliário de escritório Limitada 企業之所有人 Pedro da Costa Vieira dos Reis 有關為澳門文化中心博物館禮堂提供及安裝傢俬之合約。

一九九八年十二月七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 129/SATOP/98 號

一、鑑於十月十四日第 259/96/M 號訓令第四條第一款之規定，本人轉授權限予地圖繪製暨地籍司司長李崇汾學士以便從事下列工作：

- a) 簽署任用書；
- b) 授予職權並接受許下的名譽承諾；
- c) 根據現行法例，給予特別假期及短期無薪假，以及准許年假之累積；
- d) 經法理前提之審查後，准許續任以及臨時委任轉為確定委任；
- e) 准許人員職程內職階之轉入；
- f) 根據現行法例之規定，准許有關人員年資獎、結婚津貼及出生津貼之發放；
- g) 根據法例的規定，准許免職及解除合同；
- h) 代表本地區簽訂所有編制外和散位的合同；
- i) 簽署有關人員服務時間之計算與結算書；
- j) 准許以超時或輪班制度按法例訂定之限度提供服務；
- l) 准許公務員與服務人員及其家屬到屬於澳門衛生司以及仁伯爵醫院的健康檢查委員會接受檢查；
- m) 准許公務員與服務人員參與在本地區舉辦的、費用不超過一千元澳門幣的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；
- n) 根據法例的規定，決定公務員與服務人員有權收取一天的公幹津貼的赴港和中華人民共和國旅程；

o) Dar autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

p) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

q) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

r) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens, inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento Geral do Território relativo à Direcção dos Serviços Cartografia e Cadastro, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração do contrato escrito, bem como as despesas com a aquisição de serviços inscritas no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

s) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea r), as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

t) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

u) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei;

v) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições dos Serviços;

x) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

z) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro que forem julgados incapazes para o serviço.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, o director dos Serviços de Cartografia e Cadastro poderá subdelegar no pessoal de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo director dos Serviços de Cartografia e Cadastro entre 27 de Novembro de 1998 e a data de entrada em vigor do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

o) 准許一九五六年五月五日第 40592 號法令核准的郵政規章第七十六條所指的貸款，而有關費用之清償須按預先命令；

p) 准許與本地區的承諾之確保或合同之執行無關的文件之返還；

q) 准許人員、物品與設備、不動產與車輛之保險；

r) 准許與地圖繪製暨地籍司有關、金額最高達澳門幣伍萬元的工程之執行和載於本地區總預算內開支表一章中的資產之取得；倘獲豁免進行競投及/或訂立書面合同，該金額的數值減半，以及載於該章內金額最高達澳門幣一萬伍仟元的勞務之取得；

s) 除 r) 項所指的開支外，還准許司內運作每月所必須和固定的負擔帶來的支出，如設施的不動產租賃和動產租賃、水電費用、清潔服務的支付、樓宇共同管理費或其他同樣性質的開支；

t) 以本地區的名義，簽訂所有關於應該在地圖繪製暨地籍司內訂定，且獲上級批准的競投之前的合同的公文書；

u) 准許簽發存檔於地圖繪製暨地籍司的文件之證明，但法例特別訂定豁免的除外；

v) 簽署該司職責範圍內發給共和國各部門的文書；

x) 准許金額最高達澳門幣二千五百元的招待費；

z) 准許消除對地圖繪製暨地籍司本身無能力負擔之資產。

二、透過獲運輸暨工務政務司認可後公佈於《政府公報》的批示，地圖繪製暨地籍司司長將可轉授被視為對該司良好運作的適當權限予具主管職務的人員。

三、本轉授權限書在不影響收回與監管之權力下制定。

四、行使在此轉授予的權限所從事的行為中，得進行必要訴願。

五、自一九九八年十一月二十七日至本批示生效日期間已由地圖繪製暨地籍司司長執行的行為均獲追認。

一九九八年十二月七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

Despacho n.º 130/SATOP/98

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo a técnica superior principal da Capitania dos Portos de Macau, licenciada Maria Eduarda Soares Lopes, para servir como oficial público na celebração do contrato a outorgar entre o Território e a empresa «JM Engineering & Construction», para a execução das obras de remodelação das áreas administrativas nos edifícios existentes nas Oficinas Navais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 131/SATOP/98

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, licenciado Fong Soi Kun, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a «Digital Equipment Hong Kong Limited», cujo objecto é a prestação de serviços de «hardware» e «software» dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 10 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS
ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO**

Despacho n.º 68/SAASO/98

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, é renovada a nomeação do coronel Manuel Maria de Barros Cardoso de Menezes, para exercer as funções de presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões de Macau, até 28 de Abril de 1999, com efeitos a partir de 2 de Janeiro do mesmo ano.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 69/SAASO/98

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, é renovada a nomeação do licen-

批示 第 130/SATOP/98 號

根據由五月十五日第 30/89/M 號法令修訂之十二月十五日第 122/84/M 號法令第十三條第一款的規定，本人委派澳門港務局首席高級技術員 Maria Eduarda Soares Lopes 學士作為負責公證之官員，以便公證由本地區與「JM Engineering & Construction」公司簽訂改建港務局行政大樓之工程合約。

一九九八年十二月九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 131/SATOP/98 號

本人行使十月十四日第 259/96/M 號訓令第四條第一款賦予之權能，授予地球物理暨氣象台台長馮瑞權學士或其法定代位人一切所需之權力，以便作為澳門地區之立約人，簽署由本地區與 Digital Equipment Hong Kong Limited 訂立有關為地球物理暨氣象台提供硬件及軟件維修服務之合同。

一九九八年十二月十日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

一九九八年十二月十六日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

社會事務暨預算政務司辦公室

批示 第 68/SAASO/98 號

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准之澳門退休基金會章程第十三條第一款規定，Manuel Maria de Barros Cardoso de Menezes 上校獲續期委任為澳門退休基金會監察委員會主席，由一九九九年一月二日起至一九九九年四月二十八日止。

一九九八年十二月七日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 69/SAASO/98 號

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准之澳門退休基金會章程第十三條第一款規定，António João Terra Esteves 學士獲

ciado António João Terra Esteves, para exercer as funções de vogal da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões de Macau, até 31 de Agosto de 1999, com efeitos a partir de 2 de Janeiro do mesmo ano.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despacho n.º 21-I/SAAEJ/98, de 9 de Dezembro, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado Feliciano Monteiro Flor — renovada, de 1 de Janeiro a 31 de Agosto de 1999, a comissão de serviço como assessor deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 16 de Novembro de 1998:

Os assalariados, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções, nestes Serviços, pelo período de um ano, nas datas a cada um indicadas, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Chan Sok Chan Carlbs e Chan Vai Lan, auxiliares, 4.º e 5.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 1999 e 31 de Dezembro de 1998, respectivamente;

Leong Ion Hong, operário semiqualficado, 2.º escalão, a partir de 18 de Janeiro de 1999.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

續期委任為澳門退休基金會監察委員會委員，由一九九九年一月二日起至一九九九年八月三十一日止。

一九九八年十二月七日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

一九九八年十二月十六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

批示綱要

根據行政、教育暨青年事務政務司十二月九日第21-I/SAAEJ/98號批示：

Feliciano Monteiro Flor 學士——獲定期委任為本辦公室顧問，續約期由一九九九年一月一日至八月三十一日。

一九九八年十二月十六日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

主任 魏祖澤

行政暨公職司

批示綱要

摘錄自一九九八年十一月十六日行政、教育暨青年事務政務司的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列人員，其散位合同按下指期間起獲續期一年：

——陳淑珍及陳惠蘭，為第四及第五職階助理員，分別自一九九九年一月一日及一九九八年十二月三十一日起生效；

——楊潤雄，第二職階半熟練工人，自一九九九年一月十八日起生效。

一九九八年十二月十六日於澳門行政暨公職司

司長 Jorge Bruxo

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

教育暨青年司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de 20 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Novembro do mesmo ano:

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年十月二十日批示，並經審計法院於一九九八年十一月二十五日批閱：

Licenciada Maria Manuel Carvalho Aranha Pereira Pinto Aires Pereira — contratada além do quadro como professora do ensino preparatório, destes Serviços, 3.^a fase, nível 1, índice 525, de 21 de Outubro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Maria Manuel Carvalho Aranha Pereira Pinto Aires Pereira 學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同形式，擔任本司第三階段一級預備中學教師，薪俸點為525點，自一九九八年十月二十一日起至一九九九年八月三十一日止。

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos de 25 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年十一月二十五日批示：

Licenciada Lei Ieng Chi, técnica superior de 1.^a classe, de nomeação definitiva, destes Serviços — designada directora do Centro de Actividades Educativas da Taipa, nos termos dos artigos 1.º e 3.º da Portaria n.º 236/98/M, de 16 de Novembro, pelo período de um ano, a partir de 25 de Novembro de 1998.

李英姿學士，本司確定委任之一等高級技術員——根據十一月十六日第236/98/M號訓令第一條及第三條之規定，獲委任為氹仔教育活動中心主任，為期一年，由一九九八年十一月二十五日起生效。

Lam Kit Cheng, professora do ensino primário luso-chinês, de nomeação definitiva, destes Serviços — renovada a designação como subdirectora da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte, de 17 de Dezembro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, nos termos do artigo 2.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 20/95/M, de 8 de Maio.

林潔貞，本司確定委任之中葡小學教師——根據五月八日第20/95/M號法令第二條第一款及第三款之規定，其作為北區中葡小學副校長之委任獲得續期，由一九九八年十二月十七日起至一九九九年八月三十一日。

Rectificação

更正

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho da versão portuguesa respeitante à celebração do contrato além do quadro da professora do ensino secundário luso-chinês destes Serviços, licenciada Shum Yuk Kit, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/98, II Série, de 11 de Novembro, se rectifica:

因本司文誤，刊登於一九九八年十一月十一日第四十五期第二組之《政府公報》內，有關本司中葡中學教師岑玉潔學士以編制外合同形式聘用之批示綱要葡文本出現不確之處，現更正如下：

Onde se lê: «Chum Yuk Kit»

原文為：“Chum Yuk Kit”

deve ler-se: «Shum Yuk Kit».

更正為：“Shum Yuk Kit”。

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, Luiz Amado de Vizeu.

一九九八年十二月十六日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

FUNDO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

學生福利基金

Extracto de despacho

批示綱要

De acordo com os artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 1.^a alteração ao orçamento privativo do Fundo de Acção Social Escolar, para o ano económico de 1998, autorizada por despacho de 3 de Novembro de

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十八及第十九條之規定，公佈經行政、教育暨青年事務政務司於一九九八年十一月三

1998, pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, e homologada por despacho de 2 de Dezembro do mesmo ano, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1.ª alteração orçamental do ano económico de 1998

Classificação económica	Designação	Alteração orçamental	
		Reforço	Anulação
	<i>Outras despesas correntes</i>		
05-04-00-00-03	Bolsas de estudo ...	\$ 4 500 000,00	
05-04-00-00-04	Bolsas de estudo — especial	\$ 1 700 000,00	
05-04-00-00-11	Subsídio para aquisição de uniformes e material escolar.	\$ 60 000,00	
02-01-07-00	Equipamento de secretaria		\$ 100 000,00
02-03-05-02-01	Primeiras passagens, passagens de férias e de regresso para bolseiros		\$ 300 000,00
02-03-05-02-02	Prémios a estudantes		\$ 50 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados		\$ 120 000,00
05-04-00-00-10	Fornecimento de refeições		\$ 2 300 000,00
05-04-00-00-13	Encargos com a saúde escolar		\$ 80 000,00
05-04-00-00-14	Dotação provisória		\$ 3 310 000,00
		\$ 6 260 000,00	\$ 6 260 000,00

Fundo de Acção Social Escolar, em Macau, aos 30 de Outubro de 1998. — O Conselho Administrativo, Luiz Amado de Vizeu — Maria Dulce Salvaterra Garcia — Un Hoi Cheng — Sit Fong Kio.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 16 de Setembro de 1998:

Hermínio Mesquita dos Santos Sousa, enfermeiro-especialista, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 3 de Outubro de 1998 a 31 de Julho de 1999.

日批准及一九九八年十二月二日由社會事務暨預算政務司批示確認之學生福利基金一九九八經濟年度本身預算之第一次修改：

一九九八經濟年度第一次預算之修改：

編號	名稱	預算之修改	
		追加	撤銷
	其他經常性支出：		
05-04-00-00-03	助學金	\$ 4,500,000.00	
05-04-00-00-04	助學金——特別	\$ 1,700,000.00	
05-04-00-00-11	取得校服及文教用品之津貼	\$ 60,000.00	
02-01-07-00	辦事處設備		\$ 100,000.00
02-03-05-02-01	給予助學金受益人之首次旅費、假期旅費及回程旅費		\$ 300,000.00
02-03-05-02-02	給予學生之獎金		\$ 50,000.00
02-03-09-00	未列明之負擔		\$ 120,000.00
05-04-00-00-10	膳食供應		\$ 2,300,000.00
05-04-00-00-13	學生保健之負擔		\$ 80,000.00
05-04-00-00-14	備用金撥款		\$ 3,310,000.00
		\$ 6,260,000.00	\$ 6,260,000.00

一九九八年十月三十日於澳門學生福利基金

行政委員會： 韋思理——馮秀瓊——袁凱清——薛鳳翹

衛生司

批示綱要

摘錄自澳門護理總督於一九九八年九月十六日作出的批示：

Hermínio Mesquita dos Santos Sousa——本司編制外合同第三職階專科護士，續約期由一九九八年十月三日起至一九九九年七月三十一日止。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Outubro de 1998:

Choi Kuok Hong, Ng Hiu Lam, Lau Ka Kui, Cheng Chi Keung, Hui Ping, Chan Man Michelle, Chan Kong, Leong Chan, Sam Wan Pang, Chiang Hoi Wan, Lau Wai Lit e Choi Hong, internos do internato complementar, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 6 de Novembro de 1998.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Outubro de 1998:

Lilian Octavio Juplo e Yuen Yèe Ping, enfermeiras, 2.º escalão, assalariadas, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 21 de Dezembro de 1998 e 1 de Janeiro de 1999, respectivamente.

Paula Cristina da Silva Caldeira Nunes, técnica superior principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 2 a 31 de Dezembro de 1998.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/98, II Série, de 25 de Novembro, respeitante ao número da licença para o exercício da profissão de médico, referente ao médico Ao Chi Ieong, se rectifica:

Onde se lê: «Licença n.º M-0943»

deve ler-se: «Licença n.º M-0945».

(Custo desta publicação \$ 403,00)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 30 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Koi Kuok Ieng*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Maria Isabel Cruz Maia Mozart Silveira, técnica superior de 2.ª classe, e José Carlos Moreira Pinto, codificador de comércio externo especialista, cessaram funções, nestes Serviços, a partir de 1 de Dezembro de 1998, por terem optado pelo ingresso na Administração Pública Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十月十四日作出的批示：

崔國虹、吳曉林、劉家駒、鄭志強、許萍、陳敏、陳剛、梁珍、岑雲鵬、鄭海雲、劉懷烈及蔡紅——本司編制外合同專科培訓實習醫生，從一九九八年十一月六日起續約，為期壹年。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十月三十日作出的批示：

Lilian Octavio Juplo 及阮依萍——本司散位合同第二職階護士，分別從一九九八年十二月二十一日及一九九九年一月一日起續約，為期壹年。

Paula Cristina da Silva Caldeira Nunes ——本司編制外合同第二職階首席高級技術員，續約期由一九九八年十二月二日起至一九九八年十二月三十一日止。

更正

因本司於一九九八年十一月二十五日第四十七期第二組《政府公報》，有關區子揚獲准許從事醫生職業之批示綱要出現文誤，特更正如下：

原文為：“准照第 M-0943 號”

應改為：“准照第 M-0945 號”。

(是項刊登費用為MOP 403.00)

一九九八年十一月三十日於澳門衛生司

代司長 瞿國英 (副司長)

統計暨普查司

聲明

為有關之效力，茲聲明：Maria Isabel Cruz Maia Mozart Silveira 及 José Carlos Moreira Pinto，分別為本司二等高級技術員及特級對外貿易編碼員——因選擇納入共和國公共行政，現根據四月十三日第89-F/98號法令，由一九九八年十二月一日起，確定終止其職務。

一九九八年十二月十六日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財 政 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos de 15 e 30 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visados pelo Tribunal de Contas em 26 e 20 de Novembro do mesmo ano, respectivamente:

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十月十五日及三十日作出的經一九九八年十一月二十六日及二十日審計法院批閱的批示：

Toninho Joaquim David, primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, na situação de licença sem vencimento de longa duração — reingressa no quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

根據六月一日第 23/95/M 號法令第七十一條之規定，處於長期無薪假狀況的行政人員職程第一職階一等文員 Toninho Joaquim David，回任本司人員編制。

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Lai Hang Sun, aliás Hans Lai — contratado além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 9 de Novembro de 1998.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用黎恆宣自一九九八年十一月九日起在本司擔任第一職階二等高級技術員職務，薪俸點為 430，為期壹年。

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Novembro de 1998:

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月六日之批示：

Os indivíduos, abaixo mencionados, do quadro de pessoal destes Serviços — renovadas as comissões de serviço, pelo período de dois anos, nos respectivos cargos, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

根據六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二及第四款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a) 項及第二款 a) 項的規定，下列本司編制人員的定期委任按下指期間起獲續期兩年：

Lou Pak Sam, aliás Lou Chu Lun, técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, para chefe da Divisão de Inspeção e Fiscalização Tributária, a partir de 2 de Fevereiro de 1999;

—— 高級技術員職程第一職階首席高級技術員盧柏深在本司擔任稅務稽查處處長，自一九九九年二月二日起生效；

Rui de Jesus Cardoso, oficial administrativo principal, 2.º escalão, da carreira de oficial administrativo, para chefe do Arquivo Geral Intermédio, equiparado a chefe de sector, a partir de 31 de Janeiro de 1999.

—— 行政文員職程第二職階首席行政文員 Rui de Jesus Cardoso 在本司擔任等同於組長職級之總備用檔案室主管，自一九九九年一月三十一日起生效。

**Declarações
聲明書**

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Orgán. 組織 Cap. 章/Div. 組		Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
		Func. 功能	Económica Código 編號					
31	00			Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau	地圖繪製暨地籍司			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 09/12/98.” “09/12/98之司長批示”
		7-05-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários			20,000.00	
		7-05-0	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos		薪金或酬金 雙倍薪金	20,000.00	
				Total		20,000.00	20,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Orgán. 組織 Cap. 章/Div. 組		Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
		Func. 功能	Económica Código 編號					
26	00			Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos	博彩監察暨協調司			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 09/12/98.” “09/12/98之司長批示”
		1-01-3	01-01-03-01	Remunerações		薪酬	65,000.00	
		1-01-3	01-01-09-00	Subsídio de Natal		聖誕津貼	70,000.00	
		1-01-3	01-01-10-00	Subsídio de férias		假期津貼	30,000.00	
		1-01-3	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais		不定或臨時性酬勞	40,000.00	
		1-01-3	01-02-10-00	Abonos diversos - l.º 11/83/M		各種現金津貼(新項目)	65,000.00	
				Total		135,000.00	135,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由四月二十七日第22/87M號法令修訂的十一月二十一日第41/83M號法令第二十一

條規定所核准：

Orgán. 組織 Div. 組	Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號					
34	15		Direcção dos Serviços de Justiça - Gabinete para os Assuntos Legislativos	司法事務司 - 立法事務辦公室			
	1-02-2	31-01-02-01	Remunerações	薪酬	50,000.00	7,620.00	
	1-02-2	31-01-06-00	Duplicação de vencimentos	雙倍薪金		2,250.00	
	1-01-2	31-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	固定及經常性賞金		23,000.00	
	1-01-2	31-01-09-00	Subsidio de Natal	聖誕津貼		3,500.00	
	1-02-2	31-01-10-00	Subsidio de férias	假期津貼		5,000.00	
	1-01-2	31-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	不定或臨時性酬勞		500.00	
	1-02-2	31-02-05-00	Senhas de presença	出席費			
	1-02-2	31-02-06-00	Subsidio de residência	房屋津貼			
	1-02-2	31-05-01-00	Subsidio de familia	家庭津貼			
	1-02-2	31-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais-Compensação de encargos	員工服裝及物品補助			
	1-02-2	31-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	啓程津貼			
	1-02-2	31-06-03-02	Ajudas de custo diárias	日津貼			
	1-02-2	31-06-04-00	Abonos diversos - Compensação de encargos	雜項津貼			
	1-02-2	32-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂器材			
	1-02-2	32-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦公室設備			
	1-02-2	32-03-02-01	Energia eléctrica	電費		10,000.00	
	1-02-2	32-03-02-02	Outros encargos das instalações	其他設施負擔			
	1-02-2	32-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作		44,550.00	
	1-02-2	35-02-01-00	Pessoal	人身			
	1-02-2	35-02-04-00	Viaturas	車輛			
	1-02-2	35-04-00-00	Encargos com 1 encontro (Dir. de Macau/Trans.)	會議開支 (澳門法律/過渡期)			
				Total	105,650.00	105,650.00	

"Despacho do Exm. Sr.
S.A.A.S.O., de 10/12/98."
"10/12/98之
社會福利預算政策司
批示"

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Orgán. 組織 Div. 組	Func. 功能	Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência a autorização 許可之參考
		Económica Código 編號	經濟 Alin項					
27	01			Capitania dos Portos de Macau - Capitania dos Portos	澳門港務局 - 港務局			
	1-01-3	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	510,000.00	510,000.00	
	1-01-3	01-01-06-00		Duplicação de vencimentos	雙倍薪金			
	1-01-3	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂器材	205,000.00	27,000.00	
	1-01-3	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用資產			
	2-01-0	02-02-01-00		Matérias-primas e subsidiárias	原材料及副物料			
	1-01-3	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用資產			
	1-01-3	02-03-02-01		Energia eléctrica	電費	50,000.00	20,000.00	
	1-01-3	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	其他設施負擔	60,000.00		
	1-01-3	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用	115,000.00		
	1-01-3	02-03-06-00		Representação	交際費	50,000.00		
	1-01-3	02-03-07-00		Publicidade e propaganda	廣告及宣傳	15,000.00	40,000.00	
	1-01-3	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	各類特別工作			
	1-01-3	02-03-09-00	01	Segurança nas praias	沙灘安全		400.00	
	1-01-3	02-03-09-00	02	Outros encargos	其他費用		125,000.00	
	1-01-3	05-02-01-00		Pessoal	人身		17,000.00	
	1-01-3	05-02-04-00		Viaturas	車輛		5,000.00	
	5-02-0	05-04-00-00	19	Encargos relativos à contribuição para F.S.S.	社會保障基金供款之支付		2,000.00	
					A transportar....	1,005,000.00	1,005,000.00	

“Despacho do Exm. Sr.
S.A.A.S.O., de 10/12/98.”
“10/12/98之
社會事務暨預算政務司
批示”

Orgán. 組織 Cap. 部/Div. 組		Classificação 分類		Rubricas		項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考	
		Func. 功能	Económica 經費							Código 編號
27	02	1-01-3	02-01-04-00	Capitania dos Portos de Macau - Museu Marítimo de Macau		澳門港務局 - 海事博物館	1,005,000.00			
		1-01-3	02-01-07-00	Material de educação, cultura e recreio		教育、文化及康樂器材		16,000.00		
		1-01-3	02-01-08-00	Equipamento de secretaria		辦公室設備	3,600.00			
		1-01-3	02-02-02-00	Outros bens duradouros		其他耐用資產		35,000.00		
		1-01-3	02-02-04-00	Combustíveis e lubrificantes		燃料及潤滑油		18,000.00		
		1-01-3	02-02-07-00	Consumos de secretaria		辦公室消耗品	17,300.00			
		1-01-3	02-03-02-01	Outros bens não duradouros		其他非耐用資產	25,199.00			
		1-01-3	02-03-02-02	Energia eléctrica		電費	84,400.00			
		1-01-3	02-03-05-03	Outros encargos das instalações		其他設施負擔	10,600.00	27,000.00		
		1-01-3	02-03-06-00	Outros encargos de transportes e comunicações		其他交通及通訊費用		11,400.00		
		1-01-3	02-03-07-00	Representação		交際費	2,301.00			
		1-01-3	02-03-08-00	Publicidade e propaganda		廣告及宣傳		36,000.00		
		1-01-3	02-03-09-00	Trabalhos especiais diversos		各類特別工作				
27	03	1-01-3	02-01-04-00	Capitania dos Portos de Macau - Escola de Pilotagem de Macau		澳門港務局 - 澳門航海學校				
		1-01-3	02-01-07-00	Material de educação, cultura e recreio		教育、文化及康樂器材	22,890.00			
		1-01-3	02-02-07-00	Equipamento de secretaria		辦公室設備	4,310.00			
		1-01-3	02-03-07-00	Outros bens não duradouros		其他非耐用資產		15,000.00		
		1-01-3	02-03-08-00	Publicidade e propaganda		廣告及宣傳		5,200.00		
		1-01-3	02-03-09-00	Trabalhos especiais diversos		各類特別工作		5,000.00		
		1-01-3	02-03-09-00	Pagamento aos conferencistas	05	支付發言人		2,000.00		
Total							1,175,600.00	1,175,600.00		

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (3.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-07 com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-04 da tabela de despesas correntes do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第三副刊）的十二月三十日第61/97/M號法令第十條規定，對本經濟年度總預算第一章第七組開支功能分類1-01-1經濟分類04-01-05-00-04，項目為“經常性轉帳——公營機構——其他——社會協調常設委員會”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

Código 編號	Designação	名稱	Ref/lins 追加/登錄	Anulação 注銷	Referência à autorização 許可之參考
01-01-05-01	Salários	薪金	1,500.00		"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 10/12/98." "10/12/98之 社會事務預算政務司 批示"
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	雙倍薪金		40,000.00	
01-01-07-00	Graatificações certas e permanentes	固定及經常性獎金	14,000.00		
01-01-09-00	Subsidio de Natal	聖誕津貼		3,500.00	
01-01-10-00	Subsidio de férias	假期津貼		4,000.00	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	級外工作	40,000.00		
01-03-01-00	Telefones individuais	個人電話		3,000.00	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	日津貼		8,000.00	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂器材		7,000.00	
02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用資產		2,000.00	
02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦公室消耗品		4,000.00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用資產		7,000.00	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產保養及使用		7,500.00	
02-03-02-01	Energia eléctrica	電費		10,000.00	
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	其他設施負擔		10,000.00	
02-03-04-00	Locação de bens	資產租賃		57,000.00	
02-03-06-00	Representação	交際費	117,000.00		
02-03-09-00	Encargos não especificados	未指明之開支		7,000.00	
05-02-01-00	Pessoal	人身		2,500.00	
	Total	總額	172,500.00	172,500.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

Organ. 組織		Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Cap. 預算 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟	Alinh. 編號					
01	10	4-01-0	04-01-01-00	Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento	一般事務 - 社會事務暨預算政務司辦公室	52,500,000.00	52,500,000.00	"Despacho de Sua Ex.ª o Governador, de 30/11/98." "30/11/98 之海關批示"
12	00	9-03-0	05-04-00-00	Serviços de Saúde de Macau Despesas Comuns Dotação provisional	澳門衛生司 共用開支 備用撥款			
					<i>Total</i>	52,500,000.00	52,500,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

Organ. 組織		Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Cap. 預算 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟	Alinh. 編號					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	Despesas Comuns	共用開支			"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 09/12/98." "09/12/98 之社會事務暨預算政務司批示"
		9-03-0	05-04-00-00	Despesas eventuais e não especificadas	未指明之其他費用	3,811,760.40	3,811,760.40	
		9-03-0	05-04-00-00	Dotação provisional	備用撥款			
					<i>Total</i>	3,811,760.40	3,811,760.40	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

一九九八年十二月十六日於澳門財政司——司長 艾衛立

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Julho e de 26 de Outubro de 1998, respectivamente:

Licenciado Lívio Leonel dos Reis Borges, técnico superior principal, 3.º escalão, contratado além do quadro, do TSJ — renovado o referido contrato na mesma categoria, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 1 de Setembro de 1998, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA, até 31 de Julho de 1999.

Por despacho de 21 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Sam Chi Fai, operário qualificado, assalariado, destes Serviços — alterado o índice salarial do 3.º para o 4.º escalão da mesma categoria, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 3, alínea b), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Novembro de 1998.

Por despachos de 11 de Novembro de 1998, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciados Tam Pui Man, Kuok Kin Hong, Kan Cheng Ha, Lam Chai Teng e Lam Weng Tong — nomeados, em comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, para frequentarem o estágio para ingresso na carreira de conservador e notário público com a duração de 18 meses, a partir de 16 de Novembro de 1998, ao abrigo, conjugadamente, do artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 12/95/M, de 27 de Fevereiro, e artigos 29.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro.

Rectificações

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/98, II Série, de 4 de Novembro, referente à cassação da licença de notário privado, ao dr. Helder João do Carmo Silva Fráguas, novamente se publica:

Onde se lê: «Dr. Helder João do Carmo Silva Fráguas, notário privado — cessada a licença...»

deve ler-se: «Dr. Helder João do Carmo Silva Fráguas, notário privado — cassada a licença...».

司法事務司

批示綱要

摘錄自總督於一九九八年七月二十八日之批示及司法政務司於一九九八年十月二十六日之批示:

Lívio Leonel dos Reis Borges 學士, 高等法院第三職階首席高級技術員, 屬編制外合同——根據《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條、第七條第一款 b) 項和第十條及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定, 上述合約獲准以同一職級續期至一九九九年七月三十一日, 並根據《行政程序法典》第一百一十條第二款 a) 項之規定, 對一九九八年九月一日具有追溯效力。

摘錄自司法政務司於一九九八年十月二十一日作出的批示:

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第三款 b) 項及第五款及十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定, 沈志輝在本司第三職階熟練工人的散位合同, 獲准修改為同一職級的第四職階, 由一九九八年十一月九日起產生效力。

摘錄自澳督於一九九八年十一月十一日作出的批示:

根據一九九五年二月二十七日第 12/95/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條, 及十一月二十八日第 54/97/M 號法令第二十九條及三十一條的規定, 應工作所需, 學士譚佩雯, 郭健雄, 簡靜霞, 林濟庭及林穎冬以定期委任形式獲委任就讀登記局局長暨公共公證員職程的入職實習, 為期十八個月, 由一九九八年十一月十六日起生效。

更正

因本司文誤, 刊登在一九九八年十一月四日第四十四期第二組《政府公報》, 有關私人公證員 Helder João do Carmo Silva Fráguas 學士的執照被吊銷之批示摘錄出現錯誤, 現重新公布如下:

原文為: “Dr. Helder João do Carmo Silva Fráguas, notário privado — cessada a licença...”

更正為: “Dr. Helder João do Carmo Silva Fráguas, notário privado — cassada a licença...”。

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/98, II Série, de 18 de Novembro, referente à renovação do contrato de assalariamento de Tam Si Man, do Tribunal de Contas, se rectifica:

Onde se lê: «...com efeitos a partir de 18 de Outubro de 1998.»

deve ler-se: «...com efeitos a partir de 19 de Outubro de 1998.»

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 29 de Outubro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Novembro do mesmo ano:

Licenciado Chiu Chan Cheong, técnico superior de informática assessor, 2.º escalão, supranumerário ao quadro de pessoal destes Serviços — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe do Departamento de Documentos de Viagem, destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Licenciado Lai Kam Chun, aliás Ivan Luis Lai, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe do Departamento de Organização de Informática, destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Outubro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Dezembro do mesmo ano:

Maria Celeste Marrucho Calisto Miranda — contratada além do quadro como oficial administrativo principal, 1.º escalão, índice 305, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 16 de Dezembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

因本司文誤，刊登在一九九八年十一月十八日第四十六期第二組《政府公報》有關譚施敏在審計法院之散位合同續約之批示摘錄出現錯誤，現更正如下：

原文為：“...自一九九八年十月十八日起...”

應改為：“...自一九九八年十月十九日起...”。

一九九八年十二月十六日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

身 份 證 明 司

批 示 綱 要

摘錄自司法政務司於一九九八年十月二十九日作出的經審計法院於同年十一月三十日批閱的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條及第四條的規定，以定期委任方式委任本司超額狀況的第二職階資訊顧問高級技術員趙鎖昌學士為本司旅遊證件廳廳長，為期兩年。

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條及第四條的規定，以定期委任方式委任本司臨時委任的第一職階二等資訊高級技術員黎錦川學士為本司組織暨資訊廳廳長，為期兩年。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九八年十月三十日作出的經審計法院於十二月二日批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用 Maria Celeste Marrucho Calisto Miranda 自一九九八年十二月十六日起在本司擔任第一職階首席行政人員，薪俸點 305，為期一年。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

一九九八年十二月十六日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

SERVIÇOS DE ECONOMIA

經濟司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de 3 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visa-
do pelo Tribunal de Contas em 4 de Dezembro do mesmo
ano:

按經濟協調政務司於一九九八年十一月三日之批示，並經審
計法院於同年十二月四日之批閱：

Kuan U Keong, aliás Kwan Yu Keong — renovado o seu contrato
além do quadro, por mais um ano, como assistente de informática
principal, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º
do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de
Dezembro, a partir de 2 de Dezembro de 1998.

關宇強——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之
《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條之規定，自一九九八年
十二月二日起，其編制外合同獲續期一年，擔任第二職階首席資
訊督導員之職務。

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos de 17 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor
Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

按經濟協調政務司於一九九八年十一月十七日之批示：

Lo Pui Kei, Cristina Gomes Pinto Morais, Lam Hou Iun e Ló Ioi
Weng, técnicos superiores de 1.ª classe, destes Serviços, candi-
datos classificados, respectivamente do 1.º ao 3.º e 6.º lugares no
respectivo concurso — nomeados, definitivamente, técnicos
superiores principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos
mesmos Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-
-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 20.º, n.º 1, alínea a), e
artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-
-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e nos termos do
Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

經濟司一高等級技術員羅佩基、Cristina Gomes Pinto
Morais、林浩然及羅銳榮，在有關開考分別被評核為第一名至第
三名及第六名——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第
一款，聯同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公
共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項、第二十二條第八
款 a) 項，及根據六月二日第 20/97/M 號法令之規定，獲委任為第
一職階首席高級技術員。

Lau Kit Lon e Cheang Hio Man, técnicos superiores de 1.ª classe,
destes Serviços, candidatos classificados, respectivamente em
4.º e 5.º lugares no respectivo concurso — nomeados, definiti-
vamente, técnicos superiores principais, 1.º escalão, do quadro
de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1,
do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 20.º, n.º 1,
alínea a), e artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado
pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo
ocupar as vagas criadas e fixadas, por dotação global, pela Por-
taria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupadas pelos mes-
mos.

經濟司一高等級技術員劉傑麟及鄭曉敏，在有關開考分別被
評核為第四名及第五名——根據十二月二十一日第86/89/M號法令
第十條第一款，聯同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之
《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二
條第八款 a) 項之規定，獲委任為第一職階首席高級技術員，以
填補由二月十九日第 52/90/M 號訓令為整體配備而設立之空缺。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a
Coordenação Económica, de 27 de Novembro de 1998:

根據經濟協調政務司於一九九八年十一月二十七日之批示：

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autori-
zada a renovação da licença para o exercício da actividade
transitória da empresa I-JCM Logística (Macau), Limitada, li-
cença n.º 9/97.

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准
I-JCM綜合澳門運輸有限公司轉運企業准照續期，准照編號09/97。

(Custo desta publicação \$ 324,00)

(是項刊登費用為MOP 324.00)

Declaração

聲明

Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Maria Paula
Correia de Seabra, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, destes
Serviços, cessou funções neste Território, por ter optado pelo in-
gresso na Administração Pública Portuguesa, a partir de 16 de
Agosto de 1998, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de
Abril, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 13/98/M, de 20 de Abril.

為著應有效力，茲聲明本司第二職階一高等級技術員 Maria
Paula Correia de Seabra，因根據四月十三日第89-F/98號法令及
四月二十日第13/98/M號法令選擇納入葡萄牙公共行政當局，因此
終止其職務，由一九九八年八月十六日起生效。

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 16 de De-
zembro de 1998. — A Directora dos Serviços, *Florinda da Rosa
Silva Chan*.

一九九八年十二月十六日於澳門經濟司

司長 陳麗敏

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Outubro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Novembro do mesmo ano:

Joaquim José Cândido de Farinha Lourenço, Ng Iok Tong, aliás Ng Yoke Hong, Lei Hon Kei, Cheng Tou Chun, Cheong Ion Man, Lai Weng Leong, José Manuel Leong, aliás Leong Chon Kai, Chan Hoi, Chan Kam Fai, aliás Tran Kin Huoy, Lam Soi Cheong, aliás Lim Sui Siong, 1.º a 6.º, 8.º, 9.º, 16.º e 17.º classificados no concurso a que refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 32/98, II Série, de 12 de Agosto — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.ºs 1, 4 e 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, ocupando os lugares constantes do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e ainda não providos.

Pang Chi Meng, Pun Su Loi, Wong Wai Pang, Cheong Ka Lon, Luís Leong, aliás Leong Kin Chung, Lam Chi Kim, 10.º a 15.º classificados no concurso a que refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 32/98, II Série, de 12 de Agosto — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.ºs 1 a 3, e 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, ocupando os lugares constantes do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e ainda não providos.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que os seguintes trabalhadores cessam as suas funções, nestes Serviços, no termo dos seus contratos, a partir de 1 de Janeiro de 1999:

Nome	Categoria	Vínculo
Alberto Jacinto Dias Pereira	Consultor-formador	Contrato individual de trabalho
João Filomeno dos Santos	Consultor-formador	Contrato individual de trabalho
José Osvaldo do Carmo Baptista Bagarrão	Técnico superior assessor/ 3.º escalão	Contrato além do quadro
José Augusto do Rosário Silva	Técnico superior assessor/ 3.º escalão	Contrato além do quadro
Maria Madalena Caldeira da Silva Cid	Técnico superior assessor/ 3.º escalão	Contrato além do quadro

土地工務運輸司

批示綱要

根據運輸暨工務政務司一九九八年十月十五日之批示，並經審計法院於一九九八年十一月二十四日批閱：

按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一、第四及第六款之規定，以臨時委任方式委任刊登於一九九八年八月十二日第三十二期第二組之《政府公報》開考評核名單中分別排名第一至六，第八，第九，第十六及第十七位之應考人 Joaquim José Cândido de Farinha Lourenço、吳郁堂、李匡祺、程道全、張潤民、黎永亮、梁俊佳、陳海、陳錦輝及林瑞祥，為本司編制內第一職階二等高級技術員，以填補根據七月七日第 29/97/M 號法令之附件所指人員編制中尚未被任命職位。

按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一、第二、第三及第六款之規定，以臨時委任方式委任刊登於一九九八年八月十二日第三十二期第二組之《政府公報》開考評核名單中分別排名第十至十五位之應考人彭志銘、潘樹來、黃偉鵬、張嘉倫、梁建忠及林志劍為本司編制內第一職階二等高級技術員，以填補根據七月七日第 29/97/M 號法令之附件所指人員編制中尚未被任命職位。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

聲明

為著應有效力，茲聲明：以下員工由一九九九年一月一日起，因合約完結而終止其在本司所擔任之職務：

姓名	職級	聯繫
Alberto Jacinto Dias Pereira	顧問培訓員	個人工作合約
João Filomeno dos Santos	顧問培訓員	個人工作合約
José Osvaldo do Carmo Baptista Bagarrão	第三職階高級技術顧問	編制外合約
José Augusto do Rosário Silva	第三職階高級技術顧問	編制外合約
Maria Madalena Caldeira da Silva Cid	第三職階高級技術顧問	編制外合約

— Para os devidos efeitos se declara que os seguintes trabalhadores destes Serviços cessam funções, nos termos dos contratos além do quadro, a partir de 31 de Dezembro de 1998, por terem optado pelo ingresso na Administração Pública Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril:

Nome	Categoria
Jorge Graça Pimentel da Costa e Silva	Técnico superior assessor/3.º escalão
Maria Filomena Ramos Simões	Adjunto-técnico principal/1.º escalão
Marta Alexandra David Rosa	Adjunto-técnico de 1.ª classe/1.º escalão

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 2 de Outubro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Novembro do mesmo ano:

Tam Chon Mui, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Outubro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despachos de 27 de Outubro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Novembro do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados, classificados em 1.º e 2.º e 1.º lugares, respectivamente, nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 39/98, II Série, de 30 de Setembro — nomeados, provisoriamente, para as categorias a cada um indicadas, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal desta Capitania, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

為著應有效力，茲聲明本司以下員工根據四月十三日第89-F/98號法令選擇納入葡萄牙公共行政當局，因此在其編制外合約完結時，即由一九九八年十二月三十一日起，終止其在本澳公共行政所擔任之職務：

姓名	職級
Jorge Graça Pimentel da Costa e Silva	高級技術顧問，第三職階
Maria Filomena Ramos Simões	首席技術輔導員，第一職階
Marta Alexandra David Rosa	一等技術輔導員，第一職階

一九九八年十二月十六日於澳門土地工務運輸司

司長 賈利安

旅 遊 司

批 示 綱 要

摘錄自本司司長於一九九八年十月二日作出的經同年十一月二十五日審計法院批閱的批示：

譚春梅，旅遊司的定期委任第一職階二等技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款的規定，由一九九八年十月九日起獲確定委任出任該職位。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

一九九八年十二月四日於澳門旅遊司

代任司長 霍天樂

港 務 局

批 示 綱 要

按照一九九八年十月二十七日運輸暨工務政務司之批示及該批示於同年十一月二十四日經審計法院核閱：

下列人員，為一九九八年九月三十日第三十九期《政府公報》第二組刊登之考試成績表之合格應考人——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款及十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一和第三款及第十九條規定，按下指職級獲臨時委任為本局編制內專業技術人員組別：

Lei Cheok Heng e Liu Wan Hong, para fiéis de depósito de 2.ª classe, 1.º escalão, indo preencher dois lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março, e nunca providos;

Joaquim José Au, para fiel de 2.ª classe, 1.º escalão, indo preencher o lugar vago deixado por Tina Leng Wai Kin Gomes.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Capitania dos Portos, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998.
— O Director, *Herlander Valente Zambujo*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despachos de 27 de Outubro e de 10 de Novembro de 1998, respectivamente, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Novembro do mesmo ano:

Cheong Choi Fok, aliás Tjiang Tjhai Fuk, e Chan Chi Loi — contratados, por assalariamento, por um ano, eventualmente renováveis, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, como auxiliares, nível 1, 1.º escalão, índice 100, a partir de 20 de Novembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos de 2 de Dezembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Os assalariados, abaixo mencionados — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento, nestes Serviços:

Auxiliares, 4.º escalão: Wong Un Ho e Cheong Iong Kuai, a partir de 10; do 2.º escalão: Chan Pek Wa, Chong Lai Fan, Leong Pui Leng e Choi Fong Iu, a partir de 3, Leong Sam Chu e Sin Kuai Pio, a partir de 2 de Janeiro de 1999, respectivamente.

Rectificação

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a versão chinesa da rectificação publicada a páginas 7369 do *Boletim Oficial* n.º 46/98, II Série, de 18 de Novembro, se rectifica:

Onde se lê: «U Lai Kok, técnica superior de 2.ª classe — renovada a comissão de serviço, a partir de 17 de Novembro de 1998, por mais um ano...»

— 李卓馨及廖尹洪，考試成績排名第一及第二位，為第一職階二等貨倉保管員，以填補三月二十七日第 15/95/M 號法令之附表中所載的且從未被任命的兩位空缺；

— Joaquim José Au，考試成績排名第一位，為第一職階二等保管員，以填補 Tina Leng Wai Kin Gomes 留下的空缺。

(每位須繳手續費澳門幣二十四元)

一九九八年十二月十六日於澳門港務局

局長 曾柏祺海軍中校

澳 門 保 安 部 隊

保 安 事 務 司

批 示 綱 要

經審計法院於一九九八年十一月二十五日之批閱及按照保安政務司於一九九八年十月二十七日及十一月十日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，由一九九八年十一月二十日起與張才福及陳志來簽定為期一年之臨時散位合同，以擔任第一職層、第一職階助理員之職務，薪俸點為 100。

(每位須繳手續費澳門幣十六元)

按照保安政務司於一九九八年十二月二日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列人員，其在本事務司之散位合同獲臨時續期一年：

第四職階助理員：黃婉荷及張容桂，自一九九九年一月十日起生效；第二職階助理員：陳碧華、鍾麗芬、梁佩玲及崔鳳儀，自一九九九年一月三日起生效；梁三朱及冼桂標，自一九九九年一月二日起生效。

更 正

因本事務司疏忽而出錯，現特別把刊登於一九九八年十一月十八日第四十六期第二組《政府公報》第 7369 頁之更正通告中文版作出更正：

原為：“由一九九八年十一月十七日起，繼續定期委任余麗菊擔任二等高級技術員之職位一年。”

deve ler-se: «U Lai Kok, técnica superior de 2.^a classe — renovada a comissão de serviço, a partir de 17 de Novembro de 1998, por mais dois anos...».

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 23 de Novembro de 1998:

Tang Kan Cheong, guarda n.º 170 751, deste Corpo de Polícia — transita para o quadro de pessoal da Polícia Municipal, na modalidade de nomeação em comissão de serviço, no âmbito das FSM, e passa à situação de adido ao quadro, a partir de 16 de Novembro de 1998, nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 27 de Novembro de 1998. — O Comandante, substituto, *Rui Teixeira de Freitas*, tenente-coronel de artilharia.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente, de 6 de Novembro de 1998:

Licenciado Chan Wing Sum, técnico superior de 2.^a classe, e José Manuel Machon, técnico auxiliar de 2.^a classe, ambos do 1.º escalão, contratados além do quadro, desta Câmara — renovados os mesmos contratos, por mais seis meses, a partir de 2 de Janeiro de 1999 e 27 de Dezembro de 1998, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Lei U Wa e Lok Chi Chio, auxiliares, 2.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 7 de Dezembro de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do presidente, de 10 de Novembro de 1998:

Sebastião Augusto Pires Saldanha, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 21 de Novembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Taipa, Paços do Concelho, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

更正為：“由一九九八年十一月十七日起，繼續定期委任二等高級技術員余麗菊……之職位兩年。”。

一九九八年十二月十六日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

治安警察廳

批示綱要

按保安政務司於一九九八年十一月二十三日之批示：

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條 c) 項及第一百零七條第一款之規定，由一九九八年十一月十六日起，澳門治安警察廳警員編號 170 751，Tang Kan Cheong，在澳門保安部的組織範疇內，以定期委任方式，轉入市政警察人員編制中，並處於附於原來編制狀況。

一九九八年十一月二十七日於澳門治安警察廳

代廳長 斐達德炮兵中校

海島市市政廳

批示綱要

按照副主席於一九九八年十一月六日所作出之批示如下：

陳穎深學士及 José Manuel Machon — 第一職階二等高級技術員及第一職階二等助理技術員，本市政廳編制外合同員工。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期六個月，分別由一九九九年一月二日及一九九八年十二月二十七日起生效。

李裕華及陸志超 — 第二職階助理員，本市政廳散位合同員工。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，續與其簽訂散位合同，為期壹年，由一九九八年十二月七日起生效。

按照主席於一九九八年十一月十日所作出之批示如下：

Sebastião Augusto Pires Saldanha — 第一職階特級助理技術員，本市政廳編制外合同員工。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期壹年，由一九九八年十一月二十一日起生效。

一九九八年十二月十六日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 26 de Novembro de 1998, do presidente:

Chan Lai Fong ou Tan Lie Hong, Fong Peng Man, aliás Felix Peng Hua, Regina Gageiro Madeira e Cristina Lei Robarts, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, e Leong Mei I, técnica auxiliar de 2.ª classe, todos do 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Outubro para os quatro primeiros e 5 de Novembro de 1998 para o último.

Por despachos de 11 de Dezembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Lam I Na, Ho Wai Chan, aliás Cherry Ho, Chan Sok Kuan, Clara Fung Chun Lo de Oliveira, Pun Wai Peng, Maria de Lourdes Ferreira Santos, Maria Cecília Lopes Alves Mendes Pata e Ana Isabel do Rosário Correia de Lemos Cardoso Borges, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 8.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 47/98, II Série, de 25 de Novembro — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. —
O Presidente do Instituto, *Wang Zeng Yang*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 14 de Agosto de 1998, visadas pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciada Elsa Maria Martins Dias, como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, dos SOI, pelo período de um ano, a partir de 7 de Outubro de 1998;

Chan Hou Seng, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, dos SRC, pelo período de seis meses, a partir de 2 de Outubro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

文化司署

批示綱要

摘錄自本司署司長於一九九八年十一月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第四款的規定，本司署的臨時委任第一職階二等技術輔導員陳麗芳、馮秉文、Regina Gageiro Madeira及Cristina Lei Robarts，自一九九八年十月二十二日起，以及第一職階二等助理技術員梁美儀，自一九九八年十一月五日起，獲確定委任出任該等職位。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年十二月十一日所作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款、第十九條及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在一九九八年十一月二十五日第47期《政府公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一至第八的第二職階二等技術輔導員林依娜、何惠珍、陳淑群、Clara Fung Chun Lo de Oliveira、潘惠冰、Maria de Lourdes Ferreira Santos、Maria Cecília Lopes Alves Mendes Pata及Ana Isabel do Rosário Correia de Lemos Cardoso Borges，獲確定委任為本司署人員編制第一職階一等技術輔導員。

一九九八年十二月十六日於澳門文化司署

司長 王增揚

澳門市政廳

決議綱要

按市政執委會於一九九八年八月十四日會議上所作，以及經審計法院於一九九八年十一月五日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請下列員工：

—— Elsa Maria Martins Dias 學士，於組織暨資訊部擔任第二職階二高級技術員的職務，薪俸455點，為期一年，自一九九八年十月七日起；

—— 陳浩星，於文化暨康體部擔任第一職階特級技術輔導員的職務，薪俸400點，為期六個月，自一九九八年十月二日起。

(各須繳手續費澳門幣四十元)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 2 de Outubro de 1998, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro do mesmo ano:

Licenciado Sou Kun Tou, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SUC, contratado além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 485, a partir de 9 de Outubro de 1998, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 30 de Outubro de 1998, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Helena Margarida Clemente Pinto Brandão, única classificada no respectivo concurso — nomeada, em comissão de serviço, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e ainda mapa 3, nível 8, grau 2, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 30 de Outubro de 1998:

Arlete Maria Gomes da Costa, chefe de secção, de nomeação definitiva, dos Serviços de Saúde — transferida para o quadro deste Leal Senado, a partir de 2 de Dezembro de 1998, ao abrigo do artigo 32.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 20 de Novembro de 1998, visadas pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — nomeados, em comissão de serviço, para as respectivas categorias, ao abrigo dos artigos 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, 4.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho:

Licenciado Lau Si Io, director, de 1 de Janeiro de 1999 a 30 de Junho de 2000;

De 1 de Janeiro a 30 de Junho de 1999:

Licenciados Ung Sau Hong, chefe de departamento dos SIS; Dombelo Crescente Gomes da Costa, chefe da Divisão de Estudos e Projectos dos SUC; Albino de Campos Pereira, chefe da Divisão de Mercados dos SIS; e Lau Iu Kun, chefe da Divisão de Vendilhões dos SIS.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

按市政執委會於一九九八年十月二日會議上所作，以及經審計法院於一九九八年十一月五日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，城市規劃暨建設部第二職階二等高級技術員蘇冠濤學士，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第一職階一等高級技術員，薪俸485點，自一九九八年十月九日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按市政執委會於一九九八年十月三十日會議上所作，並經審計法院於同年十二月七日批閱的決議規定：

Helena Margarida Clemente Pinto Brandão 學士，有關考試的唯一合格應考人，被任命以定期委任方式擔任市政廳人員編制第一職階一等技術員職務。此乃按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 b) 項規定以及十二月二十一日第86/89/M號法令附表三第八職層第二職等為之。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按市政執委會於一九九八年十月三十日會議上所作決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，澳門衛生司科長 Arlete Maria Gomes da Costa，屬確定委任，自一九九八年十二月二日起轉入本廳編制。

按市政執委會於一九九八年十一月二十日會議上所作，並經審計法院於同年十二月七日批閱的決議規定：

按照十月三日第24/88/M號法律第二十九條第一款 b) 項、十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四條第二款、經六月八日第37/91/M號法令及六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款及第二款 a) 項和第四條第一款及第二款規定，下列員工被任命以定期委任方式擔任職務：

由一九九九年一月一日至二零零零年六月三十日期間：

—— 劉仕堯學士為司長；

由一九九九年一月一日至一九九九年六月三十日期間：

—— 吳秀虹為衛生監督部部長；Dombelo Crescente Gomes da Costa 學士為城市規劃暨建設部研究暨設計處處長；Albino de Campos Pereira 學士為衛生監督部街市事務處處長；劉如堅學士為衛生監督部小販事務處處長。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 27 de Novembro de 1998:

António Rui da Silva Ferreira, auxiliar qualificado, 4.º escalão, dos SVT — renovado o contrato de assalariamento ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do referido diploma, de 1 de Dezembro de 1998 a 31 de Maio de 1999.

Extracto de despacho

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 29 de Outubro de 1998, presente na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano:

Kam Chi Wai, topógrafo principal, 3.º escalão, dos SVPIE — renovado o contrato de assalariamento ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do referido diploma, pelo prazo de um ano, a partir de 29 de Novembro de 1998.

Leal Senado, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extracto de despacho

Por despacho de 30 de Novembro de 1998:

Wong Weng Chan, terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — nomeado, provisoriamente, para o referido lugar, a partir de 26 de Dezembro de 1998, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Sou Sok Iun Veiga, auxiliar, 6.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, ex-subscritora n.º 2 137/7, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o

按市政執委會於一九九八年十一月二十七日會議上所作決議：

根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，連同上述法規第四條第二款的規定，交通暨運輸部第四職階熟練助理員 António Rui da Silva Ferreira，薪俸160點，獲准續散位合約，自一九九八年十二月一日起至一九九九年五月三十一日止。

批 示 綱 要

按全職委員於一九九八年十月二十九日作出，並於一九九八年十月三十日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條；連同上述法規第四條第二款的規定，公共街道暨基本設施部第三職階首席地籍測量員甘志威，薪俸335點，獲准續散位合約，為期一年，自一九九八年十一月二十九日起。

一九九八年十二月十六日於澳門市政廳

市政司長 José Avelino Pereira da Rosa

郵 電 司

批 示 綱 要

按照一九九八年十一月三十日之批示：

黃永燦，澳門郵電司編制第一職階三等文員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第二款之規定，由一九九八年十二月二十六日起，獲臨時委任上述職務。

一九九八年十二月十六日於澳門郵電司

司長 羅庇士

退 休 基 金 會

批 示 綱 要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門教育暨青年司第六職階助理員Sou Sok Iun Veiga，為前澳門退休基金會會員編號2137-7，根據二月二十三日第14/94/M號

direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 17 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 1 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Dezembro de 1998, na importância de MOP 256 500,00 (duzentas e cinquenta e seis mil e quinhentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 6\,750,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 19$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 256\,500,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Lau Tong Heng, aliás Henrique Lau, auxiliar, 6.º escalão, dos Serviços de Justiça de Macau, ex-subscritor n.º 976-8, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Setembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 18 de Novembro de 1998, a partir de 29 de Janeiro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Dezembro de 1998, na importância de MOP 576 000,00 (quinhentas e setenta e seis mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 7\,500,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 32$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第44/95期第二組內，總督一九九五年十月十七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十二月四日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 256,500.00（澳門幣貳拾伍萬陸仟伍佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 6,750.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 19$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 256,500.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門司法事務司第六職階助理員 Lau Tong Heng 又名 Henrique Lau，為前澳門退休基金會會員編號 976-8，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第43/95期第二組內，總督一九九五年九月二十六日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年十一月十八日批示，准許其於一九九八年一月二十九日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十二月七日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 576,000.00（澳門幣伍拾柒萬陸仟元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 7,500.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 32$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2,4, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 576\,000,00.$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despacho de 30 de Novembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Lam Chek Man, operário qualificado, 4.º escalão, da Câmara Municipal das Ilhas, com o número de subscritor 6 035-6 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Novembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 135, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despacho de 4 de Dezembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Gabriela Maria Cardoso das Neves, subchefe, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, com o número de subscritora 3 061-9 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Novembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 285, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 34 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998.
— O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

F = 2.4, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 576,000.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休/撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月三十日發出的批示：

(一) 海島市市政廳第四職階熟練工人林植文，澳門退休基金會會員編號6035-6，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十一月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的 135 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十一條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十二月四日發出的批示：

(一) 澳門水警稽查隊第四職階副警長 Gabriela Maria Cardoso das Neves，澳門退休基金會會員編號3061-9，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十一月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的 285 點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十四年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十一條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

一九九八年十二月十六日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席 羅柏濤

IMPrensa OFICIAL

政府印刷署

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 23 de Novembro de 1998:

Mário Ângelo Delgado Afonso Fernandes, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais um mês, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o último artigo na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Dezembro de 1998.

Os assalariados, abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercerem as mesmas funções:

Ma Iok In, compositor monotipista, 4.º escalão; Lee Wai Kuan, impressor de fotolitografia, 4.º escalão; Leong Su Weng, aliás João Evangelista Leong, e Chu Iu Kong, auxiliares qualificados, respectivamente 5.º e 4.º escalão; Cheang Seng Chao, Che Kam Lam, Lo Ch'ü Ch'io, Wu Chi In e Chio Mei Cheng, auxiliares, 4.º escalão, todos a partir de 1 de Janeiro de 1999;

Chan Chou Iam, auxiliar, 1.º escalão, a partir de 16 de Janeiro de 1999.

Os assalariados, abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados e alterados os respectivos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercerem as mesmas funções, no escalão imediatamente superior:

Lao Hoi Sun e Kuok Tek Chao, impressores tipográficos, 3.º escalão, a partir de 29 de Dezembro de 1998;

Lei Kok Chong, operário semiquilificado, 2.º escalão, a partir de 7 de Janeiro de 1999.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Novembro de 1998:

Licenciado António Eduardo Hawthorne Barrento — contratado, por contrato individual de trabalho, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, 4.º, n.º 1, e 5.º do Decreto-Lei n.º 23/97/M, de 11 de Junho, como consultor-formador neste Gabinete, índice 770, a partir de 1 de Dezembro de 1998.

按照司法政務司於一九九八年十一月二十三日之批示：

Mário Ângelo Delgado Afonso Fernandes, 本印刷署第一職階首席技術輔導員, 根據六月八日第 37/91/M 號法令修改並經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定, 其編制外合同獲續期一個月, 由一九九八年十二月一日起生效。

下列為本印刷署散位人員 —— 根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改並經十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a 項及第二十八條的規定, 將有關合約續期一年：

第四職階排版打字員, 馬玉燕; 第四職階照相平版印刷員, 李惠坤; 第五職階及第四職階熟練助理員, 梁樹榮又名 João Evangelista Leong 及朱耀光; 第四職階助理員, 鄭星洲、謝金林、羅柱超、胡志然及招美貞, 由一九九九年一月一日起生效;

第一職階助理員, 陳祖任, 由一九九九年一月十六日起生效。

下列為本印刷署散位人員 —— 根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改並經十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a 項及第二十八條的規定, 將有關合約續期一年, 並將其合約轉為高一職階：

第三職階活版印刷員, 劉凱旋及郭滌洲, 由一九九八年十二月二十九日起生效;

第二職階半熟練工人, 李國松, 由一九九九年一月七日起生效。

一九九八年十二月十六日於澳門政府印刷署

署長 李炳麟

法律翻譯辦公室

批示綱要

摘錄自總督於一九九八年十一月四日作出的批示：

根據六月十一日第 23/97/M 號法令第一條第一款和第二款, 第四條第一款和第五條的規定, 以顧問培訓員個人勞動合同方式聘用 António Eduardo Hawthorne Barrento 學士, 自一九九八年十二月一日起擔任本辦公室顧問培訓員職務, 薪俸點為 770, 為期六個月。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Novembro de 1998:

Lao Sok Han — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, nível 1, 1.º escalão, neste Gabinete, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Janeiro de 1999.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1998. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Sam Chan Io*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extractos de despachos

Por despachos de 21 de Outubro e de 9 de Novembro de 1998, respectivamente de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Patrícia Manuela Trindade da Cruz e Albuquerque Ferreira — renovada a comissão de serviço, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, como coordenadora-adjunto deste Gabinete, nos termos dos Despacho n.º 114/GM/89, de 2 de Outubro, artigos 23.º, n.ºs 1, alínea b), e 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.º, n.º 1, do EOM.

Por despachos de 21 de Outubro e de 11 de Novembro de 1998, respectivamente de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado Amílcar Batista Feio — renovada a comissão de serviço, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, como coordenador-adjunto deste Gabinete, nos termos dos Despacho n.º 114/GM/89, de 2 de Outubro, artigos 23.º, n.ºs 1, alínea b), e 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.º, n.º 1, do EOM.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 3.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Habitação de Macau, para o ano económico de 1998, autorizada por despacho de 4 de Dezembro de 1998, do

摘錄自司法政務司於一九九八年十一月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，劉淑嫻在本辦公室擔任第一職層助理員第一職階的散位合同自一九九九年一月三十日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九八年十二月七日於澳門法律翻譯辦公室

代主任 沈振耀

立法事務辦公室

批示綱要

根據總督及司法政務司分別於一九九八年十月二十一日及十一月九日作出的批示：

Patrícia Manuela Trindade da Cruz e Albuquerque Ferreira 學士——在本辦公室擔任副主任職務，現按照十月二日第 114/GM/89 號批示，十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 b) 項及第八款，八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第一款及《澳門組織章程》第六十六條第一款，將其定期委任續期，自一九九九年一月一日起生效至一九九九年七月三十一日止。

根據總督及司法政務司分別於一九九八年十月二十一日及十一月九日作出的批示：

Amílcar Batista Feio 學士——在本辦公室擔任副主任職務，現按照十月二日第 114/GM/89 號批示，十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 b) 項及第八款，八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第一款及《澳門組織章程》第六十六條第一款，將其定期委任續期，自一九九九年一月一日起生效至一九九九年七月三十一日止。

一九九八年十二月十六日於澳門立法事務辦公室

主任 高德志

房屋司

批示綱要

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條，茲公佈經由運輸暨工務政務司於一九九八年十二月四日批示所核准之澳門房

Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Classificação económica	Designação orçamental	Reforço	Contrapartida
04-00-00-00	<i>Transferências correntes</i>		
04-01-00-00	Sector público		
04-01-02-00	Fundos autónomos		
04-01-02-01	Fundo de Pensões		
04-01-02-01-01	Compensação para a aposentação	70 000,00	
04-01-02-01-02	Compensação para a sobrevivência	15 000,00	
05-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i>		
05-04-00-00	Diversas		
05-04-00-03	Dotação provisional		85 000,00
	<i>Total</i>	<i>85 000,00</i>	<i>85 000,00</i>

Instituto de Habitação, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1998. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Chiang Coc Meng*. — Os Vogais, *Ho Pui Va* — *Lam Soi Man*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos conjuntos de S. Ex.^a a Ministra da Saúde e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 13 de Agosto de 1998:

José Alberto de Jesus Ascensão, chefe de serviço hospitalar, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — integrado no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de chefe de serviço.

Carlos Alberto de Sousa Saraiva, assistente hospitalar, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — integrado no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de assistente.

Anabela Sampaio Fernandes, enfermeira, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — integrada no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de enfermeira.

(Anotados pelo Tribunal de Contas de Macau em 24 de Agosto de 1998).

屋司一九九八經濟年度本身預算第三次之修改：

經濟分類	預算項目名稱	追加澳門幣	回報澳門幣
04-00-00-00	經常轉移		
04-01-00-00	公營部門		
04-01-02-00	自治基金組織		
04-01-02-01	退休基金組織		
04-01-02-01-01	退休補償	70,000.00	
04-01-02-01-02	撫恤補償	15,000.00	
05-00-00-00	其他經常開支		
05-04-00-00	雜項		
05-04-00-03	備用金撥款		85,000.00
	<i>總數</i>	<i>85,000.00</i>	<i>85,000.00</i>

一九九八年十二月十一日於澳門房屋司

行政管理委員會：主席 鄭國明

委員 何佩華

林瑞雯

輔助納入事務辦公室

批示綱要

按照一九九八年八月十三日衛生部長及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

José Alberto de Jesus Ascensão，澳門衛生司編制醫院主任醫生——以主任醫生職級納入葡萄牙共和國衛生人力資源廳臨時編制。

Carlos Alberto de Sousa Saraiva，澳門衛生司編制醫院主治醫生——以主治醫生職級納入葡萄牙共和國衛生人力資源廳臨時編制。

Anabela Sampaio Fernandes，澳門衛生司編制護士——以護士職級納入葡萄牙共和國衛生人力資源廳臨時編制。

(一九九八年八月二十四日澳門審計法院註冊)

Por despacho conjunto de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 4 de Setembro de 1998:

Leonel Weng Gee, primeiro-oficial, do quadro da Câmara Municipal das Ilhas — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de primeiro-oficial administrativo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 18 de Setembro de 1998).

Por despachos conjuntos de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 18 de Novembro de 1998:

João Manuel Ribas Costa e Silva, adjunto-técnico de 1.ª classe, do quadro do Leal Senado de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe.

Muk Sen, auxiliar qualificado, do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de encarregado de pessoal auxiliar.

Maria Alice Rodrigues, terceiro-oficial, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de segundo-oficial administrativo.

(Anotados pelo Tribunal de Contas de Macau em 25 de Novembro de 1998).

Considerando as especiais responsabilidades de Portugal decorrentes do processo de transição político-administrativo de Macau, relativamente à protecção dos trabalhadores nacionais que, apesar de não terem lugar de origem nos quadros do Território, têm vindo a assegurar as necessidades permanentes dos serviços, através de vinculação precária, o Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, veio reconhecer àquele pessoal o direito de ingresso na Administração Pública Portuguesa;

Considerando que se encontram verificados os requisitos de ingresso estabelecidos nos artigos 1.º e 2.º do citado diploma;

Considerando que o referido ingresso se faz por listas de afectação a um quadro transitório de pessoal, criado para o efeito junto da Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP);

Assim:

Ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, autoriza-se o ingresso na Administração Pública Portuguesa e determina-se a afectação ao quadro transitório, criado na DGAP, do pessoal oriundo do território de Macau, constante das listas n.ºs 57 a 66/QTM/98.

Por despachos conjuntos de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 11 de Dezembro de 1998:

按照一九九八年九月四日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Leonel Weng Gee，海島市市政廳編制一等文員——以行政一等文員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九八年九月十八日澳門審計法院記錄)

按照一九九八年十一月十八日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

João Manuel Ribas Costa e Silva，澳門市政廳編制一等技術輔導員——以一等輔導技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Muk Sen，澳門司法事務司編制熟練助理員——以助理人員主管職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Maria Alice Rodrigues，澳門經濟司編制三等文員——以行政二等文員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九八年十一月二十五日澳門審計法院記錄)

鑑於源自澳門政治行政過渡程序，涉及保障本國工作人員之葡萄牙的特別責任，雖然這些人員在該地區編制不具備原職位，但一直以來透過不穩定聯繫確保了服務的長期需要，四月十三日第 89-F/98 號法令承認了該等人員進入葡萄牙公共行政當局的權利；

鑑於已審查上引法規第一及第二條所定進入之要件；

鑑於有關進入係透過名單將人員撥入一為此目的而設於公共行政統籌司 (DGAP) 內的人員臨時編制；

基於此：

根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三及第六條的規定，准許第 57/QTM/98 號至第 66/QTM/98 號名單所列來自澳門地區的人員進入葡萄牙公共行政當局，並將之撥入設於公共行政統籌司之臨時編制。

按照一九九八年十二月十一日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 57/QTM/98
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escalão e Índice
Alexandrina Dionísia Noronha Elias de Sá Franco	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Ana Cristina Grancho Martins Costa	Oficial Administrativo	Terceiro-Oficial	1º/180
Maria Manuela Goulão de Oliveira de Oliveira Martins	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Dinora Gonçalves Lamprea	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Maria Helena Mestre Guerreiro Dias Coelho	Técnico-Profissional (N3)	Técnico Auxiliar de 2º Cl.	1º/180
Ana Sofia de Carvalho Marçal Antunes Cabral	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Alexandra Isabel Gomes Dias Coelho	Técnico-Profissional (N3)	Técnico Auxiliar de 2º Cl.	1º/180
Maria Isabel Dias Calado André	Técnico	Técnico de 2º Cl.	1º/265
Maria Dinah Limpo Lacerda Correia da Silva	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Alexandra Isabel Santos Correia Isidro	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380

撥入公共行政統籌司人員名單第 57/QTM/98 號
(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Alexandrina Dionísia Noronha Elias de Sá Franco	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Ana Cristina Grancho Martins Costa	行政文員	三等文員	第一職階 / 180點
Maria Manuela Goulão de Oliveira de Oliveira Martins	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Dinora Gonçalves Lamprea	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Maria Helena Mestre Guerreiro Dias Coelho	專業技術員 (N3)	二等助理技術員	第一職階 / 180點
Ana Sofia de Carvalho Marçal Antunes Cabral	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Alexandra Isabel Gomes Dias Coelho	專業技術員 (N3)	二等助理技術員	第一職階 / 180點
Maria Isabel Dias Calado André	技術員	二等技術員	第一職階 / 265點
Maria Dinah Limpo Lacerda Correia da Silva	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Alexandra Isabel Santos Correia Isidro	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 58/QTM/98
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escalão e Índice
Ana Raquel Lopes Serrão Iglésias	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Antonieta Delfina Penteado Gracindo Pereira	Auxiliar	Auxiliar Administrativo	1º/110
Hugo Manuel Casquinha Gancho	Técnico	Técnico de 2º Cl.	1º/265
Laertes Leopoldo Guerreiro da Costa	Oficial Administrativo	Terceiro-Oficial	1º/180
Fernando Augusto Ferreira Macedo	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Helga de Fátima Pilartes Brás	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Maria Margarida Cabeleira Pinto Coelho	Oficial Administrativo	Terceiro-Oficial	1º/180
Norberto João Oliveira da Silva Costa	Técnico-Profissional (N3)	Técnico Auxiliar de 2º Cl.	1º/180
Brigida Maria Pirata Matias	Auxiliar	Auxiliar Administrativo	1º/110
Filipa Van Loon de Carvalho Peres Galvão	Técnico	Técnico de 2º Cl.	1º/265

撥入公共行政統籌司人員名單第 58/QTM/98 號
(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Ana Raquel Lopes Serrão Iglésias	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Antonieta Delfina Penteado Gracindo Pereira	助理員	行政助理員	第一職階 / 110點
Hugo Manuel Casquinha Gancho	技術員	二等技術員	第一職階 / 265點
Laertes Leopoldo Guerreiro da Costa	行政文員	三等文員	第一職階 / 180點
Fernando Augusto Ferreira Macedo	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Helga de Fátima Pilartes Brás	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Maria Margarida Cabeleira Pinto Coelho	行政文員	三等文員	第一職階 / 180點
Norberto João Oliveira da Silva Costa	專業技術員 (N3)	二等助理技術員	第一職階 / 180點
Brigida Maria Pirata Matias	助理員	行政助理員	第一職階 / 110點
Filipa Van Loon de Carvalho Peres Galvão	技術員	二等技術員	第一職階 / 265點

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 59/QTM/98
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escalão e Índice
Vasco Manuel de Sousa e Brito Lopes	Técnico-Profissional (N3)	Técnico Auxiliar de 2º Cl.	1º/180
Cristina Maria Pereira Monteiro	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Lidia Maria dos Santos	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Ángelo Claudino Mota Coelho dos Santos	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Jorge Manuel Duarte Nunes dos Reis	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Maria do Céu Freire Machado	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
António Pedro Falcão Romão Martins	Técnico-Profissional (N3)	Técnico Auxiliar de 2º Cl.	1º/180
Daniela Patrícia de Assis Passeira da Costa Santos	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Fernando Paulo da Cruz Cardinal	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Henrique Mário Manuel do Rosário	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190

撥入公共行政統籌司人員名單第 59/QTM/98 號
(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Vasco Manuel de Sousa e Brito Lopes	專業技術員 (N3)	二等助理技術員	第一職階 / 180點
Cristina Maria Pereira Monteiro	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Lidia Maria dos Santos	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Ángelo Claudino Mota Coelho dos Santos	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Jorge Manuel Duarte Nunes dos Reis	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Maria do Céu Freire Machado	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
António Pedro Falcão Romão Martins	專業技術員 (N3)	二等助理技術員	第一職階 / 180點
Daniela Patrícia de Assis Passeira da Costa Santos	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Fernando Paulo da Cruz Cardinal	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Henrique Mário Manuel do Rosário	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 60/QTM/98
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escalaão e Índice
João Paulo Baptista Dinis	Auxiliar	Auxiliar Administrativo	1º/110
Diogo Menino Santana Fernandes	Auxiliar	Auxiliar Administrativo	1º/110
Margarida Isabel Wissmann Braga de Madureira Gee	Oficial de Justiça	Escrutinário Judicial	1º/250
Rui Manuel Bento Isidro	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
António Paulo Vilhena Delgado de Sousa	Auxiliar	Auxiliar Administrativo	1º/110
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Ana Isabel Rodrigues Gomes	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Michel José Eduardo Morais Pereira dos Reis	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Ana Paula Carrera Carvalho Filipe	Enfermagem	Enfermeiro	1º/100
João Nuno dos Santos Gonçalves Riquito	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380

撥入公共行政統籌司人員名單第 60/QTM/98 號
(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
João Paulo Baptista Dinis	助理員	行政助理員	第一職階 / 110點
Diogo Menino Santana Fernandes	助理員	行政助理員	第一職階 / 110點
Margarida Isabel Wissmann Braga de Madureira Gee	司法文員	法室結錄員	第一職階 / 250點
Rui Manuel Bento Isidro	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
António Paulo Vilhena Delgado de Sousa	助理員	行政助理員	第一職階 / 110點
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Ana Isabel Rodrigues Gomes	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Michel José Eduardo Morais Pereira dos Reis	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Ana Paula Carrera Carvalho Filipe	護理人員	護士	第一職階 / 100點
João Nuno dos Santos Gonçalves Riquito	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 61/QTM/98
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escalaão e Índice
Gisela Maria Fontes Amaral	Auxiliar	Auxiliar Administrativo	1º/110
Elsa do Rosário Rodrigues Merca de Figueiredo	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Maria Vanda Fonseca Pinto de Sousa	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Vitor Josué Fragoso da Silva	Técnico-Profissional (N3)	Técnico-Auxiliar de 2º Cl.	1º/180
Nuno Miguel Oliveira Freire Antunes	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Sérgio Luis Potier Rodeia	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Maria José Pereira de Moura Guedes Lopes Galvão	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Paulo Fernando Pina Severino	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
João Fernando Borges Ribeiro Cabral	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Maria Augusta Santana Bastos	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380

撥入公共行政統籌司人員名單第 61/QTM/98 號
(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Gisela Maria Fontes Amaral	助理員	行政助理員	第一職階 / 110點
Elsa do Rosário Rodrigues Merca de Figueiredo	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Maria Vanda Fonseca Pinto de Sousa	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Vitor Josué Fragoso da Silva	專業技術員 (N3)	二等助理技術員	第一職階 / 180點
Nuno Miguel Oliveira Freire Antunes	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Sérgio Luis Potier Rodeia	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Maria José Pereira de Moura Guedes Lopes Galvão	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Paulo Fernando Pina Severino	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
João Fernando Borges Ribeiro Cabral	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Maria Augusta Santana Bastos	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 62/QTM/98
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escalaão e Índice
Maria João Antunes Ramos	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Rui Francisco Trigueiros da Silva Cunha	Técnico Superior de Informática	Técnico Superior de Informática de 2º Cl.	1º/430
Deolinda de Fátima Dias	Técnico	Técnico de 2º Cl.	1º/265
Fernanda Maria Delgado Moreira	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Sofia Ilda Moura de Mesquita da Cruz David	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Isabel Maria Rito de Oliveira Afonso de Fezas Vital	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Miguel José Leite Neves Roque Martins	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
José Domingos Araújo da Cunha	Auxiliar	Auxiliar Administrativo	1º/110
Artur João Correia	Técnico-Profissional (N3)	Técnico-Auxiliar de 2º Cl.	1º/180
Maria Teresa Fernandes Pereira de Sena Sales Lopes	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380

撥入公共行政統籌司人員名單第 62/QTM/98 號
(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Maria João Antunes Ramos	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Rui Francisco Trigueiros da Silva Cunha	高級資訊技術員	二等高級資訊技術員	第一職階 / 430點
Deolinda de Fátima Dias	技術員	二等技術員	第一職階 / 265點
Fernanda Maria Delgado Moreira	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Sofia Ilda Moura de Mesquita da Cruz David	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Isabel Maria Rito de Oliveira Afonso de Fezas Vital	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Miguel José Leite Neves Roque Martins	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
José Domingos Araújo da Cunha	助理員	行政助理員	第一職階 / 110點
Artur João Correia	專業技術員 (N3)	二等助理技術員	第一職階 / 180點
Maria Teresa Fernandes Pereira de Sena Sales Lopes	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點

Por despachos conjuntos de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 14 de Dezembro de 1998:

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 63/QTM/98
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escalão e Índice
Carlos Manuel Madeira Dantas Guimarães	Técnico-Profissional (N3)	Técnico Auxiliar de 2º Cl.	1º/180
Yumi Shimizu Fernandes	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
José Joaquim Cardoso Salavisa	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
José Jorge Simões Cavalheiro	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Filipe Alcobia de Moraes Sarmento Honrado	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Margarida Araújo Alcântara de Melo	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Alicia Ninette Fialho	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Ana Maria Caetano Miguel Lava	Auxiliar	Auxiliar Administrativo	1º/110
Maria da Glória Lourenço Alves Gonçalves	Auxiliar	Auxiliar Administrativo	1º/110
Ana Teresa Ventura Machado Nogueira	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 64/QTM/98
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escalão e Índice
Belinda Fernanda Sen Coutinho	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Maria Celeste da Graça Cruz	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Paulo José do Amaral Ascensão	Programador	Programador	1º/390
Amadeu Manuel Martins Ramos	Técnico	Técnico de 2º Cl.	1º/265
Maria Margarida Rodrigues Baião Simões	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Lúcia Maria Godinho	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Maria Teresa Rodrigues dos Santos Pereira Urbano	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Olga Maria Fernandes dos Santos	Oficial de Justiça	Escriturário Judicial	1º/250
Wong Kin Lap Resende	Cozinheiro	Cozinheiro	1º/125
Maria Luisa Oliveira de Morais Castel-Branco Ferreira	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Técnico de 2º Cl.	1º/100

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 65/QTM/98
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escalão e Índice
Angela Gabriela Manhão Basílio Pierce	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Cecília Maria Vieira Santiago Loureiro Mourão	Oficial Administrativo	Terceiro Oficial	1º/180
Maria Salomé Eustáquia da Conceição Menezes	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Hernani Filomena Coelho da Silva	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Isabel Maria Pereira Duarte Paulo	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380

按照一九九八年十二月十四日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

撥入公共行政統籌司人員名單第 63/QTM/98 號
(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Carlos Manuel Madeira Dantas Guimarães	專業技術員 (N3)	二等助理技術員	第一職階 / 180點
Yumi Shimizu Fernandes	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
José Joaquim Cardoso Salavisa	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
José Jorge Simões Cavalheiro	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Filipe Alcobia de Moraes Sarmento Honrado	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Margarida Araújo Alcântara de Melo	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Alicia Ninette Fialho	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Ana Maria Caetano Miguel Lava	助理員	行政助理員	第一職階 / 110點
Maria da Glória Lourenço Alves Gonçalves	助理員	行政助理員	第一職階 / 110點
Ana Teresa Ventura Machado Nogueira	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點

撥入公共行政統籌司人員名單第 64/QTM/98 號
(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Belinda Fernanda Sen Coutinho	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Maria Celeste da Graça Cruz	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Paulo José do Amaral Ascensão	程序員	程序員	第一職階 / 390點
Amadeu Manuel Martins Ramos	技術員	二等技術員	第一職階 / 265點
Maria Margarida Rodrigues Baião Simões	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Lúcia Maria Godinho	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Maria Teresa Rodrigues dos Santos Pereira Urbano	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Olga Maria Fernandes dos Santos	司法文員	法院繕錄員	第一職階 / 250點
Wong Kin Lap Resende	廚工	廚工	第一職階 / 125點
Maria Luisa Oliveira de Morais Castel-Branco Ferreira	診療技術員	二等技術員	第一職階 / 100點

撥入公共行政統籌司人員名單第 65/QTM/98 號
(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Angela Gabriela Manhão Basílio Pierce	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Cecília Maria Vieira Santiago Loureiro Mourão	行政文員	三等文員	第一職階 / 180點
Maria Salomé Eustáquia da Conceição Menezes	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Hernani Filomena Coelho da Silva	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Isabel Maria Pereira Duarte Paulo	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escalaão e Índice
Fátima Bibi	Auxiliar	Auxiliar Administrativo	1º/110
Cristina Espineda Matias Trabuco	Técnico Superior	Técnico Superior de 2.º Cl.	1º/380
Alorino Aires Evaristo de Noruega	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2.º Cl.	1º/190
Amável Afonso Barata Camões	Técnico-Profissional (N3)	Técnico Auxiliar de 2.º Cl.	1º/180
Luis Semedo Fernandes de Sá Cunha	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2.º Cl.	1º/190

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 66/QTM/98
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escalaão e Índice
Nuno Miguel da Purificação Silva dos Santos	Investigação Criminal	Agente, nível I	1º/160
Gilberto Assunção da Rosa	Enfermagem	Enfermeiro	1º/100
José Peixoto do Rêgo de Araújo	Médico Hospitalar	Assistente	1º/115
Pedro Pinto David	Clínico Geral	Clínico Geral	1º/90
João Filipe Basto	Técnico Superior	Técnico Superior de 2.º Cl.	1º/380
João de Deus Rodrigues Pires	Técnico Superior	Técnico Superior de 2.º Cl.	1º/380
Marília Gomes Coelho Coutinho	Técnico Superior	Técnico Superior de 2.º Cl.	1º/380
Maria Alice Fonseca de Castro Fernandes	Técnico Superior	Técnico Superior de 2.º Cl.	1º/380
João Afonso Gomes Flores	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2.º Cl.	1º/190
Claudina Noémia Almas Ramos	Técnico Superior	Técnico Superior de 2.º Cl.	1º/380

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 3 de Novembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Fan Weng Hou e Ku Lai Sim, técnicas auxiliares de 2.ª classe, 2.º escalão, contratadas além do quadro, deste Instituto — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, a partir de 26 de Dezembro de 1998, com referência à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 230, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Fátima Bibi	助理員	行政助理員	第一職階 / 110點
Cristina Espineda Matias Trabuco	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Alorino Aires Evaristo de Noruega	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Amável Afonso Barata Camões	專業技術員 (N3)	二等助理技術員	第一職階 / 180點
Luis Semedo Fernandes de Sá Cunha	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點

撥入公共行政統籌司人員名單第 66/QTM/98 號
(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Nuno Miguel da Purificação Silva dos Santos	刑事偵查員	偵查員 第一職階	第一職階 / 160點
Gilberto Assunção da Rosa	護理人員	護士	第一職階 / 100點
José Peixoto do Rêgo de Araújo	醫院醫生	主治醫生	第一職階 / 115點
Pedro Pinto David	全科醫生	全科醫生	第一職階 / 90點
João Filipe Basto	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
João de Deus Rodrigues Pires	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Marília Gomes Coelho Coutinho	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Maria Alice Fonseca de Castro Fernandes	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
João Afonso Gomes Flores	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Claudina Noémia Almas Ramos	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點

一九九八年十二月十六日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

旅遊學院

批示綱要

根據一九九八年十一月三日傳播、旅遊暨文化政務司之批示，並經審計法院於一九九八年十一月三十日核閱：

范永好及古麗嬋——本學院之第二職階二等助理技術員，屬編制外合同，依照十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條之規定，其編制外合同獲續期一年，轉為第一職階一等助理技術員，薪俸點 230，由一九九八年十二月二十六日起生效。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 23 de Novembro de 1998:

Lo Mao Ngan — nomeada, definitivamente, terceiro-oficial, 1.º escalão, deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Dezembro de 1998.

Por despachos de 30 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Fátima Bibi — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um mês, a partir de 1 de Dezembro de 1998, para exercer funções neste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, mantendo-se a mesma categoria e remuneração.

Alicia Ninette Fialho — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um mês, a partir de 1 de Dezembro de 1998, como monitora da ETIH, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho de 7 de Dezembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Wan Yong Cok, segundo-oficial, 2.º escalão, classificado em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 38/98, II Série, de 23 de Setembro — nomeado, definitivamente, primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

根據一九九八年十一月二十三日傳播、旅遊暨文化政務司之批示：

羅茂顏——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，自一九九八年十二月二日起，獲確定委任為本學院第一職階三等文員。

根據一九九八年十一月三十日傳播、旅遊暨文化政務司之批示：

Fátima Bibi ——按照八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款之規定，以個人工作合同方式獲續期壹個月，並屬同一職階，由一九九八年十二月一日起生效。

Alicia Ninette Fialho——本學院第一職階督導員，根據六月八日第37/91/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條規定，其編制外合同獲續期壹個月，並屬同一職階，由一九九八年十二月一日起生效。

根據一九九八年十二月七日傳播、旅遊暨文化政務司之批示：

尹耀國，第二職階二等文員，在一九九八年九月二十三日第三十八期《政府公報》第二組刊登的評核成績中排名第一——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為旅遊學院人員編制行政文員職程之第一職階一等文員。

一九九八年十二月十六日於澳門旅遊學院

院長 Virgínia M. Trigo

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛生司

Avisos

通告

Nos termos do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, faz-se público que, de harmonia com o despacho de 25 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se encontra aberto concurso de habilitação ao grau de consultor de medicina interna, obstetrícia e ginecologia e cirurgia geral, da carreira médica hospitalar.

1. Requisitos de admissão

1.1. A este concurso podem candidatar-se os assistentes hospitalares de medicina interna, de obstetrícia e ginecologia, ou de cirurgia geral do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de

根據九月二十一日第68/92/M號法令的規定，按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月二十五日作出之批示，茲公佈開考醫院醫生職程內科、婦產科及普通外科醫務顧問級別。

1. 投考資格

1.1. 澳門衛生司編制內內科、婦產科及普通外科主治醫生，以

António de Pinho Pereira, chefe de serviço hospitalar.

醫院主任醫生 António de Pinho Pereira

Vogais suplentes: Luís João Ramos da Costa Moules, chefe de serviço hospitalar; e

候補委員：醫院主任醫生Luís João Ramos da Costa Moules

David Tavares Lopes, chefe de serviço hospitalar.

醫院主任醫生 David Tavares Lopes

Área de obstetrícia e ginecologia

婦產科範疇

Presidente: Agnelo do Sacramento Monteiro, chefe de serviço hospitalar.

主席：醫院主任醫生 Agnelo do Sacramento Monteiro

Vogais efectivos: Luo Yi Fan, assistente hospitalar graduada em consultora; e

正選委員：具醫務顧問級別醫院主治醫生 Luo Yi Fan

Maria Teresa Albuquerque Rocha Abecasis, chefe de serviço hospitalar.

醫院主任醫生 Maria Teresa Albuquerque Rocha
Abecasis

Vogais suplentes: Alberto Leitão Arez Silva, chefe de serviço hospitalar; e

候補委員：醫院主任醫生 Alberto Leitão Arez Silva

Maria Mavilde Moreira, chefe de serviço hospitalar.

醫院主任醫生 Maria Mavilde Moreira

Área de cirurgia geral

普通外科範疇

Presidente: Rui Manuel Mota Furtado, chefe de serviço hospitalar.

主席：醫院主任醫生 Rui Manuel Mota Furtado

Vogais efectivos: António Luazes da Silva Martins, chefe de serviço hospitalar; e

正選委員：醫院主任醫生 António Luazes da Silva Martins

Alberto Leitão Arez Silva, chefe de serviço hospitalar.

醫院主任醫生 Alberto Leitão Arez Silva

Vogais suplentes: João José Arrobas Cardoso das Neves, chefe de serviço hospitalar; e

候補委員：醫院主任醫生 João José Arrobas Cardoso das
Neves

Orlando Frutuoso Silva Vieira, assistente hospitalar.

醫院主治醫生 Orlando Frutuoso Silva Vieira

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1998. —
O Director dos Serviços, *João Maria Largueto Claro*.

一九九八年十二月九日於澳門衛生司

(Custo desta publicação \$ 3 993,00)

司長 方歷奇

(是項刊登費用為MOP 3,993.00)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, faz-se público que, de harmonia com o despacho de 25 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se encontra aberto concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica de clínica geral.

根據九月二十一日第 68/92/M 號法令的規定，按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月二十五日作出之批示，茲公佈開考全科醫生職程醫務顧問級別。

1. Requisitos de admissão

1. 投考資格

1.1. A este concurso podem candidatar-se os assistentes de clínica geral do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau e os assistentes de clínica geral recrutados localmente, com, pelo menos, cinco anos de permanência nesta categoria.

1.1. 澳門衛生司編制內全科主治醫生，以及在本地受聘之全科主治醫生，且於該職級服務最少五年者均可投考。

1.2. Os candidatos devem reunir o requisito de tempo no exercício efectivo de funções até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas.

2. Apresentação de candidatura

2.1. Prazo:

O prazo para requerer a admissão ao concurso é de vinte dias, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

2.2. Forma:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director dos SSM, entregue pessoalmente com a passagem de recibo obrigatória ou remetido pelo correio com aviso de recepção, na Secção de Expediente Geral dos SSM, sita no 1.º andar da extinta Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau, caixa postal 3 002, dentro do prazo estipulado no presente aviso.

2.3. Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações profissionais; e
- c) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

2.4. O requerimento deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo do provimento na categoria de assistente;
- b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*; e
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

3. Método de avaliação

Será utilizado o método de apreciação e discussão pública do *curriculum vitae*, para as quais cada membro do júri dispõe de quinze minutos e o candidato igual tempo para responder.

4. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Manuel Nogueira da Canhota, chefe de serviço de clínica geral.

Vogais efectivos: Jorge Domingos Leitão Pereira, chefe de serviço de clínica geral; e

José Armando Coutinho Baptista Pereira, chefe de serviço de clínica geral.

1.2. 到截止遞交表格日期時，投考人擔任該職務之時間必須符合本考試之要求。

2. 遞交表格

2.1. 期限——有意者應於本通告於《政府公報》刊登後第一個工作日起計二十日內，遞交投考申請。

2.2. 方式——投考人應將抬頭人為澳門衛生司司長之申請表格，在本通告指定的時間內，親自交到前澳門衛生司技術學校一樓文書科，並索取回條，或以掛號信寄往郵箱 3002。

2.3. 申請書內應包括以下內容：

- a) 全名；
- b) 專業資格；
- c) 指出隨同申請表格附上之文件數量及性質。

2.4. 申請書應連同：

- a) 任職主治醫生的證明文件；
- b) 四份履歷；及
- c) 身份證明文件副本。

3. 評分方法

考試以履歷的公開審查及答辯為之，為此，典試委員會每一成員有十五分鐘發問問題，而投考人有同等時間作答。

4. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：全科主任醫生 Carlos Manuel Nogueira da Canhota

正選委員：全科主任醫生 Jorge Domingos Leitão Pereira

全科主任醫生 José Armando Coutinho Baptista
Pereira

Vogais suplentes: Maria Augusta Cortes C. Drago, chefe de serviço de clínica geral; e

Maria Dillard da Glória Ferreira Fonseca Mendes Martins, chefe de serviço de clínica geral.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 2 855,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 25 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de sete vagas de assistente de clínica geral, 1.º escalão, da carreira médica de clínica geral do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas, que se rege pelas disposições conjugadas do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, e do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de assistente de clínica geral, 1.º escalão, podem candidatar-se os médicos habilitados com a graduação em generalista, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, e que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente Geral, sita no 1.º andar do edifício da extinta Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e
- c) *Curriculum vitae* (4 exemplares).

候補委員：全科主任醫生 Maria Augusta Cortes C. Drago

全科主任醫生 Maria Dillard da Glória Ferreira
Fonseca Mendes Martins

一九九八年十二月九日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(是項刊登費用為MOP 2,855.00)

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月二十五日作出之批示，茲公佈透過普通開考方式招聘人員，以填補澳門衛生司編制內全科醫生職程，第一職階第一職等全科主治醫生七缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以文件審查方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交，開考的有效期限於所述職位被填補後終止。是次開考乃按九月二十一日第68/92/M號法令以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定。

2. 報考條件

凡符合十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及按照九月二十一日第68/92/M號法令第十四條第一款之規定，具備全科醫生級別資格之醫生均可投考第一職階第一職等全科主治醫生的空缺。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七報名表(澳門政府印刷署專印)，連同下列文件在指定期限及辦公時間內送交前澳門衛生司技術學校一樓文書科：

3.1. 與公職無聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求學歷之證明文件；
- c) 履歷 (4份)。

3.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;

c) Registo biográfico, emitido pela Divisão de Gestão de Pessoal, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) *Curriculum vitae* (4 exemplares).

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 3.2, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao assistente de clínica geral são atribuídas as seguintes funções:

a) O atendimento e tratamento dos clientes a seu cargo, por quem é responsável;

b) A tomada de decisões de intervenção médica que, em seu critério, se imponham em cada caso;

c) A orientação e seguimento dos clientes na utilização de serviços de saúde a que decida enviá-los para a devida assistência, nomeadamente quanto a cuidados hospitalares, mediante relatório escrito confidencial;

d) A visita aos seus doentes internados para conferência com os médicos hospitalares;

e) A recepção, em referência de retorno, dos relatórios correspondentes à intervenção de outros serviços de saúde; e

f) A programação dos cuidados personalizados e de prevenção primária e secundária que caibam no âmbito da sua competência.

O médico pode ser chamado, nomeadamente a:

a) Exercer, nos centros de saúde e suas extensões, funções integradas nos programas de saúde pública, designadamente de assistência global às populações;

b) Actuar, no âmbito dos serviços hospitalares, para acompanhamento dos inscritos na sua lista e para prestação de serviço no hospital, tendo em vista a articulação dos cuidados primários com os diferenciados e a integração em equipas de acção médica hospitalar, designadamente no serviço de urgência;

3.2. 與公職有聯繫的報考人應遞交：

a) 身份證明文件副本；

b) 本通告所要求學歷之證明文件；

c) 人事管理處發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

d) 履歷（4份）。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 3.2

a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

4. 工作性質

全科主治醫生之職務如下：

a) 應診及治療受託之病人並對其負起責任；

b) 對每一個案按本身之診斷作出醫療上之決定；

c) 就其決定送病人前往衛生部門醫療之有關服務方面，透過編寫保密報告書指導及關注病人，尤其是有關醫院護理服務方面；

d) 探訪本身之留院病人，以便與醫院醫生商量其病況；

e) 接收有關其他衛生部門對有關病人所提供服務之報告，參閱後將之送回；

f) 安排在其職權範圍內之個人護理、初級預防及二級預防。

醫生得被要求從事之工作，尤其是下列者：

a) 在衛生中心及其分處擔任公共衛生計劃中之有關職務，尤其是向居民提供全面醫療服務；

b) 在醫院有關部門內工作，以便關注其本身病人名單內之病人及在醫院服務，旨在將初級護理與專科護理配合，以及參加醫院醫療小組之工作，尤其是急診部門之工作；

c) Cooperar em programas de formação, especialmente nos destinados a esta carreira;

d) Prestar conselho técnico ao planeamento, organização e gestão da carreira ou de serviços de saúde;

e) Colaborar em reuniões clínicas, científicas e de programação ou avaliação de actividades relacionadas com a sua área profissional;

f) Exercer funções de chefia, nomeadamente de director de centro de saúde;

g) Participar em programas de investigação;

h) Participar em júris de concursos.

5. Vencimento

O assistente de clínica geral, 1.º escalão, vence pelo índice 580 de acordo com o mapa 1 do anexo IV do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro.

6. Método de selecção

É utilizado o concurso documental, incluindo a apreciação e discussão do *curriculum vitae*, de acordo com os n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Jorge Domingos Leitão Pereira, chefe de serviço de clínica geral.

Vogais efectivos: José Armando Coutinho Baptista Pereira, chefe de serviço de clínica geral; e

Cheang Seng Ip, assistente de clínica geral.

Vogais suplentes: Fong Hou Meng, assistente de clínica geral; e

Chan Im Kuan, assistente de clínica geral.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1998. —
O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 5 245,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 25 de Novembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de uma vaga de assistente de saúde pública, 1.º escalão, da carreira médica de saúde pública do quadro dos Serviços de Saúde.

c) 在培訓計劃方面提供合作，特別係本身職程之培訓計劃；

d) 對職程或衛生部門之規劃、組織及管理提供技術意見；

e) 在臨床會議、學術會議及在安排、評估其職業範圍內之活動方面予以協助；

f) 擔任主管職務，尤其是衛生中心主管職務；

g) 參加研究計劃；

h) 參加考核典試委員會。

5. 薪俸

第一職階第一職等全科主治醫生的薪俸點為九月二十一日第 68/92/M 號法令附件 IV 表一所載的 580 點。

6. 甄選方式

甄選將以文件審查方式，包括審查履歷及答辯，並採用九月二十一日第 68/92/M 號法令第十四條第二、三及四款所規定的要件進行。

7. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：全科主任醫生 Jorge Domingos Leitão Pereira

正選委員：全科主任醫生 José Armando Coutinho Baptista
Pereira

全科主治醫生 Cheang Seng Ip

候補委員：全科主治醫生 Fong Hou Meng

全科主治醫生 Chan Im Kuan

一九九八年十二月九日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(是項刊登費用為MOP 5,245.00)

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月二十五日作出之批示，茲公佈透過普通開考方式招聘人員，以填補澳門衛生司編制內公共衛生醫生職程，第一職階第一職等公共衛生主治醫生壹缺。

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento da vaga, que se rege pelas disposições conjugadas do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, e do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de assistente de saúde pública, 1.º escalão, podem candidatar-se os médicos habilitados com a graduação em especialista de saúde pública, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, e que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente Geral, sita no 1.º andar do edifício da extinta Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e
- c) *Curriculum vitae* (4 exemplares).

3.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;
- c) Registo biográfico, emitido pela Divisão de Gestão de Pessoal, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) *Curriculum vitae* (4 exemplares).

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 3.2, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以文件審查方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交，開考的有效日期於所述職位被填補後終止。是次開考乃按九月二十一日第68/92/M號法令以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定。

2. 報考條件

凡符合十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及按照九月二十一日第68/92/M號法令第二十八條第一款之規定，具有公共衛生專科醫生級別資格之醫生均可投考第一職階第一職等公共衛生主治醫生的空缺。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七報名表(澳門政府印刷署專印)，連同下列文件在指定期限及辦公時間內送交前澳門衛生司技術學校一樓文書科：

3.1. 與公職無聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求學歷之證明文件；
- c) 履歷 (4份)。

3.2. 與公職有聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求學歷之證明文件；
- c) 人事管理處發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；
- d) 履歷 (4份)

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 3.2 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

4. Conteúdo funcional

Ao assistente de saúde pública são atribuídas as seguintes funções:

- a) Responsabilizar-se por unidades funcionais de saúde pública, quando designado;
- b) Colaborar na formação dos internos;
- c) Participar na articulação das actividades de saúde pública com as de clínica geral;
- d) Coordenar actividades em saúde pública;
- e) Desenvolver investigação em saúde pública;
- f) Desempenhar funções docentes, quando designado;
- g) Cooperar com a autoridade sanitária;
- h) Exercer os poderes de autoridade sanitária, quando designado;
- i) Participar em júris de concursos, quando designado;
- j) Participar na definição de planos de acção dos centros de saúde;
- l) Exercer funções de chefia, nomeadamente de director de centro de saúde; e
- m) Coadjuvar o chefe de serviço e substituí-lo nas suas faltas ou impedimentos quando para o efeito for designado.

5. Vencimento

O assistente de saúde pública, 1.º escalão, vence pelo índice 580 de acordo com o mapa 3 do anexo IV do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro.

6. Método de selecção

É utilizado o concurso documental, incluindo a apreciação e discussão do *curriculum vitae*, e aplicam-se com as necessárias adaptações os n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Amílcar Guedes Lousa, chefe de serviço de saúde pública.

Vogais efectivos: Aníbal David Loureiro Tavares, chefe de serviço de saúde pública; e

4. 工作性質

公共衛生主治醫生之職務如下：

- a) 被任命時，負責公共衛生功能單位；
- b) 在實習醫生培訓方面提供協助；
- c) 參與公共衛生業務及全科業務方面的配合工作；
- d) 協調公共衛生的業務；
- e) 發展公共衛生方面之研究；
- f) 被任命時擔任教職；
- g) 與衛生當局合作；
- h) 被任命時執行衛生當局之權力；
- i) 被任命時參加考核典試委員會；
- j) 參加衛生中心行動計劃之訂定；
- l) 擔任主管職務，尤其是衛生中心主管職務；
- m) 輔助主任醫生及如主任醫生職位出缺或因故不能視事而被委任時代替之。

5. 薪俸

第一職階第一職等公共衛生主治醫生的薪俸點為九月二十一日第 68/92/M 號法令附件 IV 表三所載的 580 點。

6. 甄選方式

甄選將以文件審查方式，包括審查履歷及答辯，並採用九月二十一日第 68/92/M 號法令第十四條第二、三及四款所規定的要件進行。

7. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：公共衛生主任醫生 Amílcar Guedes Lousa

正選委員：公共衛生主任醫生 Aníbal David Loureiro Tavares

Fernando José Monteiro Costa Silva, assistente de saúde pública.

Vogais suplentes: Alice João Ramires dos Reis Maia, chefe de serviço de saúde pública; e

Koi Kuok Ieng, assistente de saúde pública graduado em consultor.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 4 693,00)

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

Edital

Contribuição predial urbana

Fátima Dias da Silva, chefe da Repartição de Finanças de Macau, substituta.

São, por este meio, avisados os contribuintes que pretendam beneficiar, relativamente ao exercício de 1998, da dedução prevista nos artigos 13.º e 25.º do Regulamento da Contribuição Predial Urbana, em vigor, de que deverão apresentar, no mês de Janeiro, uma declaração de modelo M/7, em separado para cada prédio ou parte dele, que será fornecida, gratuitamente, por esta Repartição.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1998. — A Chefe da Repartição de Finanças, substituta, *Fátima Dias da Silva*. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, a Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *Orieta Lau Ioc Ip*.

(Custo desta publicação \$ 736,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Lista

Definitiva do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 21 de Outubro de 1998:

Candidato admitido:

Cheang Ion Nam.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Maria do Céu Freire Machado*, técnica superior assessora. — As Vogais Efectivas, *Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes*, técnica superior principal — *Ip Kam Man*, técnica superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 806,00)

公共衛生主治醫生 Fernando José Monteiro
Costa Silva

候補委員：公共衛生主任醫生 Alice João Ramires dos Reis
Maia

醫務顧問級別公共衛生主治醫生 Koi Kuok Ieng

一九九八年十二月九日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(是項刊登費用為MOP 4,693.00)

財 稅 處

通 知

關於房屋稅事宜

茲特報告，仰所有納稅人知悉，欲在一九九八年度稅項上享受房屋稅章程第十三條及第二十五條所指之規定，得在一月份內，以每一樓宇或其部份填報一份由本處免費供應之M/7式申報書。

一九九八年十二月二日於澳門財稅處

財稅處代處長 施雅慧

本件經由稅捐廳廳長劉玉葉核閱

(是項刊登費用為MOP 736.00)

司 法 事 務 司

名 單

司法事務司為填補其人員編制專業技術人員組別第一職階一等助理技術員一缺，經一九九八年十月二十一日第四十二期第二組《政府公報》刊登以審查文件方式進行之普通限制性晉升試之開考通告，應考人確定名單如下：

被接納之應考人：

Cheang Ion Nam

一九九八年十二月四日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：高級技術顧問 馬天妮

正選委員：首席高級技術員 Alcinda Maria de Gouveia

Loja Gomes

一高等級技術員 葉錦雯

(是項刊登費用為MOP 806.00)

Avisos

通告

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 10 de Dezembro de 1998, se acha aberto concurso comum para admissão de vinte candidatos ao curso de formação para acesso à categoria de escrivão de direito da carreira de oficial de justiça, regido pelo Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, pelo Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 15/GM/98, de 25 de Fevereiro, e, supletivamente, pelas normas gerais do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Prazo e validade

Prazo para apresentação de candidaturas: vinte dias contados do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

Actualmente existem dezassete lugares vagos na categoria de escrivão de direito dos quadros das secretarias dos tribunais e dos Serviços do Ministério Público. O concurso é válido para as vagas que vierem a resultar após a conclusão do concurso aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998, e para as que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do curso de formação.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se:

- a) Escrivães-adjuntos que detenham, pelo menos, três anos de serviço nesta categoria e classificação não inferior a «Bom» ou dois anos com a classificação de «Muito Bom»;
- b) Escrivães-adjuntos com, pelo menos, um ano de serviço nesse grau;
- c) Licenciados em Direito cuja licenciatura se encontre legalmente reconhecida no Território e que comprovem dominar suficientemente o ordenamento jurídico de Macau e as línguas portuguesa e chinesa.

3. Forma de admissão e local

3.1. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo o mesmo ser entregue durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 8.º andar, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhado dos seguintes documentos:

3.1.1. Para os candidatos que preencham os requisitos das alíneas a) e b) do ponto 2:

- a) Cópia do documento de identificação válido;

按照司法政務司一九九八年十二月十日之批示，及根據十一月二十八日第53/97/M號法令及經一九九八年二月二十五日第15/GM/98號批示核准之規章，並根據《澳門公共行政工作人員通則》之一般規定，茲特公布現透過普通考試方式招考二十名人員，以就讀晉升至司法文員職程內法院書記職級的培訓課程。

1. 期限及有效期

遞交投考申請期限：自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起計二十天內。

在法院及檢察院辦公室編制法院書記職級內現存有十七個空缺。開考對公布在一九九八年三月十一日第十期第二組《政府公報》內的開考完成後所產生的空缺有效，以及對在培訓課程有效期內出現的空缺有效。

2. 投考條件

可投考者：

- a) 在助理書記職級工作至少滿三年，工作評核不低於“良”，或工作至少滿兩年而工作評核為“優”之人士；
- b) 在助理書記職等工作至少一年之人士；
- c) 具有本地區法律認可之法律學士學位，且證明對澳門法律體系有認識及掌握中葡文之人士。

3. 投考辦法及地點

3.1. 投考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之七號格式之報名表格，連同下列文件，於期限前辦公時間內，親自送交或以雙掛號郵遞方式寄往南灣大馬路594號澳門商業銀行大廈八字樓司法事務司：

3.1.1. 符合第二點 a) 及 b) 項要件之投考人：

- a) 有效之身份證明文件影印本；

b) Registo biográfico actualizado, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, as habilitações académicas detidas, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço;

c) Nota curricular, acompanhada dos documentos comprovativos das acções de formação profissional realizadas e do nível de conhecimentos linguísticos detido.

3.1.2. Para os candidatos licenciados em Direito:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas no presente anexo.

3.2. Os candidatos vinculados à DSJ e seus sistemas de intervenção ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) dos pontos 3.1.1 e 3.1.2, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3.3. Sem prejuízo do disposto no artigo 22.º do Despacho n.º 15/GM/98, e dado que quer o número quer o local das vagas não estão definitivamente fixados, os candidatos poderão indicar a sua preferência pelas secretarias onde pretendem ser providos, apenas no momento em que tomarem conhecimento dos dados atrás referidos, o que ocorrerá após o provimento dos formandos do curso de acesso a esta categoria que está a decorrer.

4. Caracterização do conteúdo funcional

Ao escrivão de direito compete chefiar a secção de processos, executar o serviço previsto na lei e, quando exerça funções na secção central, coadjuvar o secretário judicial.

5. Vencimento

O escrivão de direito, 1.º escalão, vence pelo índice 455 da tabela indiciária de vencimentos.

6. Selecção

O acesso à categoria de escrivão de direito é efectuado mediante curso de formação, cujo programa consta do anexo ao presente aviso.

6.1. Selecção para o curso de formação:

a) A selecção para o curso de formação dos candidatos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 2 é feita através de análise curricular, na qual são ponderadas as habilitações académicas, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço, os conhecimentos linguísticos e a formação profissional complementar, de acordo com a seguinte fórmula:

b) 由任職機關發出之最新個人紀錄，其內載有學歷證明、以往曾擔任之職務、現職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級、職程及在公職之年資，以及工作評核；

c) 履歷，連同證明就讀專業培訓課程及語言知識水平之文件。

3.1.2. 法律學士之投考人：

a) 有效之身份證明文件影印本；

b) 本通告要求之學歷證明文件。

3.2. 任職於司法事務司及有關體系部門之投考人，如明確聲明第 3.1.1 及 3.1.2 點的 a) 及 b) 項所指之文件載於其個人檔案內，免除遞交該等文件。

3.3. 由於空缺的數目及分佈地點未有明確指出，故投考人可在不影響第 15/GM/98 號批示第二十二條的情況下，經得悉上述資料及待現時晉升課程的學員填補該職級後，才按其個人意願選擇擬工作之辦事處。

4. 職務內容特徵

法院書記有權限領導訴訟分庭，根據法律執行任務，並於中央庭執行職務時，輔助法院書記長。

5. 薪俸

第一職階法院書記收取薪俸表指定之薪俸點 455。

6. 甄選

晉升法院書記職級透過培訓課程為之，其大綱載於本通告之附件內。

6.1. 培訓課程的甄選：

a) 在第二點 a) 及 b) 項提及之甄選投考人參加培訓課程係透過審查履歷為之，根據以下程式計算。其中學歷、在職級、職程及公職之年資、工作評核、語言知識及補充性專業培訓等均在考慮範圍：

$$CF = \frac{(3 \times CS) + (2 \times EP) + (1 \times HA) + (1 \times CL) + (1 \times FP)}{8}$$

Em que:

CF = Classificação final

CS = Classificação de serviço

EP = Experiência profissional

HA = Habilitações académicas

CL = Conhecimentos linguísticos

FP = Formação profissional complementar

Para a determinação do factor Experiência Profissional (EP) será utilizada a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(2 \times ACA) + (1 \times AC) + (1 \times AFP)}{4}$$

Em que:

ACA = Antiguidade na categoria actual

AC = Antiguidade na carreira

AFP = Antiguidade na função pública

b) Os candidatos licenciados em Direito são seleccionados mediante prestação de provas destinadas a avaliar os seus conhecimentos sobre o ordenamento jurídico de Macau e as línguas portuguesa e chinesa.

Os conhecimentos linguísticos na(s) língua(s) oficial não utilizada na obtenção das habilitações são avaliados numa prova escrita, com a duração máxima de noventa minutos e numa prova oral com a duração de quinze minutos,

A prova de conhecimentos sobre o ordenamento jurídico de Macau é escrita, eliminatória e tem a duração máxima de três horas, versando sobre as seguintes matérias:

- a) Organização do sistema político de Macau;
- b) Organização Judiciária de Macau;
- c) Sistema jurídico-processual vigente em Macau.

Nesta prova, os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

A classificação final para efeitos de admissão ao curso de formação é obtida mediante a ponderação em 70% e 30%, respectivamente, das provas sobre o ordenamento jurídico de Macau e sobre as línguas portuguesa e/ou chinesa.

$$CF = \frac{(3 \times CS) + (2 \times EP) + (1 \times HA) + (1 \times CL) + (1 \times FP)}{8}$$

以：

CF = 最後成績

CS = 工作評核

EP = 工作經驗

HA = 學歷

CL = 語言知識

FP = 補充性專業培訓

工作經驗方面 (EP) 以下列程式定出：

$$EP = \frac{(2 \times ACA) + (1 \times AC) + (1 \times AFP)}{4}$$

以：

ACA = 在現職級年資

AC = 在職程年資

AFP = 在公職年資

b) 具法律學士學位之投考人透過考試方式甄選，目的為考核投考人有關澳門法律體系及中、葡文的知識。

語言知識之考核旨在評核投考人對非在其獲得學歷所使用的官方語言之認識，以為時不超過九十分鐘的筆試及十五分鐘的口試進行。

澳門法律體系的知識考核屬淘汰形式，以為時不超過三小時之筆試進行，當中包括以下內容：

- a) 澳門政治體系組織；
- b) 澳門司法組織；
- c) 澳門現行訴訟法系。

在考試時，投考人可參閱有關指定內容之法規。

錄取參加培訓課程之投考人之最後成績，有關澳門法律體系及中文或葡文考核試所佔的比重分別為百分之七十及百分之三十。

6.2. Preferências:

Na admissão ao curso de formação preferem, sucessivamente:

- a) Os candidatos que reúnam os requisitos referidos na alínea a) do ponto 2 do presente aviso;
- b) Os candidatos que reúnam os requisitos referidos na alínea b) do mesmo ponto.

6.3. Graduação para admissão ao curso de formação:

Os candidatos aprovados são graduados por ordem decrescente de classificação.

Juntamente com a lista classificativa é divulgada a data de início do curso de formação.

7. Graduação dos candidatos após conclusão do curso

Os candidatos são graduados segundo a ordem de classificação no curso, preferindo sucessivamente, e em caso de igualdade, os que detenham:

- a) Melhor classificação de serviço;
- b) Maiores habilitações académicas;
- c) Maior antiguidade na categoria;
- d) Maior antiguidade na carreira;
- e) Maior antiguidade na função pública;
- f) Melhores conhecimentos das línguas portuguesa e chinesa, revelados, quando seja necessário, em prova propositadamente realizada para o efeito.

8. Nomeação

As nomeações serão efectuadas, sempre que as exigências do serviço o permitam, para os lugares vagos do quadro de pessoal das secretarias de acordo com a preferência manifestada.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Sam Hou Fai, juiz dos tribunais de primeira instância.

Vogais efectivos: Dra. Un Man Kuok, delegada do Procurador; e

João Manuel Barros Costa, secretário judicial do Tribunal Administrativo de Macau.

6.2. 優先

錄取參加培訓課程依次考慮以下條件：

- a) 具備本通告第二點 a) 項所指之要件之投考人；
- b) 具備本通告第二點 b) 項所指之要件之投考人。

6.3. 錄取參加培訓課程之排位

及格之投考人按得分之高低排列名次。

在公布評核名單時一併公布開始培訓課程的日期。

7. 完成培訓課程後投考人之排位

投考人按照培訓課程之得分排列名次；如得分相同，則依次考慮下列條件以確定排名先後：

- a) 較佳之工作評核；
- b) 較高之學歷；
- c) 在原職級上較長之年資；
- d) 在原職程上較長之年資；
- e) 在公職上較長之年資；
- f) 較高之中、葡文水平。在有需要時，透過特別考試以資識別。

8. 委任

如能配合部門工作之需要，則按投考人意願委任其擔任辦事處人員編制之空缺職位。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：初級法院法官 Sam Hou Fai 學士

正選委員：檢察官 Un Man Kuok 學士

澳門行政法院法院書記長 João Manuel Barros Costa

Vogais suplentes: Dra. Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, técnica superior da DSJ; e

Dra. Anabela Soares Cavadas Chau, técnica superior da DSJ.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

候補委員：高級技術員 Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro 學士

高級技術員 Anabela Soares Cavadas Chau 學士

一九九八年十二月九日於澳門司法事務司

Anexo

Programa do curso de formação para acesso à categoria de escrivão de direito

1. O curso de formação compreende aulas teóricas e aulas práticas, podendo ainda ser realizados seminários, conferências e debates.

2. Duração: 220 horas.

3. Horário: segunda a quinta, das 17,00 às 20,00 horas;

Sábados, das 10,00 às 13,00 horas.

4. Local: Centro de Formação de Magistrados de Macau.

5. O programa das matérias a ministrar aos candidatos durante o curso é o seguinte, sem prejuízo de poderem ser ministradas, de acordo com as necessidades verificadas, acções de formação nas línguas portuguesa e chinesa:

5.1. Organização Judiciária de Macau:

Organização dos tribunais

Magistraturas

Órgãos de gestão e disciplina

Orgânica das secretarias dos tribunais e do Ministério Público

5.2. Regime Jurídico da Função Pública:

Direitos e deveres

Estatuto dos funcionários de justiça

Regime de férias, faltas e licenças

5.3. Ética e deontologia:

Princípios e regras éticas e deontológicas da função

O segredo profissional

5.4. Processo civil:

Actos processuais

附件 晉升法院書記職級 之培訓課程大綱

1. 培訓課程包括理論課及實習課，且得以研討會、座談會及辯論會的形式進行。

2. 課時：220 小時

3. 時間：星期一至四，下午五時至八時

星期六，上午十時至一時

4. 地點：澳門司法官培訓中心

5. 根據投考人對中、葡文培訓工作之需要，並在不影響培訓課程之情況下，學習大綱內容如下：

5.1. 澳門司法組織：

——法院組織

——司法官團

——管理及紀律機關

——法院辦事處組織及檢察院組織

5.2. 公職法律制度：

——權利及義務

——司法人員章程

——假期、缺勤及特別假期制度

5.3. 操守及職業道德：

——職務原則及職務操守與職業道德之規則

——職業保密

5.4. 民事訴訟：

——訴訟行為

司長 鄧嘉思

Início e desenvolvimento da instância	—— 訴訟程序之開展
Procedimentos cautelares	—— 保全程序
Cauções e depósitos	—— 擔保及存放
Formas de processo: processo de declaração, processo de execução, processos especiais	—— 程序方式：宣告之訴訟程序、執行程序、特別程序
Recursos	—— 上訴
Inventário	—— 財產清冊
Falência	—— 破產
Organização tutelar de menores	—— 未成年人之監督組織
Apoio judiciário	—— 司法緩助
Custas cíveis	—— 民事費用
5.5. Processo penal:	5.5. 刑事訴訟程序：
Sujeitos do processo	—— 訴訟程序主體
Actos processuais	—— 訴訟行為
Prova	—— 證據
Medidas de coacção e de garantia patrimonial	—— 強制及財產擔保措施
Relações com entidades estrangeiras	—— 與本地區以外實體之關係
Fases do processo: inquérito, instrução, julgamento	—— 訴訟程序階段：專案調查、預審、審判
Processos especiais	—— 特別程序
Recursos	—— 上訴
Execução de penas	—— 刑罰之執行
Custas penais	—— 刑事費用
5.6. Processo do trabalho:	5.6. 勞動訴訟：
Parte civil: processo de declaração, processo de execução e processos especiais	—— 民事部分：宣告之訴訟程序、執行程序、特別程序
Parte penal: processo de transgressão	—— 刑事部分：違例訴訟程序
5.7. Contencioso administrativo :	5.7. 行政上之司法爭訟：
Recurso contencioso: pressupostos processuais, tramitação processual	—— 司法上訴：程序前提、程序步驟
Meios processuais acessórios	—— 附加程序方式

Outros meios processuais	——其他程序方式
5.8. Contabilidade e tesouraria :	5.8. 會計及司庫 :
Serviço de tesouraria	——司庫部門
Orçamentos	——預算
Despesas	——支出
Contas	——帳目
Escrituração	——記帳
Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado	——司法、登記暨公證公庫
5.9. Comportamento organizacional :	5.9. 組織行為 :
Motivação e clima organizacional	——動因及組織氣氛
A comunicação	——溝通
A liderança	——領導
A gestão de conflitos	——衝突處理
Relacionamento com o público	——公共關係
6. Avaliação	6. 評核
A avaliação é efectuada num processo contínuo de observação e numa prova final e expressa na escala de 0 a 10 valores.	評核係根據學員平時的上課表現及最終總考試作出，以零至十分表示。
A classificação final resulta da média ponderada dos resultados da avaliação contínua e da prova final, de acordo com a seguinte fórmula:	根據以下程式，按平時分及最終考試分的比重計算出之平均分，視為最後成績：
$CF = \frac{(3xAC) + (7xPF)}{10}$	$CF = \frac{(3xAC)+(7xPF)}{10}$
em que:	
CF = Classificação final	以：
AC = Avaliação contínua	CF = 最後成績
PF = Prova final	AC = 平時分
	PF = 最終考試
(Custo desta publicação \$ 13 106,00)	(是項刊登費用為MOP 13,106.00)

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o nome chinês de um candidato na lista classificativa referente ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro vagas de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, na área prisional e de reinserção social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 1 de Julho de 1998, se rectifica:

因本司文誤，刊登在一九九八年七月一日第二十六期第二組《政府公報》內，有關以一般入職考試方式，以填補司法事務司人員編制技術人員組別第一職階二等技術員(監務及社會重返範疇)職級四缺的考試成績表中，有一名應考人的中文姓名出現錯漏之處，現更正如下：

Onde se lê: « 3.º 余佩琳 »

原文為: “3.º 余佩琳”

deve ler-se: « 3.º 余珮琳 ».

應改為: “3.º 余珮琳”。

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

一九九八年十二月十一日於澳門司法事務司

(Custo desta publicação \$ 701,00)

司長 鄧嘉思

(是項刊登費用為MOP 701.00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Lista

經濟司

名單

Classificativa final dos estagiários para o ingresso na carreira de inspecção da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, relativo ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de lugares para a carreira de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997:

澳門經濟司為填補人員編制督察職程第一職階二等督察，經於一九九七年四月十六日第十六期《政府公報》第二組公布以實習方式進行一般入職開考的招考通告。現公布實習成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Sio Mei In	8,50*
2.º Sin Doe Ling Carlos	8,50
3.º Fu Meng Soi, aliás Foo Myint Shwe	8,40
4.º Chio Si Hoi	8,00
5.º Kong Ut Ha	7,90
6.º Lau Seng Iat	7,60
7.º Tam Kit Fai	7,50*
8.º Chan Chi Kei	7,50
9.º Man Lai Fong	7,10
10.º Chan Kin In	7,00

合格應考人:	分
1.º 蕭美妍	8.50*
2.º 冼道寧	8.50
3.º 符明瑞	8.40
4.º 趙思海	8.00
5.º 龔月霞	7.90
6.º 劉星日	7.60
7.º 譚傑輝	7.50*
8.º 陳智奇	7.50
9.º 文麗芳	7.10
10.º 陳健妍	7.00

* Preferência — Nos termos do artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

* 優先——按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十六條的規定。

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 27 de Novembro de 1998).

(經一九九八年十一月二十七日經濟協調政務司的批示確認)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1998. — A Directora dos Serviços, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

一九九八年十二月九日於澳門經濟司

司長 陳麗敏

(Custo desta publicação \$ 1 576,00)

(是項刊登費用為MOP 1,576.00)

**SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES**

土地工務運輸司

Lista

名單

Definitiva do candidato ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 12 de Agosto de 1998:

Candidato admitido:

Kam Ion Seng.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Loi Seong San*, chefe de divisão. — Os Vogais Efectivos, *Chan Weng Hei*, técnico superior principal — *José Manuel Leong*, técnico superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

經一九九八年八月十二日第三十二期第二組《政府公報》刊登開考通告，透過普通限制性晉升考試予本司工作人員報考，以填補土地工務運輸司（D.S.S.O.P.T）人員編制助理技術員職程第一職階特級助理技術員一缺，其被接納之應考人確定名單如下：

被接納之應考人：

Kam Ion Seng

一九九八年十二月三日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：處長 呂常新

正選委員：首席高級技術員 陳榮喜

一等高級技術員 梁俊佳

（是項刊登費用為MOP 920.00）

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

新聞司

Lista

名單

Provisória do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 11 de Novembro de 1998:

Candidato admitido:

Beatriz Maria Gonçalves Chang.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1998. — O Júri. — A Presidente, substituta, *Ho Lai Chun da Luz*. — Os Vogais, *Kam Va Au* — *Lam Pui Cheng*.

(Custo desta publicação \$ 1 034,00)

新聞司為填補人員編制專業技術人員組別第一職階特級助理技術員一缺，經於一九九八年十一月十一日第四十五期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布唯一報考人臨時名單如下：

准考人：

Beatriz Maria Gonçalves Chang

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年十二月二日於澳門新聞司

典試委員會：

代主席：何麗鑽

委員：鑑華區

林佩貞

（是項刊登費用為MOP 1,034.00）

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

澳門保安部隊

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

保安事務局

Lista

名單

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, no Gabinete de Assessoria Técnico-Jurídica, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 14 de Outubro de 1998:

Candidatos admitidos:

1. Ao Chi Heng;
2. Chong Chi Weng;
3. Hoi Lai Fong;
4. Lee Lek San;
5. Leong Cho Hong;
6. Mak Pio;
7. Maria da Conceição Nunes Neves Rosado;
8. Ng Chi Kin;
9. U Kam.

Candidatos excluídos:

1. Kong Sut Mui; a)
2. Lei Kuok Fai; b)
3. Lo Sio Ho; a)
4. Wai Cho Leong; a)
5. Wong Weng I. a)

a) Por não terem suprido as deficiências conforme o exigido dentro do prazo legal;

b) Por falta do requisito específico exigido na alínea a) do ponto 2.1 do aviso de abertura deste concurso.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

澳門保安部隊事務局為填補人員編制內技術法律顧問室之高級技術員職程第一職階二等高級技術員一缺，經於一九九八年十月十四日第四十一期《政府公報》第二組公布以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布報考人確定名單如下：

准考人：

1. 區志卿；
2. 鍾志榮；
3. 許麗芳；
4. 李力申；
5. 梁楚紅；
6. 麥標；
7. Maria da Conceição Nunes Neves Rosado;
8. 吳子健；
9. 余琴。

不被接納的報考人：

1. 江雪梅；a)
2. 李國輝；b)
3. 羅小荷；a)
4. 韋佐良；a)
5. 黃泳儀。a)

a) 因沒有在法定期限內補交欠缺之所需文件；

b) 因欠招考通告內第一條第二點之 a) 項所要求的特殊資格。

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款的規定，不被接納的報考人可自本名單公布之日起計十天內向核准招考的實體提起訴願。

A prova escrita de conhecimentos, cujo programa foi fixado no ponto 6 do aviso de abertura do concurso, realizar-se-á no dia 13 de Janeiro, pelas 10,00 horas, na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane.

Os candidatos devem comparecer no local acima indicado quinze minutos antes do início da prova, munidos do respectivo documento de identificação. Para a realização desta prova os candidatos poderão consultar a legislação referida no respectivo programa.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Américo de Souza Monteiro*. — Os Vogais Efectivos, *Maria Alzira de Almeida Farrajota* — *Rui Alberto Madeira de Carvalho e Rey*.

(Custo desta publicação \$ 2 488,00)

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aviso

Autorizado por despacho de 3 de Novembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, encontra-se aberto concurso de promoção para o preenchimento de vagas de guarda-ajudante da carreira de especialistas do quadro de radiomontador e quadro de músico, bem como das que vierem a ocorrer, pelo prazo de dez dias, a contar da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* de Macau.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 16 de Novembro de 1998. — O Comandante, substituto, *Rui Teixeira de Freitas*, tenente-coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 701,00)

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Avisos

Em cumprimento do disposto no artigo 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, faz-se público que, no âmbito do processo administrativo n.º 3/98, referente ao guarda n.º 87 931, Mou Sao Keong, da Polícia Marítima e Fiscal, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 3 de Novembro de 1998, o seguinte despacho:

Despacho n.º 145/SAS/98

Por força da colocação do arguido, guarda n.º 87 931, Mou Sao Keong, da PMF, na 4.ª classe de comportamento, foi instaurando o presente processo, nos termos do artigo 77.º, n.º 2, do EMFSM, com vista a avaliar da conveniência da sua manutenção nas fileiras das FSM.

知識筆試將於一月十三日上午十時在路環澳門保安部隊高等學校舉行。考試範圍已在招考通告第六點中載明。

准考人應於開始考試前十五分鐘到達上指地點，並帶備身份證明文件。准考人可於是次考試參閱有關法例。

一九九八年十二月二日於澳門保安部隊事務司

典試委員會：

主席：Américo de Souza Monteiro

委員：Maria Alzira de Almeida Farrajota

Rui Alberto Madeira de Carvalho e Rey

(是項刊登費用為MOP 2,488.00)

治安警察廳

通告

按照保安政務司於一九九八年十一月三日之批示，由本通告刊登於《政府公報》日起計算，十日內，開考男性無線電專業職程和音樂專業職程的高級警員晉級試以及填補將有需要之空缺。

一九九八年十一月十六日於澳門治安警察廳

代廳長 斐達德炮兵中校

(是項刊登費用為MOP 701.00)

水警稽查隊

通告

遵照十二月三十日66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第三百一十一條第三款 a 項所載，有關水警稽查隊警員 n.º 87 931 Mou Sao Keong 編號 03/98 行政案卷，現公佈保安政務司於一九九八年十一月三日所作之批示：

批示編號 145/SAS/98

鑒於嫌疑人，水警稽查隊警員 n.º 87 931 Mou Sao Keong，行為等級為第四級，根據十二月三十日 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十七條第二款所規定，設立本卷宗以評核其適合與否留任澳門保安部隊。

O militarizado, no período compreendido entre 6 de Maio e 6 de Julho de 1998, foi punido três vezes, todas por violação de deveres essenciais ao bom desempenho funcional, as quais mereceram a sanção disciplinar de multa de dez, dez e quinze dias, respectivamente. Por sua vez, obteve classificação de serviço de “Não Satisfatório” relativamente à avaliação do desempenho no ano de 1997, sendo que esta é, aliás, a segunda vez que é apreciado nos termos do citado normativo, de onde resulta não ter aproveitado a condescendente oportunidade que anteriormente lhe foi dada.

O Conselho Disciplinar da corporação, em bem fundamentada deliberação, concluiu, por unanimidade dos seus membros, pela inconveniência da manutenção ao serviço deste militarizado, parecer que obteve a homologação do respectivo comandante.

Os elementos disponíveis fundamentam a conclusão de que estamos perante um militarizado manifestamente revel à adequação aos deveres inerentes à sua condição de agente policial, tanto numa perspectiva de idoneidade para o exercício da função, como na da competência para o respectivo desempenho. Tal disfunção é intolerável, não só por razões da vida interna da corporação, mas também pela projecção da imagem das FSM, a cuja eficácia junto da comunidade é prejudicial a incorporação nas suas fileiras de elementos alheados da respectiva missão de serviço público.

O arguido foi legalmente notificado da instauração do procedimento administrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 89.º do CPA, nada tendo oferecido em seu abono ou defesa.

Nestes termos, ouvido o Conselho de Justiça e Disciplina de acordo com o artigo 318.º do EMFSM, determino, ao abrigo do artigo 77.º do mesmo diploma, a imediata desligação do serviço do guarda n.º 87 931, Mou Sao Keong, da PMF.

Notifique o arguido do presente despacho e bem assim de que do mesmo pode interpor recurso contencioso para o Supremo Tribunal Administrativo, no prazo de dois meses (artigo 16.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto — Lei de Bases da Organização Judiciária de Macau).

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1998. — O Comandante, substituto, *Mário Manuel Lajoso*, capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação \$ 2 434,00)

Em cumprimento do disposto no artigo 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, faz-se público que, no âmbito do processo administrativo n.º 1/98, referente ao guarda n.º 40 951, Leong Ieng Kit, da Polícia Marítima e Fiscal, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 3 de Novembro de 1998, o seguinte despacho:

此名軍事化人員在一九九八年五月六日至七月六日期間已三度遭處分，分別為十天、十天及十五天罰款，違反在妥善擔任職務時之必然義務，且在一九九七年的工作評核中更取得“不合格”的評核，此外，因已是第二次取得上述之評核，顯示其不珍惜以前所給予的機會。

在有依據議決下，部隊紀律委員會一致決定此名軍事化人員不適宜繼續留在部隊工作，此意見亦獲有關部隊隊長所確認。

上述情況之總結便是我們所面對的，是一位在執行職務及承擔任務能力方面均力有不逮，不具備擔任警務人員的應有義務之警員，而此種違規是不可饒恕的，因存在著罔顧公共機關使命的隊員，不單影響部隊之內部運作，更破壞澳門保安部隊在市民中的良好形象。

已知會嫌疑人，按照行政程序法典第八十九條所載之權力，對其進行行政程序起訴，但他並沒有作出任何的保證或申辯。

為此，按照《澳門保安部隊軍事化人員通則》第三百一十八條，經聽取司法暨紀律委員會的意見及按照同一通則第七十七條所載，確定水警稽查隊警員 n.º 87 931 Mou Sao Keong 即時離職。

將把本批示之內容通知嫌疑人，並知會他可根據八月二十九日第 112/91 號法律第十六條《澳門司法組織綱要法》，在兩個月之期限內，向最高行政法院提出司法上訴。

一九九八年十二月三日於澳門水警稽查隊

代隊長 黎文龍海軍中校

(是項刊登費用為MOP 2,434.00)

遵照經十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第三百一十一條第三款 a 項的規定，有關水警稽查隊警員 n.º 40 951 Leong Ieng Kit 的行政卷宗 n.º 01/98，現公佈保安政務司於一九九八年十一月三日發出之批示：

Despacho n.º 146/SAS/98

批示編號 146/SAS/98

Por força da colocação do arguido, guarda n.º 40 951, Leong Ieng Kit, da PMF, na 4.ª classe de comportamento, foi instaurando o presente processo, nos termos do artigo 77.º, n.º 2, do EMFSM, com vista a avaliar a conveniência da sua manutenção nas fileiras das FSM.

O militarizado, no período compreendido entre 9 de Maio de 1997 e 20 de Abril de 1998, foi punido três vezes, todas por violação de deveres essenciais ao bom desempenho funcional, as quais mereceram a sanção disciplinar de multa de dez, vinte e dez dias, respectivamente.

O Conselho Disciplinar da corporação, em bem fundamentada deliberação concluiu, por unanimidade dos seus membros, pela inconveniência da manutenção ao serviço deste militarizado, parecer que obteve a homologação do respectivo comandante.

Os elementos disponíveis fundamentam a conclusão de que estamos perante um militarizado manifestamente revel à adequação aos deveres inerentes à sua condição de agente policial, tanto numa perspectiva de idoneidade para o exercício da função, como na da competência para o respectivo desempenho. Tal disfunção é intolerável, não só por razões da vida interna da corporação, mas também pela projecção da imagem das FSM, a cuja eficácia junto da comunidade é prejudicial a incorporação nas suas fileiras de elementos alheados da respectiva missão de serviço público.

O arguido foi legalmente notificado da instauração do procedimento administrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 89.º do CPA, nada tendo oferecido em seu abono ou defesa.

Nestes termos, ouvido o Conselho de Justiça e Disciplina de acordo com o artigo 318.º do EMFSM, determino, ao abrigo do artigo 77.º do mesmo diploma, a imediata desligação do serviço do guarda n.º 40 951, Leong Ieng Kit, da PMF.

Notifique o arguido do presente despacho e bem assim de que do mesmo pode interpor recurso contencioso para o Supremo Tribunal Administrativo, no prazo de dois meses (artigo 16.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto — Lei de Bases da Organização Judiciária de Macau).

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1998. — O Comandante, substituto, *Mário Manuel Lajoso*, capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação \$ 2 014,00)

CORPO DE BOMBEIROS

Avisos

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, 289.º, n.º 6, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, apro-

鑑於嫌疑人水警稽查隊警員 n.º 40 951 Leong Ieng Kit，被降至第四等行為，因此，根據十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十七條第二款的規定，提起本卷宗以評估其是否適合留任澳門保安部隊。

一九九七年五月九日至一九九八年四月二十日期間，該名軍事化人員曾三次因違反妥善擔任職務之必然義務而分別被科處十天、廿天及十天罰款。

在有依據的議決下，部隊紀律委員會一致決定該名軍事化人員不適宜留在部隊工作，此意見亦獲有關部隊的隊長確認。

綜上所述，我們面對一名在執行職務及承擔任務能力方面均力有不逮，且不具備擔任警務人員應有義務的軍事化人員。此種行為表現是不可饒恕的，因為在部隊內有一位罔顧公共機關使命的成員，不僅影響部隊內部運作，還會損害澳門保安部隊在市民心目中的良好形象。

根據行政程序法典第八十九條的規定及效力，已通知嫌疑人對其提起行政程序起訴，但他沒有按規定提出任何證據或答辯。

為此，按照《澳門保安部隊軍事化人員通則》第三百一十八條的規定及經聽取司法暨紀律委員會的意見，同時，根據上述通則第七十七條的規定，本人決定即時免除水警稽查隊警員 n.º 40 951 Leong Ieng Kit 的工作。

將把本批示之內容通知嫌疑人，並知會他可根據八月二十九日第 112/91 號法律《澳門司法組織綱要法》第十六條的規定，在兩個月內向最高行政法院提出司法上訴。

一九九八年十二月三日於澳門水警稽查隊

代隊長 黎文龍海軍中校

(是項刊登費用為MOP 2,014.00)

消防隊

通告

遵照經十二月三十日第 66/94/M 號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百八十五條第一款，第二百八十九條第

vado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o bombeiro n.º 430 831, Hoi Kuai Meng, do Corpo de Bombeiros, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 3 de Novembro de 1998, o seguinte despacho punitivo:

Despacho n.º 150/SAS/98

Nos presentes autos vem suficientemente provado que o arguido, bombeiro n.º 430 831, Hoi Kuai Meng, do CB, faltou ao serviço no dia 10 de Maio, não mais tendo comparecido, sem qualquer justificação que o legitimasse, assim se constituindo em ausência ilegítima, sucessiva e ininterruptamente, por mais de cinco dias.

Com este comportamento, o arguido violou os deveres inscritos nas alíneas a) do n.º 2 do artigo 6.º e a) do n.º 2 do artigo 13.º, todos do EMFSM.

Assim, ouvido o Conselho de Justiça e Disciplina e ponderada a gravidade da falta, decido, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 238.º, n.º 2, alínea i), e 240.º, alínea c), do citado EMFSM, punir o arguido bombeiro n.º 430 831, Hoi Kuai Meng, do CB, com a pena expulsiva de demissão, o que faço acompanhando a matéria da acusação que dou por reproduzida e de acordo com a competência que me vem delegada pela Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro.

Notifique o arguido do presente despacho e bem assim de que do mesmo pode interpor recurso contencioso para o Supremo Tribunal Administrativo, no prazo de dois meses (artigo 16.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto — Lei de Bases da Organização Judiciária de Macau).

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1998. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 1 629,00)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, 289.º, n.º 6, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o bombeiro n.º 421 901, Leong Wa Seng, do Corpo de Bombeiros, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 3 de Novembro de 1998, o seguinte despacho punitivo:

Despacho n.º 151/SAS/98

Nos presentes autos vem suficientemente provado que o arguido, bombeiro n.º 421 901, Leong Wa Seng, do CB, faltou ao serviço no dia 14 de Abril, não mais tendo comparecido, sem qualquer justificação que o legitimasse, assim se constituindo em ausência ilegítima, sucessiva e ininterruptamente, por mais de cinco dias.

六款及第三百一十一條第三款 a) 項, 現公佈關於消防隊消防員編號430 831, 許貴明, 亦即紀律程序之嫌疑人, 因下落不明, 由保安政務司於一九九八年十一月三日所作的處罰批示如下:

批示 編號 150/SAS/98

於本卷宗中, 充份證明了嫌疑人, 消防隊的消防員許貴明, 編號430 831, 自五月十日起至今, 在沒有任何解釋的情況下, 連續缺勤超過五天, 因而構成不正當缺勤。

嫌疑人這種行為違反了由十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第六條第二款 a) 項及第十三條第二款 a) 項的規定。

因此, 經過聽取司法暨紀律委員會之意見, 以及衡量過失的嚴重性, 決定根據上述通則的第二百三十八條第二款 i) 項和第二百四十條 c) 項的規定, 對消防隊消防員許貴明, 編號 430 831, 處以撤職開除處分, 本人並透過運用九月十九日第236/96/M 號訓令所賦予的權限, 隨書附上控訴書副本。

將本批示通知嫌疑人, 並告知其可於兩個月期限內, 向最高行政法院提出司法上訴(八月二十九日第 112/91 號法律《澳門司法組織綱要法》的第十六條)。

一九九八年十二月四日於澳門消防隊

隊長 麥德琛工程師中校

(是項刊登費用為MOP 1,629.00)

遵照經十二月三十日第 66/94/M 號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百八十五條第一款, 第二百八十九條第六款及第三百一十一條第三款 a) 項, 現公佈關於消防隊消防員編號421 901, 梁華勝, 亦即紀律程序之嫌疑人, 因下落不明, 由保安政務司於一九九八年十一月三日所作的處罰批示如下:

批示 編號 151/SAS/98

於本卷宗中, 充份證明了嫌疑人, 消防隊的消防員梁華勝, 編號421 901, 自四月十四日起至今, 在沒有任何解釋的情況下, 連續缺勤超過五天, 因而構成不正當缺勤。

Com este comportamento, o arguido violou os deveres inscritos nas alíneas a) do n.º 2 do artigo 6.º e a) do n.º 2 do artigo 13.º, todos do EMFSM.

Assim, ouvido o Conselho de Justiça e Disciplina e ponderada a gravidade da falta, decido, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 238.º, n.º 2, alínea i), e 240.º, alínea c), do citado EMFSM, punir o arguido bombeiro n.º 421 901, Leong Wa Seng, do CB, com a pena expulsiva de demissão, o que faço acompanhando a matéria da acusação que dou por reproduzida e de acordo com a competência que me vem delegada pela Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro.

Notifique o arguido do presente despacho e bem assim de que do mesmo pode interpor recurso contencioso para o Supremo Tribunal Administrativo, no prazo de dois meses (artigo 16.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto — Lei de Bases da Organização Judiciária de Macau).

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1998.
— O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 1 629,00)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Lista

Provisória, elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral de técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, na área de direito, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 36, II Série, de 9 de Setembro de 1998:

Candidatos admitidos:

1. Ao Chi Heng;
2. Ng Chi Kin;
3. Tang Mei I.

Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Chan Wai Cheng; a)
2. Chan Wai Fong; b)
3. Cheong Iok Chu; a)
4. Cheong Tou Fan; a)
5. Chio Wai Ieng; a)
6. Chong Chi Weng; a)
7. Chu Iek Chong; a)
8. Fung Mei Ling; a)
9. Ho Po; b)
10. Hoi Lai Fong; a)
11. Iam Lei Leng; a)
12. Ieong Hou In; a)

嫌疑入這種行為違反了由十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第六條第二款 a) 項及第十三條第二款 a) 項的規定。

因此，經過聽取司法暨紀律委員會之意見，以及衡量過過失的嚴重性，決定根據上述通則的第二百三十八條第二款 i) 項和第二百四十條 c) 項的規定，對消防隊消防員梁華勝，編號 421 901，處以撤職開除處分，本人並透過運用九月十九日第 236/96/M 號訓令所賦予的權限，隨書附上控訴書副本。

將本批示通知嫌疑人，並告知其可於兩個月期限內，向最高行政法院提出司法上訴（八月二十九日第 112/91 號法律《澳門司法組織綱要法》的第十六條）。

一九九八年十二月四日於澳門消防隊

隊長 麥德琛工程師中校

(是項刊登費用為MOP 1,629.00)

地圖繪製暨地籍司

名單

地圖繪製暨地籍司為填補高級技術人員編制中的第一職階二等高級技術員一缺，經於一九九八年九月九日第三十六期《政府公報》第二組刊登以通過考試的方式進行一般入職開考的招考通告。現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款的規定公布報考人臨時名單如下：

被接納之准考人：

1. 區志卿;
2. 吳子健;
3. Tang Mei I.

有條件被接納之准考人：

1. 陳惠貞; a)
2. 陳衛峰; b)
3. 蔣玉珠; a)
4. 張杜凡; a)
5. 趙慧英; a)
6. 鍾志榮; a)
7. 朱奕聰; a)
8. 馮美玲; a)
9. 何波; b)
10. 許麗芳; a)
11. 任利凌; a)
12. 楊浩然; a)

- | | | | |
|---------------------|----|---------|----|
| 13. Kong Sut Mui; | a) | 13. 江雪梅 | a) |
| 14. Kuok Kin; | a) | 14. 郭虔 | a) |
| 15. Lam Chi Long; | a) | 15. 林智龍 | a) |
| 16. Lam Im Keng; | a) | 16. 林艷瓊 | a) |
| 17. Lee Lek San; | a) | 17. 李力申 | a) |
| 18. Lei Kuok Fai; | b) | 18. 李國輝 | b) |
| 19. Leong Cho Hong; | a) | 19. 梁楚紅 | a) |
| 20. Leong Kam Fan; | a) | 20. 梁錦芬 | a) |
| 21. Leong Mei Lin; | c) | 21. 梁美蓮 | c) |
| 22. Lo Chun Seng; | b) | 22. 羅全勝 | b) |
| 23. Lo Sio Ho; | a) | 23. 羅小荷 | a) |
| 24. Ng Cheong Hei; | a) | 24. 吳祥熙 | a) |
| 25. Ng Oi In; | a) | 25. 吳靄燕 | a) |
| 26. Ng Wai Han; | a) | 26. 吳惠嫻 | a) |
| 27. Pun Choi Ieng; | a) | 27. 潘翠櫻 | a) |
| 28. U Kam; | a) | 28. 余琴 | a) |
| 29. Un Kin Keong; | a) | 29. 阮建強 | a) |
| 30. Ung Wai San; | a) | 30. 吳惠珊 | a) |
| 31. Wai Cho Leong; | a) | 31. 韋佐良 | a) |
| 32. Wong Weng Hei. | a) | 32. 黃永曦 | a) |

Por não terem apresentado os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo de reconhecimento das habilitações académicas;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas, devidamente autenticado;

c) Certificado de habilitações ou documento de equivalência de licenciatura em Direito.

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do ETAPM, os candidatos admitidos condicionalmente devem suprir as deficiências ou provas de requisitos no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista no *Boletim Oficial* de Macau, sob pena de exclusão.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Lei Song Fan*, director. — A Vogal Efectiva, *Maria José Leandro Guerreiro*, técnica superior principal — O Vogal Suplente, *Albino de Castro Ribas da Silva*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 2 627,00)

Aviso

Faz-se público que, por despacho de 7 de Dezembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

因欠交以下文件：

a) 學歷認可之證明文件；

b) 學歷認可文件之鑑證本；

c) 法律學學士學位之學歷證明文件。

有條件被接納之准考人，應於本名單公佈日期計十天內補交所欠缺之文件，否則根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款的規定，將會被拒絕應考。

一九九八年十二月九日於澳門地圖繪製暨地籍司

典試委員會：

主席：司長 李崇汾

正選委員：首席高級技術員 Maria José Leandro Guerreiro

候補委員：處長 Albino de Castro Ribas da Silva

(是項刊登費用為MOP 2,627.00)

通告

按照一九九八年十二月七日運輸暨工務政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補地圖繪製暨地籍司人員編制翻譯員職程第一職階首席翻譯員一缺。

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSCC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 1.^a classe do quadro de pessoal da DSCC, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente e Pessoal, da Divisão Administrativa e Financeira da DSCC, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, edifício CEM, 6.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao intérprete-tradutor principal cabem funções de tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes.

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為地圖繪製暨地籍司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的地圖繪製暨地籍司人員編制之一等翻譯員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大樓六字樓地圖繪製暨地籍司行政暨財政處文書處理暨人員科。

4. 工作性質

首席翻譯員的工作為：在尊重有關內容及風格下將葡、中文本對譯，以及在忠實傳譯發言人之信息下進行葡、中語言的交替傳譯或同聲傳譯。

5. *Vencimento*

O intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária de vencimentos, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/95/M, de 24 de Abril.

6. *Método de selecção*

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. *Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lei Song Fan, director.

Vogais efectivos: Cheong Sio Kei, subdirector; e

Vicente Luís Gracias, chefe de departamento.

Vogais suplentes: Maria José Leandro Guerreiro, técnica superior principal; e

Albino de Castro Ribas da Silva, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 10 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Lei Song Fan*.

(Custo desta publicação \$ 3 609,00)

5. 薪俸

第一職首席翻譯員薪俸點為經四月二十四日第 18/95/M 號法令所修改之十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十八條所載薪俸表內的 540 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：司長 李崇汾

正選委員：副司長 張紹基

廳長 Vicente Luís Gracias

候補委員：首席高級技術員 Maria José Leandro Guerreiro

處長 Albino de Castro Ribas da Silva

一九九八年十二月十日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 李崇汾

(是項刊登費用為MOP 3,609.00)

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Listas

De classificação final dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para a admissão ao curso de formação, com vista ao preenchimento de vinte vagas e das que vierem a verificar-se no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *Boletim Oficial*, de auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de auxiliar de investigação criminal do quadro da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 22 de Julho de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1. Chan Wai Fong;	88,33
2. Cheong Tou Fan;	88,00
3. Lam Un I;	84,00
4. Cheong Pui Keng;	83,33

司法警察司

名單

按照刊登於一九九八年七月二十二日第二十九期《政府公報》第二組內以一般、入職、普遍、考核形式開考，取錄為就讀培訓課程以填補澳門司法警察司編制內助理刑事偵查人員組別之第一職階助理刑事偵查員二十個空缺，以及自本開考的最後評核名單刊登於《政府公報》日起一年內填補出現之空缺，現公佈最後評核名單如下：

合格之應考人：	分數
1. 陳衛峰；	88,33
2. 張杜凡；	88,00
3. 林婉儀；	84,00
4. 張培琮；	83,33

5. Ieong Kuan Lou;	82,83	5. 楊君勞;	82, 83
6. Lai Chi Keong;	82,67	6. 黎志強;	82, 67
7. Chu Iek Chong;	82,00	7. 朱奕聰;	82, 00
8. Fu Chan Va;	81,83	8. 符俊華;	81, 83
9. Mak Kuong Chi;	81,67	9. 麥廣志;	81, 67
10. Ko Un Seong;	81,33	10. 高婉霜;	81, 33
11. Iam Lei Leng;	81,00	11. 任利凌;	81, 00
12. Gabriela Lopes da Silva;	80,67	12. Gabriela Lopes da Silva;	80, 67
13. Célia Maria Lei Ferreira;	80,50	13. Célia Maria Lei Ferreira;	80, 50
14. João Luis de Sousa Rodrigues;	80,33	14. João Luis de Sousa Rodrigues;	80, 33
15. Wong In Chio;	80,17	15. 黃衍超;	80, 17
16. Lei Hon U;	80,08	16. 李漢宇;	80, 08
17. Leong Wai Kin;	80,07	17. 梁偉健;	80, 07
18. Ng Chio Chon;	80,00	18. 吳朝春;	80, 00
19. Tai Wa Keong;	79,92	19. 戴華強;	79, 92
20. Tam Ieng Wai;	79,83	20. 譚英偉;	79, 83
21. Lo Sio Long;	79,75	21. 羅少龍;	79, 75
22. Ma Wai Hou;	79,67	22. 馬偉豪;	79, 67
23. Ng Ieng Chun;	79,58	23. 吳英全;	79, 58
24. Wong Hon Kuan;	79,50	24. 黃漢焜;	79, 50
25. Hui Yun Teng;	79,42	25. 許婉婷;	79, 42
26. Lam Tak Chao;	79,33	26. 林德籌;	79, 33
27. Leong Kim Man;	79,17	27. 梁劍文;	79, 17
28. Ho Meng Tat;	78,67	28. 何明達;	78, 67
29. Law Chan Wa;	78,33	29. 羅振華;	78, 33
30. Cheang Seng Pou;	77,83	30. 鄭盛甫;	77, 83
31. Ng Iun Man;	77,67	31. 吳婉雯;	77, 67
32. Lam Kei Vai;	77,58	32. 林奇偉;	77, 58
33. Mak Fai Long;	77,50	33. 麥輝柳;	77, 50
34. Chu Wai Man;	77,42	34. 朱惠敏;	77, 42
35. Lei Kuok Kit;	77,33	35. 李國傑;	77, 33
36. Sio Iok Man;	77,17	36. 蕭焯文;	77, 17
37. Leong Chi Un;	76,67	37. 梁志源;	76, 67
38. Leong Iat Fong;	76,33	38. 梁一楓;	76, 33
39. Lei Keong;	76,17	39. 李強;	76, 17
40. Lee Ko Hung;	76,00	40. 李高雄;	76, 00
41. Lo Kun Fai;	75,33	41. 羅權輝;	75, 33
42. Ho Mei Pou;	74,83	42. 何美寶;	74, 83
43. Lou Weng Meng;	73,50	43. 盧永明;	73, 50
44. Choi Ian Fai;	72,00	44. 蔡昕暉;	72, 00
45. Ho Tong Wun;	71,50	45. 何棟垣;	71, 50
46. Chan Leong Hong;	70,67	46. 陳亮洪;	70, 67
47. Chan Yu Pan, aliás Paulo Chan;	70,00	47. 陳宇斌;	70, 00
48. Sio Wai Lon;	69,50	48. 蕭偉倫;	69, 50
49. Leong Sio Long;	69,33	49. 梁嘯龍;	69, 33
50. Ng Weng Long;	67,33	50. 吳詠龍;	67, 33
51. Lam Wai Tek;	66,83	51. 林偉迪;	66, 83

52. Chon Chong Cheok;	65,17	52. 秦鍾卓;	65,17
53. Wong Ngai;	63,83	53. 王毅;	63,83
54. Leung Kwok Chu;	63,50	54. 梁國柱;	63,50
55. Chan Io Lam;	63,17	55. 陳耀林;	63,17
56. Ao Hon Keong;	63,00	56. 歐漢強;	63,00
57. Lam Kin Hong;	62,33	57. 林健雄;	62,33
58. Chu Ka Kin;	62,17	58. 朱嘉健;	62,17
59. Wong Un Hoi;	61,50	59. 黃源開;	61,50
60. Sou Hio Im;	61,17	60. 蘇曉艷;	61,17
61. Georgia Alberta Fernandes, aliás Ngan Sio Lan;	60,33	61. 顏小蘭;	60,33
62. Ng Weng Kin;	60,17	62. 吳永堅;	60,17
63. Ho Chong I;	60,08	63. 何聰怡;	60,08
64. Lam Ka Hou;	60,00	64. 林家豪;	60,00
65. Pun Man Na;	59,67	65. 潘敏娜;	59,67
66. Pang Chong Heng;	59,50	66. 彭宗慶;	59,50
67. Chao Wai Ian;	59,17	67. 周焯圻;	59,17
68. Leong Lin Fai;	58,83	68. 梁練輝;	58,83
69. Leong Pou Meng;	58,50	69. 梁寶明;	58,50
70. Sou Chan Man.	58,00	70. 蘇振文。	58,00

Candidatos reprovados na prova de conhecimentos: trinta.

知識考試不合格之應考人：30；

Candidatos considerados inaptos no exame médico: cento e quarenta.

體格檢查不合格之應考人：140；

Candidatos reprovados no exame psicológico: seis.

心理檢查不合格之應考人：6。

Faltaram: cento e noventa e nove.

缺席之應考人：199人

Desistiram: dez.

棄權之應考人：10人

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso desta lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，應考人可於本名單公佈日起計十個工作日內就本名單提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Dezembro de 1998).

(按照司法政務司於一九九八年十二月四日批示確認)

一九九八年十一月九日於澳門司法警察司

Polícia Judiciária, em Macau, aos 9 de Novembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *António Luís de Almeida Rainha Paes de Faria*, subdirector da PJ. — Os Vogais Efectivos, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária — *Fernando Plácido Carion*, inspector de 2.ª classe.

典試委員會：

主席：司法警察司副司長 方安路

正選委員：司法警察學校校長 鮑輝南

二等督察 賈利安

(Custo desta publicação \$ 4 406,00)

(是項刊登費用為MOP 4,406.00)

De classificação final dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para a admissão ao curso de formação e estágio, com vista ao preenchimento de vinte e sete vagas e das que vierem a verificar-se no prazo de um ano, con-

按照刊登於一九九八年七月二十二日第二十九期《政府公報》第二組內以一般、入職、普遍、考核形式開考，取錄為就讀培訓課程和實習以填補澳門司法警察司編制內刑事偵查人員組別之第

tado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *Boletim Oficial*, de investigador de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 22 de Julho de 1998:

一職階二等刑事偵查員二十七個空缺以及自本開考的最後評核名單刊登於《政府公報》日起一年內填補出現之空缺的最後評核名單如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores	合格之應考人：	分數
1. Mok U Fan;	86,33	1. 莫如堯；	86,33
2. Cheang Chi Fai;	85,33	2. 鄭志輝；	85,33
3. Lio Chi Chong;	81,33	3. 廖志聰；	81,33
4. Wu Kim Meng;	81,00	4. 鄒劍明；	81,00
5. Chu Wai Man;	80,67	5. 朱惠敏；	80,67
6. Ho Meng Kit;	79,50	6. 何明傑；	79,50
7. Ko Un Seong;	79,33	7. 高婉霜；	79,33
8. Ho Chan Nam;	77,17	8. Ho Chan Nam;	77,17
9. Lam Choi San;	76,50	9. 林翠珊；	76,50
10. Fung Kam Chiu;	76,17	10. 馮錦釗；	76,17
11. Wong Yiu Man;	75,83	11. 黃耀文；	75,83
12. Cristovão Jofre Hyndman Amarante;	75,17	12. Cristovão Jofre Hyndman	75,17
13. Chao Ka On;	74,50	13. 周家安；	74,50
14. Che Fai Weng;	73,50	14. 謝輝榮；	73,50
15. Tong Keang Po;	73,33	15. 唐鏡波；	73,33
16. Ieong Tat Pong;	72,00	16. 楊達邦；	72,00
17. Alberto Conceição Machado;	71,92	17. Alberto Conceição Macha	71,92
18. Chan In I;	71,83	18. 陳燕儀；	71,83
19. Law Chan Wa;	71,75	19. 羅振華；	71,75
20. Chan Keng Chit;	71,67	20. 陳敬捷；	71,67
21. Vong Kuan Hung;	71,62	21. 黃坤雄；	71,62
22. Sou Hio Im;	71,58	22. 蘇曉艷；	71,58
23. Wong Lan Sin;	71,50	23. 王蘭倩；	71,50
24. Ioi Chan Lei;	71,42	24. 銳燦李；	71,42
25. Leong Keng Hang;	71,33	25. 梁景恆；	71,33
26. Chan Heong Man;	71,00	26. 陳向民；	71,00
27. Eduardo Leong da Silva Fazenda;	70,83	27. Eduardo Leong da Silva F;	70,83
28. Valentim Paiva;	70,67	28. Valentim Paiva;	70,67
29. Ao léong Wai Pek;	69,83	29. 歐陽維碧；	69,83
30. Leong Chong Kao;	69,33	30. 梁忠球；	69,33
31. Chan Ka Kit;	69,17	31. 陳家傑；	69,17
32. Chang Heng Tou;	69,08	32. 曾慶滔；	69,08
33. Ieong Choi Ian;	69,00	33. 楊翠茵；	69,00
34. Lei Chi Keong;	68,92	34. 李志強；	68,92
35. Lai Chi Keong;	68,83	35. 黎志強；	68,83
36. Ip Hon Sek;	68,75	36. 葉漢錫；	68,75
37. Chong Hoi Chan;	68,67	37. 庄海燦；	68,67
38. Pao Wai Chon;	68,50	38. 鮑偉春；	68,50
39. Cheong Chi Kin;	68,45	39. 張志堅；	68,45
40. Tam Ieng Wai;	68,42	40. 譚英偉；	68,42
41. Wong Long Fong;	68,33	41. 黃龍風；	68,33
42. Chang Kuok Cheng;	68,25	42. 曾國靜；	68,25
43. Cheang Kun Lei;	68,17	43. 鄭觀利；	68,17
44. Lei Sau Ian;	68,08	44. 李鏘茵；	68,08
45. Lam Kin Hong;	68,03	45. 林建雄；	68,03
46. Ung Tsz Hin;	68,00	46. 吳子軒；	68,00
47. Chan Chon Ieong;	67,83	47. 陳俊陽；	67,83

48. Lo Man Tin;	67,67	48. 羅文天;	67, 67
49. Ho Chi Man;	67,33	49. 何志文;	67, 33
50. Ho Wai Keong;	67,17	50. 何偉強;	67, 17
51. Lao Kin Wa;	67,00	51. 劉建華;	67, 00
52. Ung Kuan Kit;	66,83	52. 吳君傑;	66, 83
53. Sam Weng Tong;	66,75	53. 岑永東;	66, 75
54. Chu Keng Kuan;	66,67	54. 朱景堃;	66, 67
55. Chan Wai Hoi;	66,58	55. 陳偉海;	66, 58
56. Tai Wa Keong;	66,33	56. 戴華強;	66, 33
57. Choi Weng Keong;	66,08	57. 崔永強;	66, 08
58. Wong Chi;	66,00	58. 黃沘;	66, 00
59. Kuok Chong Hou;	65,50	59. 郭忠浩;	65, 50
60. Tam Vun San;	64,83	60. 譚煥新;	64, 83
61. Io Pak Chun;	64,33	61. 姚伯全;	64, 33
62. Lei Chi Hou;	64,17	62. 李志豪;	64, 17
63. Cheang Iok Chun;	64,08	63. 鄭玉泉;	64, 08
64. Chao Tong Seng;	63,50	64. 周東成;	63, 50
65. Chu Ka Kin;	62,67	65. 朱嘉健;	62, 67
66. Kong Chi Kuai;	62,50	66. 龔子葵;	62, 50
67. Loi Soi Fong;	62,33	67. 雷瑞逢;	62, 33
68. Fong Sio Kun;	62,00	68. 馮兆權;	62, 00
69. Lam Meng Tong;	61,83	69. 林明東;	61, 83
70. Pun Hong Fu;	61,67	70. 潘洪富;	61, 67
71. Wong Hon Kuan;	61,58	71. 黃漢焜;	61, 58
72. Wong Un Hoi;	61,50	72. 黃源開;	61, 50
73. Fong Tim Kuai;	61,42	73. 馮添貴;	61, 42
74. Fu Chan Va;	61,33	74. 符俊華;	61, 33
75. Ao Man Kuong, aliás Ao Man Choi, aliás Aw Moon Kong;	61,00	75. 區文光;	61, 00
76. Chan Chi Man;	60,92	76. 陳志文;	60, 92
77. Tang Kuok Wai;	60,83	77. 鄧國偉;	60, 83
78. Cheong Pui Keng;	60,67	78. 張培琮;	60, 67
79. Lao Kuok In;	60,58	79. 劉國賢;	60, 58
80. Wong Ieng Wa;	60,53	80. 黃英華;	60, 53
81. Ng Kin Si;	60,50	81. 吳乾思;	60, 50
82. Ho Meng Tat;	60,20	82. 何明達;	60, 20
83. Ieong Pak Seng;	60,17	83. 楊柏成;	60, 17
84. Lou Ka Meng;	60,03	84. 盧家明;	60, 03
85. Law Chi Hung;	60,00	85. 羅志雄;	60, 00
86. Ip Sio Kei, aliás Antonio Ip;	59,92	86. 葉兆基;	59, 92
87. Fong Cheng Wai;	59,83	87. 方正偉;	59, 83
88. Sou Sio I;	59,67	88. 蘇小儀;	59, 67
89. Mak Hong Tim;	59,53	89. 麥雄添;	59, 53
90. Ieong Tai Weng;	59,50	90. 楊大榮;	59, 50
91. Vong Chek Cheong;	59,33	91. 黃積祥;	59, 33
92. Wong Hon Kit;	59,29	92. 黃罕杰;	59, 29
93. Loi Chak Man;	59,25	93. 呂澤民;	59, 25
94. Lei Kuok Kit;	59,17	94. 李國傑;	59, 17
95. Lo Mei Ka, aliás La Muoi Kia;	59,08	95. 羅薇嘉;	59, 08
96. Sio Kun Meng;	59,00	96. 蕭冠明;	59, 00
97. Chong Un Lan;	58,75	97. 鍾遠蘭;	58, 75
98. Leong Chi Fong;	58,67	98. Leong Chi Fong;	58, 67
99. Ieong Chon Seng;	58,50	99. 楊春成;	58, 50
100. Kuok Chi Kuong;	58,45	100. 郭志光;	58, 45
101. Lei Weng Kei;	58,42	101. 李永其;	58, 42

102. Leung Wai Keong;	58,33
103. Chan Ka Fai;	57,67
104. Chan Un Seong;	57,50
105. Wong Kam Long;	57,33
106. Hoi Lok Weng.	57,00

102. 梁偉強;	58,33
103. 陳家輝;	57,67
104. 陳元尚;	57,50
105. 黃金龍;	57,33
106. 許郁榮。	57,00

Candidatos reprovados na prova de conhecimentos: quarenta e sete.

Candidatos considerados inaptos no exame médico: cento e cinco.

Candidatos reprovados no exame psicológico: trinta e quatro.

Candidatos reprovados na entrevista profissional: doze.

Faltaram: duzentos e quarenta e nove.

Desistiram: seis.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso desta lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Dezembro de 1998).

Polícia Judiciária, em Macau, aos 27 de Novembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *António Luís de Almeida Rainha Paes de Faria*, subdirector da PJ. — Os Vogais Efectivos, *Cheong Ioc Ieng*, directora da Escola de Polícia Judiciária — *João Maria da Silva Manhão*, inspector de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 5 291,00)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Novembro de 1998, se acha aberto concurso comum, de prestação de provas, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de enfermeiro-graduado da carreira de enfermagem do quadro do Instituto de Acção Social de Macau.

O presente concurso rege-se pelo disposto no artigo 12.º da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, e pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de prestação de provas, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal do IASM, com vinte dias de prazo para a apresentação

知識考試不合格之應考人：47；

體格檢查不合格之應考人：105；

心理檢查不合格之應考人：34；

專業面試不合格之應考人：12。

缺席之應考人：249人

棄權之應考人：6人

按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，應考人可於本名單公佈日起計十個工作日內就本名單提出上訴。

(按照司法政務司於一九九八年十二月四日批示確認)

一九九八年十一月二十七日於澳門司法警察司

典試委員會：

主席：司法警察司副司長 方安路

正選委員：司法警察學校校長 張玉英

一等督察 馬央

(是項刊登費用為MOP 5,291.00)

社會工作司

通告

按照社會事務暨預算政務司一九九八年十一月十七日之批示，藉考試方式進行一般限制性晉升試，以填補澳門社會工作司編制內護理人員職程二職等高級護士兩缺。

是次開考是由七月三十一日第9/95/M號法律第十二條以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定所規範。

1. 方式、期限及有效期

本一般有限制性的晉升試以考試方式為之，限於澳門社會工作司人員編制內之公務員報考，報考申請表格應自本通告公布之

de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Aos lugares de enfermeiro-graduado podem candidatar-se os enfermeiros do quadro do IASM, com, pelo menos, três anos de permanência nesta categoria e classificação de serviço não inferior a «Bom», ou dois anos e classificação de «Muito Bom», nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 9/95M, de 31 de Julho.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) supra, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo do IASM, sita na Estrada do Cemitério, n.º 6, em Macau.

4. Conteúdo funcional

Ao enfermeiro-graduado competem as funções de:

a) Avaliar as necessidades dos indivíduos, famílias e comunidade em matéria de cuidados de enfermagem;

b) Programar, prestar e avaliar os cuidados de enfermagem;

c) Colaborar nas acções de formação em serviço destinadas a profissionais da saúde de menor diferenciação;

d) Orientar e coordenar equipas de prestação de cuidados de enfermagem;

e) Realizar e participar em estudos que visem a melhoria dos cuidados de enfermagem; e

日緊接第一個辦公日起計二十日內遞交，本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人：

根據七月三十一日第9/95/M號法律第十二條第一款之規定，凡屬本司編制內之護士，並在其職級服務滿三年，工作評核不低於“良”，或服務滿兩年，工作評核為“優”者，均可投考。

2.2 應遞交的文件：

a) 有效身份證明文件之副本；

b) 個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點：

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交澳門西墳馬路六號澳門社會工作司人事、文書暨檔案科。

4. 工作性質

高級護士有以下職務：

a) 評核個人、家庭及社會在護理照顧方面的需要；

b) 制定、提供及評核護理照顧；

c) 對衛生方面不具專業資格人士而設的在職培訓提供協助；

d) 指導及協調提供護理服務之小組；

e) 進行並參與為改善護理服務而開展的研究；

f) Colaborar na formação básica e na formação em serviço de enfermeiros.

5. Vencimento

O enfermeiro-graduado vence pelo índice 370 da tabela indiciária de vencimentos, anexa à Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, que estabelece o regime da carreira de enfermagem.

6. Métodos de selecção

A selecção será efectuada mediante a prestação de provas de conhecimentos em língua portuguesa ou chinesa, que revestirá a forma de um exame escrito com perguntas fechadas de escolha múltipla, com a duração máxima de duas horas, sendo complementada pela análise curricular dos candidatos. Os métodos de selecção serão ponderados da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 60%; e
- b) Análise curricular — 40%.

7. Programa da prova

O programa da prova de conhecimentos consiste:

- a) Crianças até aos 12 meses de vida:
 - Vacinação;
 - Alimentação/ nutrição;
- b) Carreira de enfermagem;
- c) Doenças transmissíveis/ prevenção:
 - Hepatites;
 - Sida;
 - Tuberculose pulmonar;
- d) Educação para a saúde;
- e) Processo de enfermagem;
- f) Formação em serviços;
- g) Definição de enfermagem;
- h) Doente com insuficiência renal;
- i) Doença cardiovascular;
- j) Doente com diabetes mellitus.

f) 協助舉辦基本培訓課程以及在職護士之培訓課程。

5. 薪俸：

二職等高級護士之薪俸點為附於訂定護理職程制度之七月三十一日第 9/95/M 號法律之薪俸索引表所規定之 370 點。

6. 甄選方式

甄選將以不超過兩小時葡文或中文筆試的知識考試進行，內容為多項選擇的封閉題目，並輔以對報考人的履歷分析，甄選評分比例如下：

- a) 筆試——60%；及
- b) 履歷分析——40%

7. 考試大綱

考試大綱如下：

- a) 至 12 個月大的兒童：
 - 種疫苗；
 - 食物 / 營養；
- b) 護理職程；
- c) 傳染病 / 預防：
 - 肝炎；
 - 愛滋病；
 - 肺結核；
- d) 健康教育；
- e) 護理程序；
- f) 在職培訓；
- g) 護理定義；
- h) 腎機能不健全病患者；
- i) 心血管病；
- j) 糖尿病患者。

8. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Ana Maria Chao, enfermeira-supervisora.

Vogais efectivos: Leong Mio Leng Sam, enfermeira-chefe; e

Maria Amélia Monteiro Rodrigues, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Licenciada Isabel Maria Hó, adjunto; e

Licenciado San Chi Iun, técnico superior principal.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

(Custo desta publicação \$ 5 186,00)

LEAL SENADO

Lista

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 11 de Novembro de 1998:

Candidato admitido:

Cheang Io Cheong.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta. — Os Vogais Efectivos, *Luís Correia Gageiro*, chefe da Divisão Administrativa — *Alberto dos Santos Robarts*, técnico superior principal.

(Custo desta publicação \$ 885,00)

Anúncio

Faz-se público que se acha aberto o concurso público n.º 2/SVT/98, referente a «Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para o ano de 1999».

As peças do processo do concurso são constituídas pelo respectivo programa e pelo caderno de encargos, achando-se as mesmas patentes à disposição dos interessados, todos os dias úteis, às horas de expediente, na Secção de Património e Aprovisionamento do Leal Senado.

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：護士監督 Ana Maria Chao

正選委員：護士長 Leong Mio Leng Sam

二等高級技術員 Maria Amélia Monteiro

Rodrigues

候補委員：助理 何淑嫻學士

首席高級技術員 辛志源學士

一九九八年十二月九日於澳門社會工作司

司長 葉炳權

(是項刊登費用為MOP 5,186.00)

澳 門 市 政 廳

名 單

本廳透過一九九八年十一月十一日第四十五期第二組《政府公報》刊登通告，以限制性晉升普通考試，招人填補人員編制內行政文員職程第一職階二等文員一缺，有關的准考人臨時名單：

准考人：

Cheang Io Cheong

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單視作確定名單。

一九九八年十二月七日於澳門市政廳

典試委員會：

主席：行政暨財務部代部長 Susana Natália de Oliveira

Lemos Cravo Sales

正選委員：行政處處長 Luís Correia Gageiro

首席高級技術員 Alberto dos Santos Robarts

(是項刊登費用為MOP 885.00)

通 告

仰眾知悉，現正開始有關“供應一九九九年燃油和潤滑油”之第二 / 交通暨運輸部 / 九八號公開競投。

競投程序的文件由有關章程和承投責任書組成，有意者可於辦公日的工作時間內前往市政廳物業暨採購科索閱。

A entrega de propostas deverá ser feita até às 17,00 horas do dia 20 de Janeiro de 1999, na Secção de Expediente e Arquivo.

Proceder-se-á à abertura de propostas no dia 21 de Janeiro de 1999, pelas 10,30 horas, na sala de sessões do Leal Senado.

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na Tesouraria do Leal Senado o depósito provisório de MOP 22 000,00 (vinte e duas mil patacas), ou garantia bancária no mesmo valor nas condições expressas no programa do concurso.

Leal Senado, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 964,00)

應於一九九九年一月二十日下午五時前將標書遞交至文書及檔案科。

一九九九年一月二十一日上午十時三十分在市政廳會議室進行開標。

根據競投章程，必須在市政廳出納科臨時存入澳門幣二萬二千元或同價值的銀行擔保才准競投。

一九九八年十二月四日於澳門市政廳

主席 麥健智

(是項刊登費用為MOP 964.00)

IMPRESA OFICIAL

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro vagas de operador de fotocomposição de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 15 de Abril de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Lo Sio Man	7,54
2.º Lei Cho Man	6,56
3.º Ho Lai San Viegas	6,36
4.º Chan Kam Veng	6,26
5.º Loi Kuai Mui	6,03
6.º Lao Seng Fun	5,52

Candidatos excluídos:

1. Chan Sio Wun; b)
2. Cheang Wai Kun; a)
3. Choi Kuai Lam; a)
4. Choi Sou Hong; b)
5. Chu Lai Meng; a)
6. Ieong Hok Sek; b)
7. Ieong Meng Chi; a)

政府印刷署

名單

經一九九八年四月十五日第十五期第二組《政府公報》刊登之開考通告，關於填補澳門政府印刷署人員編制專業技術人員組別第一職階二等照相排版操作員四缺之一般入職考試，應考人考試成績如下：

合格之應考人：	分
1.º 羅小敏	7.54
2.º 李楚民	6.56
3.º 何麗珊	6.36
4.º 陳錦榮	6.26
5.º 呂桂妹	6.03
6.º 劉承歡	5.52

不獲接納之應考人：

1. 陳小換 b)
2. Cheang Wai Kun a)
3. 蔡桂林 a)
4. 蔡素雄 b)
5. Chu Lai Meng a)
6. 楊學識 b)
7. 楊明芝 a)

- | | |
|------------------------|-----------------------|
| 8. José Pak Iu Vai; a) | 8. José Pak Iu Vai a) |
| 9. Kuok Ngai Lam; a) | 9. 郭毅林 a) |
| 10. Lam Vai Ip; a) | 10. Lam Vai Ip a) |
| 11. Lam Van Leng; a) | 11. Lam Van Leng a) |
| 12. Lei Lai Fong; b) | 12. 李麗芳 b) |
| 13. Lei Mei Kuai; a) | 13. 李美貴 a) |
| 14. Lou Va Kei; b) | 14. 盧華基 b) |
| 15. Sin Kun Lin; a) | 15. 冼官蓮 a) |
| 16. Wong Wai Pan. a) | 16. 黃偉斌 a) |

a) Candidatos eliminados por terem classificação inferior a cinco valores na prova escrita, de acordo com o n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

b) Candidatos eliminados por, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.º do ETAPM, terem faltado à prova de conhecimentos.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Dezembro de 1998).

Imprensa Oficial, em Macau, aos 13 de Novembro de 1998.
— O Júri. — O Presidente, *Lei Wai Nong*. — O Vogal Efectivo, *Eduardo Jorge da Silva Barroso* — O Vogal Suplente, *António de Sousa Reis Pacheco*.

COMISSÃO INSTALADORA DO CENTRO CULTURAL

Anúncio

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 3 de Dezembro de 1998, se encontra aberto concurso público para arrendamento de lojas do Centro Cultural de Macau, cujos ramos específicos de exploração comercial são: discoteca, material para «design» e pintura, agência bancária, recordações («gift shop») e antiguidades.

O programa do concurso encontra-se à disposição dos interessados no r/c do n.º 431 da Rua de Luís Gonzaga Gomes (Centro de Actividades Turísticas), onde funciona a Comissão Instaladora do Centro Cultural, durante o horário normal de expediente, pelo período de três dias, contados da data de publicação deste anúncio.

a) 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定（最後成績低於五分）；

b) 根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款的規定，因沒有出席知識考試而不獲接納之應考人。

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可由本名單公佈於《政府公報》日起計十個工作天內提出上訴。

（經司法政務司於一九九八年十二月四日之批示確認）

一九九八年十一月十三日於澳門政府印刷署

典試委員會：

主席： 李偉農

正選委員： Eduardo Jorge da Silva Barroso

候補委員： António de Sousa Reis Pacheco

文化中心籌設委員會

公告

茲公佈根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年十二月三日批示，公開招標租用澳門文化中心之店舖，而其經營的特定範圍包括：影音專門店、設計及繪畫材料、銀行分行、禮品店以及古董字畫店。

有興趣人士可於本公告刊登日起計為期三日，在辦公時間內前往高美士街四百三十一號地下（旅遊活動中心）文化中心籌設委員會索取競投方案。

O prazo de entrega das propostas junto da Comissão Instaladora do Centro Cultural termina às 13,00 horas do dia 7 de Janeiro de 1999.

O acto público do concurso terá lugar às 15,00 horas do dia 7 de Janeiro de 1999, no mesmo local.

Comissão Instaladora do Centro Cultural, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão, *Humberto Basílio*.

(Custo desta publicação \$ 964,00)

投標書應向文化中心籌設委員會遞交，截止時間為一九九九年一月七日下午一時正。

開標儀式將於一九九九年一月七日下午三時正在同一地點舉行。

一九九八年十二月七日於澳門文化中心籌設委員會

主席 白世豪

(是項刊登費用為MOP 964.00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Macau Contract Pacific (China), Consultores de Turismo, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Dezembro de 1998, exarada a fls. 112 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 101, deste Cartório, foi alterado o corpo do artigo primeiro, mantendo-se o seu parágrafo único, do pacto social da sociedade em epígrafe, que passa a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Macau Contract Pacific (China), Consultores de Turismo, Limitada», em chinês «Ou Mun Nam Tai Peng Yeong (Chung Kok) Loi Iau Chi Sôn Iao Han Cong Si» e em inglês «Macao Contract Pacific (China) Tourism Consultants Limited».

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 298,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Engenharia e Construção Bonjin, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 30 de Novembro de 1998, a fls. 26 do livro de notas n.º 3F do Primeiro Cartório Notarial de Macau, e referente à «Companhia de Engenharia e Construção Bonjin, Limitada», com sede em Macau, na Rua de Pequim, s/n, edifício comercial I Tak, 24.º andar, «F», foi rectificado o artigo quinto do respectivo pacto social, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por três gerentes, sócios ou não, que exercerão os seus cargos com dispensa de caução.

Dois. São, desde já, nomeados gerentes os três sócios.

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Discos Compactos Sing Kóng (Internacional), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 5 de Dezembro de 1998, lavrada a fls. 120 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5-A, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas mil patacas, equivalentes a um milhão e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Zhang Rihong, uma quota no valor de duzentas e noventa e sete mil patacas; e

b) Si Long Long, uma quota no valor de três mil patacas.

Artigo sexto

Um. A administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, que ficam, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Zhang Rihong, e gerente o sócio Si Long Long, exercendo os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Dois. (Mantém-se).

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 491,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Top Oriental — Administração Hoteleira, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Dezembro de 1998, a fls. 60 e seguintes do livro de notas n.º 589-C, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade comercial por quotas denominada «Top Oriental — Administração Hoteleira, Limitada», com sede em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 239, edifício Va Iong, 6.º andar, «G», bloco S, de que eram sócios Xie Wei Guang 謝偉光 e Dong Jianzhong.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Ajudante, (*assinatura ilegível*).

(Custo desta publicação \$ 228,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Associação do Ensino Superior de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 28 de Novembro de 1998, lavrada a fls. 87 e seguintes do livro n.º 19, deste Cartório, foi constituída, entre Chiu Pak Cheung Sam, Tam Wai Leung Joseph e Wang Sai Man, uma associação com a denominação em epígrafe, cujos estatutos constam do articulado em anexo:

Denominação, sede e fins

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação «Associação do Ensino Superior de Macau», em chinês «Ou Mun Kou Tang Kau Ioc Hip Wui» e em inglês «Macau Association of Higher Education».

Artigo segundo

A Associação, constituída por tempo indeterminado, tem a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, 876, edifício Marina Gardens, 3.º andar, sala 305, freguesia da Sé, podendo ainda criar delegações ou quaisquer outras formas de representação, onde for julgado conveniente ou necessário, para o cumprimento dos seus fins.

Artigo terceiro

A Associação tem por fins a promoção de acções de carácter cultural, científico, educativo e social, designadamente:

a) Organizar encontros, seminários, conferências e convívios destinados aos seus associados;

b) Promover quaisquer actividades culturais, educativas, recreativas, quer por iniciativa própria, quer conjuntamente com outras associações;

c) Desenvolver, no âmbito internacional, contactos e cooperação com outras associações ou organizações afins;

d) Promover, conjuntamente com associações ou organizações internacionais, a realização de cursos extracurriculares e de formação técnico-profissional, correspondentes ao nível de cursos superiores ou universitários, por meio de ensino à distância; e

e) Desenvolver quaisquer acções em prol da juventude local.

Dos sócios, seus direitos e deveres

Artigo quarto

A associação tem as três seguintes categorias de sócios:

a) Honorários;

b) Vitalícios; e

c) Ordinários.

Dois. A Assembleia Geral poderá também deliberar a criação de outras categorias de sócios, com ou sem direito a voto.

Artigo quinto

São sócios da Associação os subscritores dos presentes estatutos e quaisquer outras pessoas admitidas como tal pela Direcção, nos termos previstos nestes estatutos.

Artigo sexto

Um. Os sócios honorários são proclamados pela Assembleia Geral, sob proposta da Direcção, e independentemente de qualquer subscricção.

Dois. A designação é feita por um período previamente estabelecido pela Direcção.

Três. Os sócios honorários não têm direito a voto ou a ser eleitos para qualquer cargo dos órgãos da Associação.

Artigo sétimo

Os sócios vitalícios pagam uma quota inicial estabelecida pela Associação.

Artigo oitavo

Um. Os sócios ordinários pagam uma quota anual estabelecida pela Associação.

Dois. Excepto nos casos de sócios honorários ou vitalícios, a qualidade de sócio é automaticamente perdida quando se verifique a falta de pagamento das quotas devidas por um período superior a três meses, podendo a Associação prorrogar esse prazo por qualquer motivo que considere devidamente justificado.

Artigo nono

São direitos dos sócios:

a) Participar e votar nas assembleias gerais;

b) Eleger ou ser eleitos para os cargos sociais, com a excepção estabelecida no artigo sexto;

c) Participar nas actividades organizadas pela Associação; e

d) Beneficiar de todos os serviços que a Associação coloque ao seu dispor.

Artigo décimo

São deveres dos sócios:

a) Cumprir o estabelecido nos estatutos e nos regulamentos internos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;

b) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação; e

c) Pagar com prontidão a quota anual.

Disciplina

Artigo décimo primeiro

Um. Aos sócios que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Censura por escrito; e

c) Expulsão.

Dois. A sanção referida na alínea c) do número anterior carece de confirmação da Assembleia Geral.

Assembleia Geral

Artigo décimo segundo

Um. A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, é constituída por todos os sócios em pleno uso dos seus direitos e reúne-se anualmente, em sessão ordinária, convocada com, pelo menos, quinze dias de antecedência.

Dois. As deliberações são tomadas por maioria de votos dos sócios presentes, salvo os casos de alterações de estatutos e dissolução, em que é exigido o voto favorável de três quartos dos sócios presentes.

Artigo décimo terceiro

A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada pela Direcção.

Artigo décimo quarto

Compete à Assembleia Geral:

a) Aprovar e alterar os estatutos e o regulamento associativo;

b) Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;

c) Definir as directivas de actuação da Associação;

d) Decidir sobre a aplicação dos bens da Associação; e

e) Apreciar e aprovar o relatório anual da Direcção.

Direcção

Artigo décimo quinto

A Direcção é constituída por um número ímpar de três a nove membros, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo sexto

Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente e um ou mais vice-presidentes.

Artigo décimo sétimo

A Direcção reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o presidente entender necessário.

Artigo décimo oitavo

À Direcção compete:

- a) Executar todas as deliberações aprovadas pela Assembleia Geral;
- b) Elaborar e propor à Assembleia Geral, para aprovação, o regulamento associativo e respectivas alterações;
- c) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de trabalho;
- d) Executar as disposições previstas nestes estatutos ou no regulamento associativo;
- e) Admitir novos sócios; e
- f) Convocar a Assembleia Geral, nos termos dos estatutos.

Conselho Fiscal

Artigo décimo nono

O Conselho Fiscal é constituído por três membros, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo vigésimo

Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente.

Artigo vigésimo primeiro

São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar, com regularidade, os livros e registos contabilísticos, bem assim os respectivos documentos de suporte; e
- c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

Gestão financeira

Artigo vigésimo segundo

Um. As despesas da Associação são suportadas por receitas ordinárias e extraordinárias.

Dois. Constituem receitas ordinárias:

- a) As jóias, as quotas e outras contribuições dos sócios; e
- b) Os rendimentos de bens próprios, os juros de depósitos bancários e o pagamento de serviços prestados.

Três. Constituem receitas extraordinárias:

- a) Quaisquer subsídios concedidos à Associação; e
- b) Donativos ou legados aceites pela Associação.

Artigo vigésimo terceiro

A Direcção pode abrir contas bancárias em nome da Associação, as quais serão movimentadas mediante as assinaturas de, pelo menos, dois dos seus membros.

Disposições finais

Artigo vigésimo quarto

Um. Enquanto não forem eleitos os membros da Direcção, haverá uma Comissão Directiva composta pelos associados fundadores, a quem são atribuídos todos os poderes legais e estatutariamente conferidos à Direcção.

Dois. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos, com observância das disposições legais em vigor, pelos associados reunidos em Assembleia Geral.

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 3 082,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Sociedade de Investimento e Fomento
Predial Seng Yu, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 2 de Dezembro de 1998, exarada a fls. 72 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 101, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo e nono do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota de setenta mil patacas, pertencente a Huang Chuqing; e
- b) Uma quota de trinta mil patacas, pertencente a Su Guotian.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Huang Chuqing e Su Guotian e o não-sócio Wu Jinqiang, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua Central, n.º 8-B, rés-do-chão, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Os gerentes serão classificados em dois grupos, designados, respectivamente, por A e B, fazendo-se a sua inclusão naqueles pelo seguinte modo:

Grupo A: Huang Chuqing; e

Grupo B: Su Guotian e Wu Jinqiang.

Parágrafo segundo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por dois gerentes, pertencendo um a cada grupo da gerência, salvo para a execução de actos de mero expediente que bastará a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo quarto

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quinto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 454,00)

**CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS**

CERTIFICADO

**Associação Adoradora de Benevolência e
Cultura Confucianas de Macau**

Certifico que a fotocópia em anexo está conforme o original depositado neste Cartório, sob o n.º 58 do maço n.º 3 de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1998. O presente documento no seu conjunto contém sete folhas.

澳門崇仁文教會

第一章

名稱、會址及期限

第一條——本會定名為《澳門崇仁文教會》，葡文名稱為《Associação Adoradora de Benevolência e Cultura Confucianas de Macau》（下稱本會）。

第二條——本會設於澳門提督馬路111-113號A華寶商業中心19樓A、B座。經理事會決議，本會會址可遷往澳門其他地點。

第三條——從成立之日期起，本會即成為無限期存續之團體。

第二章

目標

第四條——本會為非牟利團體，以宣揚儒家思想，提倡固有倫理道德、注重修心養性、增進家庭和諧、社會安定為宗旨，並藉舉辦國學研究班，淨化人心講座，敬老活動，以發揚固有道德。本會任何活動之參加者及工作人員純屬義務性質。

第三章

本會財產

第五條——1. 本會經費來源均由會友或非會友樂意奉獻，經費收支每月由財務部負責並公開報告；

2. 本會除經常開支外，如有不足時，完全由理事會負責；

3. 歸入本會擁有的任何財產或收益，不論其來源，只可運用於推展本會目標上；財產中任何部份或財產收益均不得以股息、紅利或任何形式之利潤名義來支付，亦不得直接或間接轉付本會會友。

第六條——如遇本會解散，會友不可將本會財產作任何分配，所有本會解散剩下之財產將會分發及轉送予其他與本會目標相同或類似之機構，且該等機構之收益及財產不可由其會友分配。此等機構乃由本會會友大會於本會解散前或解散時指定，倘未有指定時，則由本澳法院裁定。

第四章

會友

第七條——1. 本會會友名額不限；

2. 申請加入本會者，須由本會會友推薦，並經會友大會核准；

3. 本會會友務要推動達成本會宗旨，並嚴格遵守現行規則和內部守則。

第八條——1. 本會會友可被開除或自動退出而喪失會籍；

2. 本會會友如有違背社會道德，而嚴重損害本會聲譽，屢經勸戒不改者，經由出席會友大會人數三分之二表決通過革除會籍；

3. 任何會友均可自由退出本會。

第五章

本會的內部組織

第九條——會友大會、理事會及監事會為本會的內部組織。

第六章

會友大會

第十條——1. 本會之會友大會分為年會、月會及特別大會，每次大會之主席均由出席會友推選；

2. 年會係指本會每年在所選定之適當日期召開之全體會友大會，以便通過理事會之年報及會計報表、明年預算以及監事會意見，並選舉本會其他內部組織之據位人及義務職員；

3. 月會係指本會每月於固定日期舉行一次之會友大會，以便討論及決議重大會務之問題；

4. 特別大會係指本會如遇特別會務急需決定進行而召開之會友大會，由半數以上理事決定召集特別大會。

第十一條——1. 會友大會由主席團主持，而主席團由主席、副主席及秘書長組成，並由每次會員大會選出；

2. 主席團主席負責主持會友大會的工作；主席團副主席協助主席工作，並在其缺席或臨時不能視事時替代之；秘書長負責協助主席作具體工作。

第十二條——1. 本會會友大會（年會、月會、特別大會）均以選定日期為法定開會日期，並於開會前八天，以郵遞方式通知各位會友，並列明開會地點、日期、時間及議程；

2. 經第一次召集，最少有一半會友出席，會友大會才可決議；

3. 如果第一次召集少於法定人數，則於七天後再召集，屆時只需有四分之一或五名會友出席，二者取其多者，則大會即可決議；

4. 除本章程或法律另有規定外，任何議案須由出席會友過半數通過方為有效。

第十三條——除會友大會授權及本會章或法律另有規定外，所有本會事務必須經會友大會通過方可執行。

第七章

理事會、監事會

第十四條——1. 理事會最少由三名會友組成，當中設有會長、書記及司庫等職位；

2. 理事會成員由會友大會每兩年選出，選舉細則及理事會成員的職務均由本會內部守則定出；

3. 理事會成員之數目須為單數；

4. 理事會成員之任期為兩年，可連任。

第十五條——1. 理事會須不少於三個月舉行一次會議，如有需要，由會長召集或應大多數理事之要求而召開特別會議；

2. 若會長缺席，由書記代之；

3. 至少需要半數理事出席議決方可進行，並以大多數票方式來表決，如票數相同，會長擁有決定性表決權。

第十六條——理事會的職權有：

1. 領導、策劃及管理本會行政和財務，並執行本會的一般會務；

2. 按照本章程的規定，向大會提交內部守則或其修改建議書；

3. 每年年終制定本會年報及會計報表；

4. 內部守則所賦予之其他職務。

第十七條——1. 理事會得以本會名義開設銀行戶口，其有關文件由會長、書記及司庫三人中兩人共同簽署加本會印章方為有效，而日常會務之一般文件則由會長簽署；

2. 理事會須經會友大會議決後才得代表本會簽署有關涉及整體之動產和不動產之交易和買賣合約，以及向本地司法機關提出法律訴訟或應訴。

第十八條——1. 監事會成員為三人，當中設有監事長、副監事長及秘書；

2. 監事會成員由會友大會每兩年選出，選舉細則及監事會成員的職務均由本會內部守則定出；

3. 監事會會議至少需要半數成員出席議決方可進行，並以大多數票方式來表決，如票數相同，監事長擁有決定性表決權；

4. 監事會成員之任期為兩年，可連任。

第十九條——監事會之職務為：

1. 監察本會的行政及財務運作；

2. 查核司庫的賬目及記賬；

3. 對理事會的年報及會計報表給予意見；

4. 內部守則所賦予之其他職務。

第二十條——所有對理事會、監事會的運作、組織、職務履行、會員罷免、權力轉移、行事與議決效力等方面及其他有所需要之事項將由內部守則制定，而內部守則不可抵觸本會會章及其原則。

第八章

修改

第二十一條——本會章如有修改，須經會友大會出席人數四份之三多數通過，方為有效。

第九章

解散

第二十二條——本會須經召開特別大會以本會所有會友四分之三多數通過，方可解散。

第十章

過渡性規定

第二十三條——本會成立後三個月內，須舉行會員大會，選出本會各組織之據位人，其間，本會之管理工作由創會會員負責。

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Ajudante, Rui Pedro da Silva Geraldes.

(Custo desta publicação \$ 2 758,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Operação Mobilização (Macau)

Certifico que a fotocópia em anexo está conforme o original depositado neste Cartório, sob o n.º 57 do maço n.º 3 de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1998. O presente documento no seu conjunto contém seis folhas.

世界福音動員會（澳門）章程

名稱及會址

第一條
（名稱）

本機構稱為「世界福音動員會（澳門）」，葡文稱為“Operação Mobilização (Macau)”，以下簡稱“本會”。

第二條
（會址）

本會位於氹仔南京街花城利盛大廈七樓V座，理事會得以決議，更改會址。

存續期及委託

第三條
（存續期）

本會無固定之存續期。

第四條
（委託及代理）

本會可在澳門及澳門以外的其他地方設立委託人或任何其他形式的代表。

宗旨**第五條
(目標)**

- 一、本會為一非牟利宗教組織。
- 二、本會的成立目標為：
- 甲) 使用各種合法途徑推動傳播基督教福音，宣揚基督教信仰和聖經教義；
- 乙) 在澳門、及澳門以外的其他地方建立和發展傳教工作。
- 三、為實現上述目標，本會得進行下列活動：
- i) 籌辦講座、展覽、聚會、課程、研討會、文化交流活動及其他一切有益會員及有助於直接或間接傳揚基督教福音及真理教導之各項活動；
- ii) 甄選、培訓及差派宣教士；
- iii) 透過講道、文字、大眾傳媒，去協助教會成長；
- iv) 出版、印刷、出售及分發各種傳揚基督教的書刊及其他媒體；
- v) 接受捐款、基金、捐獻或其他性質的捐助。

會員**第六條
(會員)**

- 一、本會之會員數目不限。
- 二、任何個人仕均可按會章及內部規章的規定申請加入本會，成為會員。
- 三、會員欲退出，有關申請應提前最少一個月以書面形式通知理事會。

四、會員若在其行為上表現出不遵守本會所依循的原則，尤其是違反章程中的責任，可被開除會籍。

**第七條
(會員的權利)**

- 一、參加會員大會、投票、選舉及被選。
- 二、參與本會的活動，依內部規章及有權限機關的決議享用本會的任何設施。

三、享有由會員大會、理事會或本會內部規章所賦予的其他權利。

**第八條
(會員的責任)**

- 一、遵守本會章程、內部規章及各有權限機關的決議。
- 二、出任被選出或受委任的職位。
- 三、支付入會費、會費及其他由本會有權限的機關所核准之費用。

本會機關**第九條
(本會機關)**

- 一、本會的機關為會員大會、理事會、監事會。
- 二、會員大會為本會的最高權力機關。

會員大會**第十條
(成員和會議)**

- 一、會員大會乃由所有擁有投票權的會員組成。
- 二、會員大會有普通會議和特別會議之分。普通會議每年最少舉行一次，主要為通過理事會遞交的報告書與賬目及監事會的意見書。並在換屆或其他有需要之情況下選出各管理機關成員。而特別會議只可經理事會召集或應不少於五份之一的全體會員要求下才會召開。

**第十一條
(集會和運作)**

- 一、理事會為會員大會的召集人，在召開會員大會前至少八天，理事會應將印有開會日期、時間、地點和議程的通知書寄給各會員；
- 二、若會議在第一次召集下沒有半數或半數以上的會員出席，則須進行第二次召集；如在第一次召集書中沒定出第二次召集的開會日期，則以原定開會之日的翌週同一日、同一時間、同一地點舉行；屆時不論出席會員人數多寡，均可按時舉行會議；

三、會員大會決議方式為由出席的會員或其合法授權人的絕對大多數票通過各項決議；但法律或本章程另定特別大多數的議決方式者除外。

**第十二條
(會員大會的職權)**

- 一、以暗票方式選舉理事會和監事會的成員。
- 二、通過本會的財政預算及行事大綱。
- 三、通過理事會的工作報告與賬目報告，以及通過監事會的意見書。
- 四、通過會章的修改。
- 五、就本會的解散作出決議。
- 六、一切不屬其他內部機關權限範圍之事宜。

理事會**第十三條
(結構)**

- 一、理事會負責領導本會的運作，其成員須為單數，最少為三人，最多為九人。當中包括由理事會成員互選之主席、秘書和司庫各一名；任期為三年，可一次或多次連任。
- 二、理事會的成員係從會員大會中具投票資格的會員中選出。

三、本契約的立約人現受委任為理事會的成員，直至第一屆會員大會另行選出理事會成員為止。

**第十四條
(會議和運作)**

- 一、由主席或兩名成員召集，理事會便可舉行會議。
- 二、會議必須在大多數成員出席下，方可進行議決。
- 三、理事會之決議以大多數方式為之，正反票數相等時，主席擁有決定性一票。

**第十五條
(理事會的職權)**

- 一、確保本會的管理及運作，並代表本會。
- 二、每年編製工作報告及賬目報告，提交會員大會通過，並編製翌年的財政預算，提交會員大會審議。

- 三、執行會員大會的各項決議。
- 四、編製及通過內部規章。
- 五、以任何方式購置及承租動產或不動產。
- 六、將本會的動產及不動產以任何方式轉讓、構成責任及出租。
- 七、為貫徹本會宗旨所需而貸款項。
- 八、在有利於開展本會工作之情況下，將本會財產加以投資。
- 九、行使法律或本會會章所賦予的其他權利。

第十六條
(構成本會的責任)

- 一、本會的責任係由兩名理事會成員的共同簽名構成。
- 二、一般信函只需理事會主席簽名。

監事會

第十七條
(組成和運作)

- 一、監事會係由會員大會選出的三名成員組成，其成員須為單數；三年一任，可一次或多次連任。
- 二、監事會成員互選主席、秘書和監事各一名。
- 三、必須在大多數成員出席之情況下，方可進行議決；正反票數相同時，主席擁有決定性一票。

第十八條
(監事會的職權)

監事會的職權為針對理事會的工作、賬目報告及財政預算提出意見。

收入與資源

第十九條
(收入)

本會的收入來源包括以下者：

- 一、會員繳交的入會費及會費；

- 二、來自本會活動的收入；
- 三、會員及其他人仕給予的資助、贈與、遺產、遺贈及其他捐獻；
- 四、本會財產及資金的收益。

最後規定

第二十條
(修改會章)

修改會章的決議，取決於出席為此目的召開的會員大會的四分之三會員的通過。

第二十一條
(解散本會)

- 一、解散本會的決議，取決於全體會員的四分之三贊成票。
- 二、在解散機構的特別會員大會中，要同時決定本會財產和資金的處理。

第二十二條
(遺漏及解釋)

任何未有規定的情況及在解釋本會會章時所出現的疑問，將由理事會解決，但須經隨後舉行的會員大會追認。

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldes*.

(Custo desta publicação \$ 3 485,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Asipac Consultores de Investimentos e
Gestão de Imobiliário Ásia Pacífico, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Dezembro de 1998, exarada a fls. 98 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 7, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto, quinto e sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de quarenta mil patacas, pertencente a Pedro Ho, aliás Ho On Chun; e

b) Duas quotas iguais, de trinta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Arminda Manuela da Conceição António, que também usa Manuela António, e a Lam Kam Seng, aliás Peter Lam, casado com Chan Oi Pi, aliás Viola Chan, no regime da comunhão de adquiridos, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Estrada de Cacilhas, n.º 25, 20.º andar, «M».

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Arminda Manuela da Conceição António, que também usa Manuela António, Lam Kam Seng, aliás Peter Lam, e Pedro Ho, aliás Ho On Chun, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados conjuntamente por dois gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obriga-

ções e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Gonçalo Pinheiro Torres*.

(Custo desta publicação \$ 1 121,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Senion Multimedia, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Dezembro de 1998, lavrada a fls. 13 e seguintes do livro n.º 20, deste Cartório, foi constituída, entre Chen Jun, Chen Qian Fa e Wang Zuojun, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Senion Multimedia, Limitada», em chinês «Sam Vo Heng Chun Po Iao Han Cong Si» e em inglês «Senion Multimedia Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 759, 3.º andar, freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é o comércio e exploração de tecnologias multimedia e seus acessórios e equipamentos.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente ao sócio Chen Jun;

b) Uma quota no valor nominal de vinte e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Chen Qian Fa; e

c) Uma quota no valor nominal de vinte e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Wang Zuojun.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes os sócios Chen Jun e Wang Zuojun.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois membros da gerência ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens móveis e imóveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 1 270,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

The Rich Boss, Limitada — Gestão de Diversões

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Novembro de 1998, exarada a fls. 116 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-A, deste Cartório, foi constituída, entre Yang Zhihao e Ho Ta-Chih também conhecido por Sammy Ho, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «The Rich Boss, Limitada — Gestão de Diversões», em inglês «The Rich Boss Entertainment Management Company Limited» e em chinês «Fu Ie U Lok Kun Lei Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, prédio sem numeração policial, designado por edifício Macau Landmark, vigésimo terceiro andar, sala dois mil trezentos e três, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a gestão de diversões, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de setenta mil patacas, subscrita pelo sócio Yang Zhihao; e

Uma quota no valor de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Ho Ta-Chih também conhecido por Sammy Ho.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A sociedade pede constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros da gerência podem delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante as assinaturas conjuntas de dois membros da gerência.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Yang Zhihao e Ho Ta-Chih também conhecido por Sammy Ho.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que

estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Vong Hin Fai*.

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

O Coleccionador Internacional, Comércio de Móveis, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 9 de Dezembro de 1998, lavrada a fls. 52 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 20, deste Cartório, foi constituída, entre Ng, Sau Chu Susanna, Hung, Chui Ling e Ng Yam Kwai Ringo, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «O Coleccionador Internacional, Comércio de Móveis, Limitada», em chinês «Chan Chong Kok Chai, Chot Iap Hou Iau Han Con Si» e em inglês «The Collector International, Import and Export Limited», com sede em Macau, na Rua de Foshan, n.º 51, edifício Centro Comercial San Kin Yip, 15.º andar, bloco «G-P», freguesia da Sé, concelho de Macau.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

Um. A sociedade tem por objecto social a importação, exportação e comércio local e internacional de mobílias.

Dois. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria, comércio ou de prestação de serviços permitidos por lei.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota de cinco mil patacas, subscrita pela sócia Ng, Sau Chu Susanna;

b) Uma quota de três mil patacas, subscrita pela sócia Hung, Chui Ling; e

c) Uma quota de duas mil patacas, subscrita pelo sócio Ng Yam Kwai Ringo.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por um gerente-geral e dois gerentes, dispensados de caução e por tempo indeterminado, que fica confiada às pessoas, sócias ou não, que sejam nomeadas em assembleia geral.

Dois. São, desde já, nomeados gerente-geral o não-sócio Lee, Wing Sheung, solteiro, maior, natural de Hong Kong, de nacionalidade chinesa, e residente em Hong Kong, 105 Robinson Road, block «F», 1.º floor, e gerentes os sócios Ng, Sau Chu Susanna e Ng Yam Kwai Ringo.

Três. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, é necessária a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Quatro. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Cinco. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.

Dois. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Artigo oitavo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo nono

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Cartório Privado, em Macau, aos dez de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 1 568,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

C & N Consultoria de Telecomunicações Espaciais, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 7 de Dezembro de 1998, lavrada a fls. 146 e seguintes do livro n.º 89, deste Cartório, foi constituída, entre Noordin Bin Baharuddin, Chew Choong Seong e Au Chung Kong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «C & N Consultoria de Telecomunicações Espaciais, Limitada», em chinês «C & N Tai Hong Mong Lok Ku Man Iao Cong Si» e em inglês «C & N Space Network Consultancy Limited».

Dois. A sede social fica localizada na Avenida da Praia Grande, 594, edifício BCM, 16.º

andar, freguesia da Sé, concelho de Macau, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto consiste na prestação de serviços de consultoria a proprietários de satélites e operadores de telecomunicações por satélites, e, bem assim como quaisquer outros serviços conexos permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, subscrito e realizado em dinheiro, é de 100 000,00 (cem mil) patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Noordin Bin Baharuddin, uma quota no valor de 30 000,00 (trinta mil) patacas;

b) Chew Choong Seong, uma quota no valor de 30 000,00 (trinta mil) patacas; e

c) Au Chung Kong, uma quota no valor de 40 000,00 (quarenta mil) patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral.

Dois. Para a sociedade ficar validamente obrigada, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Quatro. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Cinco. São, desde já, nomeados gerentes os sócios Noordin Bin Baharuddin, Chew Choong Seong e Au Chung Kong.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Dois. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dez de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 165,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Ourivesaria Tin Seng Hap Kei, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 2 de Dezembro de 1998, a fls. 73 do livro de notas n.º 861-A, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Ho Oi Wan, Chan Yue Kuong, Chan Kuok Leong e Chan Kat Chio constituíram, entre si, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Ourivesaria Tin Seng Hap Kei, Limitada», em chinês «Tin Seng Hap Kei Kam Hong Iao Han Kong Si», e tem a sua sede na Rua das Estalagens, n.ºs 41-43, freguesia de Santo António, concelho de Macau.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de ourivesaria e joalheria.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, a contar desta data.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de sessenta mil patacas, ou sejam trezentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de trinta mil patacas, subscrita por Ho Oi Wan; e

Três de dez mil patacas, subscritas por Chan Yue Kuong, Chan Kuok Leong e Chan Kat Chio, respectivamente.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização da sociedade para a divisão de quotas por herdeiros de sócios.

Artigo sexto

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota nos casos de insolvência ou falência do sócio titular, arresto, arrolamento ou penhora da quota, e venda ou adjudicação judiciais.

Dois. A amortização é realizada pelo valor da quota, determinado pelo último balanço aprovado.

Três. O pagamento do preço da amortização é feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, a pronto ou a prestações, conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo sétimo

Um. A administração e representação da sociedade pertencem a três gerentes, dispensados de caução.

Dois. São, desde já, nomeados gerentes os sócios Ho Oi Wan, Chan Yue Kuong e Chan Kuok Leong.

Três. A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

Quatro. Os actos de mero expediente podem ser firmados apenas por um gerente.

Cinco. Os gerentes, além das atribuições próprias de administração, terão ainda plenos poderes para:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, bens e direitos;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos de crédito; e
- d) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito bancário.

Seis. Os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência e a sociedade pode constituir mandatários.

Artigo oitavo

Em caso algum a sociedade se obrigará em fianças, abonações, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

Artigo nono

Um. Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Dois. Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As assembleias gerais serão convocadas pela gerência, mediante carta registada com a antecedência de oito dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. O sócio ausente poderá fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dez de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 392,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Macau Mei Fong Seng — Investimento e Consultadoria, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 7 de Dezembro de 1998, a fls. 9 do livro de notas n.º 892-B, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Or Mei Yan e Or To Lan Lana, constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Macau Mei Fong Seng — Investimento e Consultadoria, Limitada», em inglês «Macau Mei Fong Seng Investment and Consultancy Limited» e em chinês «Ou Mun Mei Fong Seng Tao Chi Ku Man Iao Han Kong Si», e tem a sua sede na Avenida de Horta e Costa, n.º 104, rés-do-chão, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

Artigo segundo

O seu objecto é o investimento e consultadoria nas áreas comercial e industrial.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, a contar desta data.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de oitenta mil patacas, subscrita por Or Mei Yan; e

Uma de vinte mil patacas, subscrita por Or To Lan Lana.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência pelo valor do último balanço aprovado.

Dois. É dispensada a autorização da sociedade para a divisão de quotas por herdeiros de sócios.

Artigo sexto

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota nos casos de insolvência ou falência do sócio titular, arresto, arrolamento ou penhora da quota, e venda ou adjudicação judiciais.

Dois. A amortização é realizada pelo valor da quota determinado pelo último balanço aprovado.

Três. O pagamento do preço da amortização é feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, a pronto ou a prestações, conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo sétimo

Um. A administração e representação da sociedade pertencem a um gerente-geral e a um gerente, dispensados de caução.

Dois. São, desde já, nomeadas gerente-geral a sócia Or Mei Yan e gerente a sócia Or To Lan Lana.

Três. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral.

Quatro. O gerente-geral, além das atribuições próprias de administração, terá ainda plenos poderes para:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, bens e direitos;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos de crédito; e

d) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito bancário.

Cinco. O gerente-geral pode delegar os seus poderes de gerência e a sociedade pode constituir mandatários.

Artigo oitavo

Em caso algum a sociedade se obrigará em fianças, abonações, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

Artigo nono

Um. Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Dois. Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação de assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As assembleias gerais serão convocadas pelo gerente-geral, mediante carta registada com a antecedência de oito dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. O sócio ausente poderá fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dez de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 296,00)

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

Nobuta Enterprise Co., Ltd.

Estatuto Social

CAPÍTULO I

Geral

Artigo primeiro

(Razão social)

A Companhia se denomina «Kabushiki Kaisha Nobuta Enterprise», com o equivalente em inglês como «Nobuta Enterprise Co. Ltd».

Artigo segundo

(Objectivo)

A Companhia tem por objectivo:

Um. Negócios com casas de jogos (negócios com «Pachinko» e jogos electrónicos e negócios com casas de jogos específicos).

Dois. Administração de restaurantes.

Três. Administração de campos de golfe.

Quatro. Administração de escolas de golfe.

Cinco. Venda de artigos desportivos.

Seis. Venda e compra, aluguer, mediação e gerência de bens imóveis.

Sete. Administração de academias e clubes desportivos.

Oito. Negócios de representação de seguros contra acidentes.

Nove. Planeamento, produção, realização, venda e distribuição de filmes, música, artes, desportos e outros eventos culturais.

Dez. Administração de instalações de boliche.

Onze. Importação, exportação e venda de equipamentos de diversão.

Doze. Importação, exportação e venda de computadores e equipamentos periféricos.

Treze. Consultoria de administração.

Catorze. Qualquer negócio incidental ou relacionado a qualquer um dos itens mencionados anteriormente.

Artigo terceiro

(Sede social)

A Companhia tem sua sede na cidade de Yao no distrito de Osaka.

Artigo quarto

(Meios de notificação pública)

As notificações públicas da Companhia são feitas no jornal *Asashi Shimbun* publicado na cidade de Osaka.

CAPÍTULO II

Ações

Artigo quinto

(Número total de ações a serem emitidas)

O número total de ações a serem emitidas pela Companhia é de mil e seiscentos (1 600).

Todas as ações são ações de valor nominal.

Artigo sexto

(Valor nominal de cada ação e número de ações por unidade)

O valor nominal de cada ação a ser emitida pela Companhia é de cinquenta mil (50) ienes.

Artigo sétimo

(Registo das ações e tipos de certificado)

As ações a serem emitidas pela Companhia, com excepção das ações fraccionárias, serão todas registadas, com certificados dos seguintes cinco tipos: 1 ação, 5 ações, 10 ações, 50 ações e 100 ações.

(2) As ações fraccionárias da Companhia não serão registadas, sendo classificadas nos seguintes quatro tipos: 0,01 ações fraccionárias, 0,05 ações fraccionárias, 0,1 ações fraccionárias e 0,5 ações fraccionárias.

Artigo oitavo

(Pedido de desapossamento dos certificados de ações)

Quando o accionista desejar desapossar-se dos certificados de ações, deverá apresentar, por escrito, a solicitação para o desapossamento e anexar os certificados de ações. Caso ocorra a emissão de novas ações e o accionista não tiver interesse em possuí-las, deverá apresentar o desinteresse por escrito sem anexar os certificados de ações.

(2) O accionista que apresentar a solicitação do desapossamento dos certificados de ações e que, posteriormente, desejar a emissão ou o retorno dos certificados de ações, deverá apresentar o pedido por escrito.

Artigo nono

(Limitação de transferência de ações)

É preciso receber a aprovação da Direcção para transferir as ações da Companhia.

Artigo décimo

(Transferência)

Para solicitar a transferência em virtude da aquisição de ações, é preciso preencher e selar o formulário especificado pela Companhia, e anexar os seguintes documentos:

Um. No caso de aquisição de ações através de transferência, os certificados de ações.

Dois. No caso de aquisição de ações além de transferência, o comprovante da aquisição ou os certificados de ações.

Artigo décimo primeiro

(Direito de penhor e indicação de propriedade fideicomissária)

Para solicitar o registo de penhor ou indicação de propriedade fideicomissária das ações da Companhia, é preciso preencher e selar os formulários especificados pela Companhia e anexar os certificados de ações. A supressão do registo ou da indicação deve ser feita da mesma forma.

*Artigo décimo segundo***(Entrega do selo oficial)**

O accionista ou credor pignoratício do registo, o seu agente ou representante legal, deve fornecer o nome, morada e selo oficial.

O mesmo é aplicável para o caso de mudança dos itens acima.

(2) É preciso selar os documentos a serem entregues à Companhia.

*Artigo décimo terceiro***(Reemissão dos certificados de acções)**

Para solicitar a reemissão de certificados de acções em virtude de divisão, fusão, corrupção, etc., dos certificados de acções, é preciso preencher e selar o formulário especificado pela Companhia e entregá-lo junto com os certificados de acções em questão.

(2) Para solicitar a reemissão de certificados de acções em virtude de extravio dos mesmos, é preciso preencher e selar o formulário especificado pela Companhia, e anexar o certificado original ou uma cópia autenticada do julgamento de exclusão.

*Artigo décimo quarto***(Taxas)**

No caso de efectuar as solicitações descritas nos três artigos precedentes, é preciso pagar as taxas especificadas pela Companhia.

*Artigo décimo quinto***(Data de registo dos accionistas)**

A Companhia encerrará a inscrição no Registo de Accionistas a partir do dia seguinte ao encerramento das contas de cada exercício até ao dia da Assembleia Geral Ordinária de Accionistas.

(2) Em adição ao parágrafo precedente, a fim de reconhecer accionistas ou credores pignoratícios, a Companhia pode, se julgar necessário, interromper as modificações no Registo de Accionistas durante um período específico ou estabelecer um dia mediante uma prévia notificação pública.

*Artigo décimo sexto***(Registo do nome, endereço e selo dos accionistas)**

Todos os accionistas e credores pignoratícios ou seus agentes ou representantes legais deverão notificar seus nomes, endereços e selos no formulário especificado pela Companhia. O mesmo será aplicável em caso de qualquer alteração nessas matérias.

CAPÍTULO III

Assembleia Geral dos accionistas*Artigo décimo sétimo***(Data de reunião)**

A Assembleia Geral Ordinária dos Accionistas da Companhia reunir-se-á dentro de três meses a partir do fecho das contas de cada exercício, podendo-se realizar, sempre que necessário, assembleias gerais extraordinárias.

*Artigo décimo oitavo***(Convocação)**

A Assembleia Geral dos Accionistas deverá ser convocada pelo presidente através de decisão da Direcção. O presidente será substituído, em virtude de impedimentos ou faltas, por um dos outros directores.

*Artigo décimo nono***(Presidente da Assembleia)**

O presidente da Assembleia Geral dos Accionistas será o presidente da Companhia. O presidente será substituído, em virtude de impedimentos ou faltas, por um dos outros directores, eleito de acordo com uma ordem previamente determinada pela Direcção.

*Artigo vigésimo***(Método de resolução)**

Excepto quando especificado pelas leis ou por este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral dos Accionistas deverão ser tomadas pela maioria dos votos dos accionistas presentes.

*Artigo vigésimo primeiro***(Actas)**

Um resumo das deliberações da Assembleia Geral dos Accionistas e os resultados deverão ser lavrados em actas que deverão ficar sob custódia da Companhia depois de devidamente assinadas e seladas pelo presidente e directores presentes.

CAPÍTULO IV

Directores, auditores, direcção e presidente*Artigo vigésimo segundo***(Número de directores e auditores)**

A Companhia terá mais de três (3) e menos de cinco (5) directores, e terá mais de um (1) auditor.

*Artigo vigésimo terceiro***(Eleição dos directores e auditores)**

Os directores e auditores serão eleitos na Assembleia Geral dos Accionistas. Para a eleição, será requerida a presença dos accionistas portadores de pelo menos um terço do número total de acções com direito a voto e a maioria de votos para a efectivação da eleição.

(2) A eleição dos directores não deverá ser feita por votação cumulativa.

*Artigo vigésimo quarto***(Período de gestão)**

O período de gestão de um director terminará no fechamento da Assembleia Geral Ordinária dos Accionistas com respeito à última data de fecho de contas dentro de dois anos após a posse.

(2) O período de gestão de um auditor terminará no encerramento da Assembleia Geral Ordinária dos Accionistas com respeito à última data de fechamento de contas dentro de três anos após a posse.

(3) O período de gestão de um director eleito para preencher uma vaga ou devido a um aumento no número de directores deverá ser o mesmo que o período restante de gestão dos outros directores.

(4) O período de gestão de um auditor eleito para preencher uma vaga ou devido a um aumento no número de directores deverá ser o mesmo que o período restante de gestão dos outros auditores.

*Artigo vigésimo quinto***(Convocação de reunião da Direcção)**

A convocação de uma reunião da Direcção deverá ser feita pelo presidente, que presidirá à reunião. O presidente será substituído, em virtude de impedimentos ou faltas, por um dos outros directores, eleito de acordo com uma ordem previamente determinada pela Direcção.

(2) A notificação da convocação de uma reunião da Direcção deverá ser transmitida a cada director com pelo menos cinco (5) dias de antecedência da data da reunião. No entanto, este período pode ser encurtado em casos urgentes.

*Artigo vigésimo sexto***(Resoluções da Reunião de Direcção)**

As deliberações da Reunião de Direcção deverão ser tomadas pela maioria dos votos dos directores participantes. Nesta reunião deverá estar presente mais de metade dos directores da Companhia.

*Artigo vigésimo sétimo***(Regulamentos)**

A Direcção pode, de acordo com sua resolução, estabelecer os regulamentos de manuseio de acções, bem como os regulamentos de realização da reunião de directoria.

*Artigo vigésimo oitavo***(Actas)**

Um resumo das deliberações da Reunião de Direcção e os resultados deverão ser lavrados em actas que deverão ficar sob custódia da Companhia depois de devidamente assinadas e seladas pelo presidente e directores presentes.

*Artigo vigésimo nono***(Directores com poderes específicos)**

O presidente será eleito dentre os directores da Companhia mediante resolução da Direcção, e se necessário, podem ser eleitos vários vice-presidentes, directores administrativos e directores-gerentes.

*Artigo trigésimo***(Presidente)**

O presidente representa e exerce o controlo geral dos negócios da Companhia.

O presidente pode ser eleito dentre os directores com poderes específicos mencionados no artigo precedente mediante resolução da Direcção.

*Artigo trigésimo primeiro***(Remuneração dos directores)**

A remuneração e quota de aposentadoria dos directores e auditores serão feitas mediante resolução da Assembleia Geral dos Accionistas.

CAPÍTULO V

Contabilidade*Artigo trigésimo segundo***(Exercício)**

O ano fiscal da Companhia será de 1 de Maio de cada ano até 30 de Abril do ano seguinte, e o último dia do exercício será a data de fecho das contas.

*Artigo trigésimo terceiro***(Disposição)**

Os lucros do balanço do exercício anterior serão ajustados com os lucros líquidos de cada exercício e o resultado será disposto como segue.

1. Lucro acumulado.. Quantia legal
2. Fundo de reserva .. Quantia indeterminada
3. Reservas para im-
postos Quantia indeterminada
4. Bonificação dos
directores Quantia indeterminada
5. Reserva para
aposentadoria ... Quantia indeterminada
6. Fundo de reserva
para dividendos . Quantia indeterminada
7. Balanço para pró-
ximo exercício ... Quantia indeterminada

*Artigo trigésimo quarto***(Pagamento de dividendos)**

Os dividendos de lucros serão pagos aos accionistas ou credores pignoratícios registados no Registo de Accionistas até à data de fechamento das contas de cada exercício.

(2) Se os dividendos dos lucros não forem recebidos dentro de três (3) anos a partir da data de início do pagamento, a Companhia ficará isenta da obrigação de pagar tais dividendos.

CAPÍTULO VI

Provisões adicionais*Artigo trigésimo quinto***(Acções emitidas na ocasião da fundação)**

O número total de acções a serem emitidas na ocasião da fundação da Companhia é de 400 acções de valor nominal, sendo o valor de uma acção de 50 mil ienes.

Certifico que todo o conteúdo mencionado acima é uma cópia verdadeira fiel do Estatuto da Companhia.

1 de Outubro de 1998.
1-2-5, Kita-Honmachi, Yao-shi, Osaka
Nobuta Enterprise Co., Ltd.
Kunio Nobuta
Presidente.

Departamento de Justiça de Osaka
Notário
1-2, Hirano-Machi, 2-Chome,
Chuo-ku, Osaka, Japão
(Carimbo).

Registado sob o n.º 746/1998

CERTIFICADO

Certifico que Kimiyo Shiota, um representante de Kunio Nobuta, presidente da «Nobuta Enterprise Co. Ltd.», declarou em minha pre-

sença que Kunio Nobuta, reconheceu o dito representante como o signatário do documento anexo.

12 de Outubro de 1998.

(Assinatura)
Keijiro Yamada
(Carimbo)
Notário.

Departamento de Justiça de Osaka
1-2, Hirano-Machi, 2-Chome,
Chuo-ku, Osaka, Japão.

Registado sob o n.º 746/1998

CERTIFICADO

Certifico que Kimiyo Shiota, um representante de Kunio Nobuta, presidente da «Nobuta Enterprise Co. Ltd.», declarou em minha presença que Kunio Nobuta, reconheceu o dito representante como o signatário do documento anexo.

12 de Outubro de 1998.

(Assinatura)
Keijiro Yamada
Notário.

Departamento de Justiça de Osaka
Notário
1-2, Hirano-Machi, 2-Chome,
Chuo-ku, Osaka, Japão

Departamento de Justiça de Osaka
Notário
1-2, Hirano-Machi, 2-Chome,
Chuo-ku, Osaka, Japão
(Carimbo).

N.º geral 2149

CERTIFICADO

Notário do Departamento de Justiça de Osaka: *Keijiro Yamada*.

Data: 12 de Outubro de 1998

N.º 746 no livro de registo em 1998.

Este certificado foi lavrado pelo notário deste escritório de acordo com seus poderes, sendo comprovado e selado pelo mesmo.

Sem embargo, o certificado em idioma estrangeiro será abreviado.

12 de Outubro de 1998.

Chefe do Departamento de Justiça de Osaka:
Akira Nasu.
(Carimbo)

APOSTILHA

(Convenção de Haia em 5 de Outubro de 1961)

1. País: Japão
Este documento público
2. foi assinado por Keijiro Yamada
3. actuando na capacidade de notário público do Departamento de Justiça de Osaka
4. é portador do selo/carimbo de Keijiro Yamada, notário
Autenticado
5. em Osaka
6. 12 de Outubro de 1998
7. pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros
8. N.º 01 867
9. Selo/carimbo:
10. Assinatura.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, Japão.
(Carimbo oficial)

(Assinatura)

Takashi Nakamura

Pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Certifico que a presente tradução confere com original anexo.

Secção Consular da Embaixada de Portugal em Tóquio, aos dois de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — *Vanda Dias Sequeira*, Encarregada da Secção Consular.

CERTIFICADO

Vanda Maria Dias Sequeira, encarregada da Secção Consular da Embaixada de Portugal em Tóquio, Japão:

Certifica em face do documento emitido pela Secretaria da Justiça de Osaka, Japão, em 12 de Outubro de 1998, que lhe foi apresentado, que a Empresa «Nobuta Enterprise Co., Ltd.» foi constituída no Japão, de harmonia com a Lei das Sociedades Anónimas, com sede em 1-2-5, Kita-Honmachi, Yao-shi, Osaka-fu, Japão, aos vinte e oito de Maio de mil novecentos e oitenta e sete.

Por ser verdade, e lhe ter sido solicitado, passa o presente certificado, que assina e autentica com o selo branco em uso nesta Secção Consular.

Secção Consular da Embaixada de Portugal em Tóquio, aos dois de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — *Vanda Dias Sequeira*, Encarregada da Secção Consular.

TRADUÇÃO

Actas da reunião de Direcção

Reunião da Direcção realizada na sala de reunião na sede da Companhia, localizada no n.º 1-2-5, Kita-Honmachi, Yao-shi, Osaka, às 10 horas da manhã do dia 1 de Outubro de 1998.

Número total de directores: 3

Número de directores presentes: 3

Presidente da reunião: Kunio Nobuta

O presidente declarou aberta a sessão na hora pré-determinada, e mandou registar em acta os seguintes pontos que mereceram aprovação dos presentes.

Um. A Companhia estabelecerá uma representação em 26 de Outubro na seguinte morada: Bank of China Building 23rd floor «D», Avenida Doutor Mário Soares, Caixa Postal 701, Macau.

Dois. A Companhia pretende nomear Zhang Chao Ping e Takeharu Shimokawa como os administradores desta representação.

Ambos assinarão os documentos pertinentes ao estabelecimento e administração da representação, e estarão autorizados a exercer todas as outras funções necessárias para o funcionamento da representação.

Os dados pessoais de ambos são os seguintes:

Nome: Zhang Chao Ping
Estado civil: casado
Local de nascimento: Jiangsu, China
Nacionalidade: chinesa
Endereço: Bank of China Building 23rd floor «D», Avenida Doutor Mário Soares, Caixa Postal 701, Macau

Nome: Takeharu Shimokawa
Estado civil: solteiro
Local de nascimento: Cidade de Osaka, Província de Osaka, Japão
Nacionalidade: japonesa
Endereço: Bank of China Building 23rd floor «D», Avenida Doutor Mário Soares, Caixa Postal 701, Macau

Três. O capital desta representação em Macau será de 10 000 patacas.

Quatro. As actividades da representação em Macau serão as seguintes:

Administração da «Socisultancy de Turismo e Diversões de S.A.R.L.», bem como a consultoria sobre o «know-how» administrativo e técnico para administração, gerência e estabelecimento de «Pachinkos».

Com todos os assuntos em questão decididos, o presidente declarou encerrada a reunião às 11h30.

A fim de definir claramente as deliberações feitas, elaborou-se esta acta, assinada pelo presidente e pelos directores presentes.

1 de Outubro de 1998.

Reunião de Direcção da «Nobuta Enterprise Co., Ltd.»

Presidente da reunião: Kunio Nobuta (Carimbo)

Directores presentes: Naohiro Nobuta (Carimbo)

Satoshi Nobuta (Carimbo).

Departamento de Justiça de Osaka
Notário
1-2, Hirano-Machi, 2-Chome, Chuo-ku, Osaka, Japão
(Carimbo).

Registado sob o n.º 747/1998

CERTIFICADO

Certifico que Kimiyo Shiota, um representante de Kunio Nobuta, presidente da «Nobuta Enterprise Co. Ltd.», Naohiro Nobuta, director da «Nobuta Enterprise Co., Ltd.», e Satoshi Nobuta, director da «Nobuta Enterprise Co., Ltd.», declarou em minha presença que Kunio Nobuta, Naohiro Nobuta e Satoshi Nobuta reconheceram a assinatura no documento anexo daquele representante.

12 de Outubro de 1998.

(Assinatura)

Keijiro Yamada

(Carimbo)

Notário.

Departamento de Justiça de Osaka
1-2, Hirano-Machi, 2-Chome, Chuo-ku, Osaka, Japão.

Registado sob o n.º 747/1998

CERTIFICADO

Certifico que Kimiyo Shiota, um representante de Kunio Nobuta, presidente da «Nobuta Enterprise Co. Ltd.», Naohiro Nobuta, director da «Nobuta Enterprise Co., Ltd.», e Satoshi Nobuta, director da «Nobuta Enterprise Co., Ltd.», declarou em minha presença que Kunio Nobuta, Naohiro Nobuta e Satoshi Nobuta reconheceram a assinatura no documento anexo daquele representante.

12 de Outubro de 1998.

(Assinatura)

Keijiro Yamada

Notário.

Departamento de Justiça de Osaka
1-2, Hirano-Machi, 2-Chome, Chuo-ku, Osaka, Japão.

Departamento de Justiça de Osaka
Notário
1-2, Hirano-Machi, 2-Chome, Chuo-ku, Osaka, Japão
(Carimbo).

N.º geral 2 148

CERTIFICADO

Notário do Departamento de Justiça de Osaka: Keijiro Yamada.

Data: 12 de Outubro de 1998

N.º 747 no livro de registo em 1998.

Este certificado foi lavrado pelo notário desta representação de acordo com os poderes que lhe foram conferidos, sendo comprovado e selado pelo mesmo.

Sem embargo, o certificado em idioma estrangeiro será abreviado.

12 de Outubro de 1998.

Chefe do Departamento de Justiça de Osaka:
Akira Nasu.
(Carimbo)

APOSTILHA

(Convenção de Haia em 5 de Outubro de 1961)

1. País: Japão

Este documento público

2. foi assinado por Keijiro Yamada

3. actuando na capacidade de notário público do Departamento de Justiça de Osaka

4. é portador do selo/carimbo de Keijiro Yamada, notário

Autenticado

5. em Osaka

6. 12 de Outubro de 1998

7. pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros

8. N.º 01 868

9. Selo/carimbo:

10. Assinatura.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, Japão.

(Carimbo Oficial)

(Assinatura)

Takashi Nakamura

Pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Certifico que a presente tradução confere com original anexo.

Secção Consular da Embaixada de Portugal em Tóquio, aos dois de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — *Vanda Dias Sequeira*, encarregada da Secção Consular.

TRADUÇÃO

Razão social: Nobuta Enterprise Co., Ltd.

Sede: 1-2-5, Kita-Honmachi, Yao-shi, Osaka.

Meios de notificação pública.

As notificações públicas da Companhia são feitas no jornal *Asahi Shimbun* publicado na cidade de Osaka.

Valor nominal de 1 acção: 50 mil ienes.

Número de acções a serem emitidas: 1 600 acções.

Número de acções emitidas e tipos:

Número de acções emitidas: 400 acções.

Valor do capital: 20 milhões de ienes.

Data da fundação da Companhia:

Motivo e data do registo:

Fundação.

Data de registo: 28 de Maio de 1987.

Razão Social: Nobuta Enterprise Co., Ltd.

Sede: 1-2-5, Kita-Honmachi, Yao-shi, Osaka.

Objectivos:

Um. Negócios com casas de jogos (negócios com «Pachinko» e jogos electrónicos e negócios com casas de jogos específicos).

Dois. Administração de restaurantes.

Três. Administração de campos de treinamento de golfe.

Quatro. Administração de escolas de golfe.

Cinco. Venda de artigos desportivos.

Seis. Venda e compra, aluguer, mediação e gerência de bens imóveis.

Sete. Administração de academias e clubes desportivos.

Oito. Negócios de representação de seguros contra acidentes.

Nove. Planeamento, produção, realização, venda e distribuição de filmes, música, artes, desportos e outros eventos culturais.

Dez. Administração de instalações de boliche.

Onze. Importação, exportação e venda de equipamentos de diversão.

Doze. Importação, exportação e venda de computadores e periféricos.

Treze. Consultoria de administração.

Catorze. Qualquer negócio incidental ou relacionado a qualquer um dos itens mencionados anteriormente.

Alteração: 1 de Outubro de 1998.

Registo: 8 de Outubro de 1998.

Exclusão da página 5 no dia 8 de Outubro de 1998.

Razão Social: Nobuta Enterprise Co., Ltd.

Sede: 1-2-5, Kita-Honmachi, Yao-shi, Osaka.

Itens relativos aos directores.

Director executivo: Kunio Nobuta.

Director executivo: Naohiro Nobuta.

Director executivo: Satoshi Nobuta.

1-2-6, Kita-Honmachi, Yao-shi, Osaka.

Presidente: Kunio Nobuta.

Data: 30 de Junho de 1998.

Os 4 directores acima referidos continuam nas mesmas posições.

Data de registo: 13 de Julho de 1998.

Auditor: Seiichi Nobuta.

Data: 7 de Abril de 1997.

Posse.

Transcrição de registo de acordo com o item 6 do artigo 80 do Regulamento de Registo Comercial, de 13 de Julho de 1998.

Razão social: Nobuta Enterprise Co., Ltd.

(Outros itens)

Regulamentos com respeito aos limites de transferência de acções.

A transferência das acções da Companhia só pode ser feita através da resolução da Directoria.

Certifico que esta é uma cópia verdadeira e fiel do registo da Companhia.

12 de Outubro de 1998.

Representação em Yao do Departamento de Justiça de Osaka.

Notário: Shoichi Matsumoto.

(Carimbo)

CERTIFICADO

N.º geral 731

Departamento de Justiça de Osaka: Representação em Yao.

Notário: Shoichi Matsumoto.

Data da transcrição do livro de registo: 12 de Outubro de 1998.

Este certificado foi lavrado pelo notário desta representação de acordo com os poderes que lhe foram conferidos, sendo comprovado e selado pelo mesmo.

12 de Outubro de 1998.

Chefe do Departamento de Justiça de Osaka:
Akira Nasu.
(Carimbo).

APOSTILHA

(Convenção de Haia em 5 de Outubro de 1961)

1. País: Japão
- Este documento público
2. foi assinado por Shoichi Matsumoto
3. actuando na capacidade de notário da Representação em Yao, Departamento de Justiça de Osaka
4. é portador do selo/carimbo de Autenticado
5. em Osaka
6. 12 de Outubro de 1998
7. pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros
8. N.º 01 869
9. Selo/carimbo:
10. Assinatura.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, Japão.
(Carimbo oficial)

(Assinatura)
Takashi Nakamura
Pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Certifico que a presente tradução confere com original anexo.

Secção Consular da Embaixada de Portugal em Tóquio, aos dois de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — *Vanda Dias Sequeira*, encarregada da Secção Consular.

(Custo desta publicação \$ 9 832,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Associação de Actividades Recreativas
Clube Le Club**

Certifico para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Dezembro de 1998, lavrada de fls. 110 a 111 do livro de notas para escrituras diversas n.º 137-A, deste Cartório, foram alterados os estatutos no que respeita ao artigo terceiro conforme consta do documento em anexo:

Artigo terceiro

A Associação tem por fins a promoção e divulgação de actividades recreativas e desportivas, nomeadamente karaoke, danças, hóquei em

campo, futebol e ainda outras formas de convívio entre os associados.

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Clube de Fans de Futebol de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Novembro de 1998, a fls. 52 e seguintes do livro n.º 21, deste Cartório, foi constituída uma associação denominada «Clube de Fans de Futebol de Macau», em chinês 「澳門球迷俱樂部」 (Ou Mun Kao Mai Koi Lok Po) e em inglês «Macau Football Fan Club», com sede em Macau, na Avenida do Infante D. Henrique, n.º 41, Macau, do teor parcial seguinte:

該會屬永久性的非牟利團體，宗旨為：

- a) 推動足球運動；
- b) 促進本澳足球愛好者的聯繫；及
- c) 為本澳足球愛好者提供各類有關的資訊和服務。

Está conforme.

Na parte omitida não há nada que amplie ou restrinja o que se transcreve.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Artur dos Santos Roberts*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Importação e Exportação
Chóng Ip (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 27 de Novembro de 1998, exarada a fls. 100 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, quarto e parágrafo primeiro do artigo sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante do artigo em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Importação e Exportação Chóng Ip

(Macau), Limitada», em chinês «Ou Mun Chóng Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Macau Technical Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 72R, edifício I San Kok, 21.º andar, «C», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor de oitenta mil patacas, subscrita pela sócia Yatsutani, Kazue; e
- b) Uma quota no valor de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Yatsutani, Kazuzo.

Artigo sexto

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Yatsutani, Kazuzo, e gerente a sócia, Yatsutani, Kazue.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 499,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Agência de Viagens e Turismo Amigo Travel
(Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Novembro de 1998, exarada a fls. 97 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto e parágrafos um e dois do artigo sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante do artigo em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, ou sejam dois milhões e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor de quatrocentas e noventa e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Chow Kam Fai David; e
- b) Uma quota no valor de cinco mil patacas, subscrita pela sócia Melinda Mei Yi Chan.

Artigo sexto

Um. A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes, sendo, desde já, nomeado para essa função o sócio Chow Kam Fai David, o qual exercerá o cargo, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até substituição deliberada em assembleia geral.

Dois. Para que a sociedade fique obrigada, em todos os actos e contratos, é suficiente a assinatura do gerente Chow Kam Fai David.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 499,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Joalheria e Ourivesaria King Ngai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de cessão de quota e alteração parcial do pacto social, de 2 de Dezembro de 1998, lavrada a fls. 7 e seguintes do livro n.º 20, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social que passa a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de duzentas mil patacas, ou sejam um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de trinta e seis mil, oitocentas e oitenta patacas, pertencente ao sócio Ung Choi Kun;

b) Uma quota no valor nominal de trinta e seis mil, oitocentas e oitenta patacas, pertencente ao sócio Tang Su Keong;

c) Uma quota no valor nominal de trinta e seis mil, oitocentas e oitenta patacas, pertencente ao sócio Mak Chi San;

d) Uma quota no valor nominal de trinta e seis mil, oitocentas e oitenta patacas, pertencente ao sócio Mui Pak Hoi;

e) Uma quota no valor nominal de dezoito mil, quatrocentas e quarenta patacas, pertencente ao sócio Lam Chi Tat;

f) Uma quota no valor nominal de dezoito mil, quatrocentas e quarenta patacas, pertencente à sócia Choi Chiu Lan; e

g) Uma quota no valor nominal de quinze mil e seiscentas patacas, pertencente à sócia Mui Sut Fong.

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 543,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Boutiques Prima, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 27 de Novembro de 1998, exarada a fls. 103 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, quarto e corpo do artigo sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Boutiques Prima, Limitada», em chinês «Tai Iat Si Chong Iau Han Cong Si» e em inglês «Prima Fashions Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 555, edifício Landmark, 1.º andar, Novelty Lane, «K-5», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de cinco quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor de dezanove mil patacas, subscrita pela sócia Fok Im Leng;

b) Uma quota no valor de doze mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Lao Lai Fong;

c) Uma quota no valor de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Vong Veng Im;

d) Uma quota no valor de sete mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Mak Kit Wa; e

e) Uma quota no valor de mil patacas, subscrita pela sócia Kwong Wing Sze Vienna.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes, sendo, desde já, nomeados para essas funções as sócias Fok Im Leng, Lao Lai Fong, Mak Kit Wa e o sócio Vong Veng Im, os quais exercerão os cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até substituição deliberada em assembleia geral.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 570,00)



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 98,00

每份價銀九十八元正